

# RELATÓRIO DE GESTÃO CONTA DE GERÊNCIA

## 2025



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERPA  
(Salvador e Santa Maria)

## ÍNDICE

	Página
<b>1. Relatório de Gestão</b>	
1.1. Introdução.....	3
1.2. Caracterização da Entidade.....	5
1.3. Relatório de Atividades.....	7
1.4. Análise Orçamental.....	16
<b>2. Demonstrações Financeiras na óptica Orçamental</b>	
<b>2.1. Demonstrações previsionais</b>	
2.1.1. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.....	22
2.1.2. Plano plurianual de investimentos (PPI).....	29
2.1.3. Plano plurianual das ações mais relevantes (PPA).....	30
<b>2.2. Demonstrações de relato</b>	
2.2.1. Demonstração de desempenho orçamental.....	32
2.2.2. Demonstração de execução orçamental da receita.....	33
2.2.3. Demonstração de execução orçamental da despesa.....	36
2.2.4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos.....	40
2.2.5. Demonstração da execução do Plano das Ações mais Relevantes.....	41
<b>2.3. Anexo às demonstrações orçamentais</b>	
2.3.1. Alterações orçamentais da receita.....	43
2.3.2. Alterações orçamentais da despesa.....	46
2.3.3. Alterações ao plano plurianual de investimentos.....	51
2.3.4. Alterações ao plano plurianual de ações mais relevantes.....	53
2.3.5. Operações de tesouraria.....	54
2.3.6. Contratação administrativa - situação dos contratos.....	55
2.3.7. Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento.....	66
2.3.8. Transferências e subsídios concedidos.....	67
2.3.9. Transferências e subsídios recebidos.....	69
<b>2.4. Outras divulgações</b>	
2.4.1. Retenções.....	71
2.4.2. Resumo Diário de Tesouraria.....	72
<b>3. Outros Documentos</b>	
3.1. Relação nominal de responsáveis pela execução.....	74
3.2. Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP).....	75
3.3. Síntese das Reconciliações Bancárias.....	76
3.4. Reconciliações Bancárias.....	77
3.5. Norma de Controlo Interno.....	82
3.6. Declaração de Responsabilidade.....	124



## INTRODUÇÃO

No exercício de 2025 foi dado cumprimento ao sistema contabilístico - SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Assim, os modelos de demonstrações financeiras e orçamentais apresentados são os constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela UniLeo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, constando, apenas, do presente documento, os mapas devidamente validados.

O presente relatório referente a 31 de dezembro de 2025 e que reflete a situação económica e financeira da Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria), foi preparado de acordo com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP, de forma a ser submetido à apreciação do Órgão Executivo, dando igualmente cumprimento ao estabelecido na alínea e) do n.º 2 do Art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, normalmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, sem esquecer o peso que a vertente política imprime nesta análise, tendo sempre presente os superiores interesses da população da Freguesia.

O resultado da execução orçamental evidencia um saldo da execução orçamental de 844.376,32€, incluindo o saldo transitado da gerência anterior (à data de 31/12/2024) de 686.129,32€, e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

No período em referência, a execução da receita atingiu 99,33% da prevista, a despesa total executada no período em análise ascendeu a 32,27%.

*M*  
*Di*  
*Ju*  
*Lu*  
*Lu*



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M', 'P.', and 'P.'.*

Foi dado cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)), regulamentado pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, onde estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, pelo que, todos os compromissos do ano económico de 2025 foram assumidos tendo em consideração o montante máximo de fundos disponíveis em cada período.

É ainda de realçar que o montante dos compromissos assumidos e não pagos, transitados para a gerência de 2026, cujo valor é de 2.336,37€, respeitando no seu fundamental a despesas decorrentes dos serviços e atividades da Junta de Freguesia.

No âmbito do sistema contabilístico - SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e de acordo com as instruções definidas no Classificador Complementar (CC2), estão todas as autarquias locais obrigadas a proceder à inventariação de todos os seus bens, direitos e obrigações constituintes do seu património bem como à sua valorização.

Destaca-se, no caso da identificação do universo patrimonial que constitui o ativo imobilizado da entidade, a necessidade de conhecer a composição, titularidade e características que individualizam cada um dos bens, devendo garantir-se a regularização jurídica para os bens sujeitos a registo. No decorrer da ação de inventário em 2025, foram identificados e reconciliados fisicamente 2172 bens ativos.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados e obedecem a modelos uniformes de acordo com a Instrução n.º 1/2019 - PG, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 46 – 6 de março de 2019.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ivo Correia Garcias', written over a horizontal line.

Ivo Correia Garcias

O Contabilista Certificado

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nuno Miguel Rocha', written over a horizontal line.

Nuno Miguel Rocha (CC 92218)



## Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

### Modelo 8.2 Caracterização da Entidade

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE				
1.	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
	Designação	Junta de Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)		
	NIPC	510840132		
	Natureza	Junta de Freguesia		
	Endereço postal	Rua Dr. Ramon Norato La Féria, 65 7830-370 Serpa		
	Telefone / Fax	284549180		
	Endereço de correio eletrónico	geral@uni-freg-serpa.p		
	Sítio na internet	https://uni-freg-serpa.pt/		
Tem serviços de nat. consult. e/ou serviços de fiscalização?		<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	
Organograma				
2.	<b>Legislação</b>			
	Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (RFALEI)		
	Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL)		
3.	<b>PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)</b>		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	Serviços Municipalizados		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)		Influência dominante	
	Serviços Intermunicipalizados		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Entidades Intermunicipais		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Entidades Associativas Municipais		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Empresas Locais		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Empresas Participadas		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Cooperativas		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Fundações		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades de outra natureza		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
4.	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES</b>			
	As competências previstas: Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL), Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), e DL n.º 57/2019, de 30 de Abril (Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias)			
5.	<b>COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO</b>			
5.1.	<b>IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
	Edgar José Parreira Lezico Presidente 01/01/2025 a 29/10/2025 Avenida da Paz, 17 2º dtº 7830-360, Serpa Maria João Cavaco Dionísio Palma Tesoureira 01/01/2025 a 29/10/2025 Avenida N. Senhora da Guadalupe 7830-321, Serpa Manuel Nascimento Pereira Martins Secretário 01/01/2025 a 29/10/2025 Estrada da Circunvalação 7830-322, Serpa Maria Lucrecia Meste Fernandes Panazeite Vogal 01/01/2025 a 29/10/2025 Quinta de São Pedro-Rua Francisco Relógio 7830-361, Serpa João António Cataluna Mendonça Vogal 01/01/2025 a 29/10/2025 Rua Dr. Luis Sá nº.7 7830-489, Serpa Manuel Nascimento Pereira Martins Tesoureiro 30/10/2025 a 31/12/2025 Estrada da Circunvalação 7830-322, Serpa Ivo Correia Garcias Presidente 30/10/2025 a 31/12/2025 Rua de São Brás Lote 13 7830-298, Serpa Marta Luísa Figueiras Vilão Secretária 30/10/2025 a 31/12/2025 Rua João do Corro nº 15 7830-329, Serpa			
5.2.	<b>NÚMERO DE ELEITOS</b>			
	Em regime de permanência	0		
	A meio tempo	1		
	Restantes eleitos	4		
5.3.	<b>NÚMERO DE ELEITORES</b>			
	Até 10.000	<input checked="" type="checkbox"/>		
	Mais de 10.000 e menos de 40.000	<input type="checkbox"/>		
	Igual ou superior a 40.000	<input type="checkbox"/>		
6.	<b>ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA</b>			
7.	<b>OUTRA INFORMAÇÃO</b>			
7.1.	<b>AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)</b>			
	Entidade fiscalizadora			
	Data da ação			
	Período abrangido			
	Identificação da ação			



Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Modelo 8.2 Caracterização da Entidade

7.2.	APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS		Data de Aprovação	
	Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Regulamentos		05-05-2022	18-06-2022
	Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações			
	Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações			
7.3.	INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR		Data de Aprovação	
			Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Revisão Orçamental		02-04-2025	29-04-2025
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		02-04-2025	29-04-2025
7.4.	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS			
7.5.	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)		Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.6.	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)		Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7.7.	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)		Sim	Não
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		8	
7.8.	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO		Início do exercício	Fim do exercício
			0,00	0,00
7.9.	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)			
	- Data da constituição			
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício			
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência			
7.10.	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS (a especificar)		Sim	Não
	- Concessionário		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	- Objeto da concessão			
	- Data de celebração do contrato			
	- Período da concessão			
	- Natureza da concessão			
7.11.	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES (a especificar)		Sim	Não
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' at the top and several cursive signatures below.*

## **Relatório de Atividades**

### **Atividades desenvolvidas no período de 1 de janeiro de 2025 a 29 de outubro de 2025**

No ano de 2025 a Junta de Freguesia apoiou as Associações residentes na freguesia na realização das Festas em honra de Nossa Senhora de Guadalupe em Serpa.

Também, apoiou e organizou as comemorações do Dia da Mulher, Dia Vinte e Cinco de Abril, Dia Um de Maio e Dia Mundial da Criança.

Foi efetuado um passeio com fregueses a Lisboa para assistir a uma revista no Teatro Politeama.

A União das Freguesias de Serpa apoiou as associações sem fins lucrativos com sede nesta União das Freguesias através de apoio financeiro e logístico com a finalidade de concretizarem os seus planos de atividades.

Foram realizadas várias obras de requalificação e arranjos urbanos nos equipamentos e edifícios cuja titularidade pertence à União das Freguesias de Serpa.

Foi construído uma pérgula e reparação das linhas de água em Vales Mortos.

Também, foram transportados os alimentos do banco alimentar de Beja.

Os pais de bebés recém-nascidos na freguesia foram apoiados com a atribuição de sacos/mochilas que incluem fraldas, cremes e brinquedo.

Apoiamos a deslocação de fregueses com dificuldades motoras ao centro de saúde e supermercados.

Seguidamente, apresentamos um relatório circunstanciado das principais ações e iniciativas realizadas e dadas a conhecer nas informações prestadas pelo Presidente da União das Freguesias de Serpa, nos termos do disposto na alínea e) do nº 2 do artigo. 9º, com o estipulado na alínea v) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.



M.  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]

## 1- REQUALIFICAÇÕES, ARRANJOS URBANOS E PATRIMÓNIO

- 1.1 - Limpeza de terrenos baldios, ruas, valetas, sargetas e sumidouros no território da União das Freguesias de Serpa;
- 1.2 - Corte e limpeza das ervas no parque de merendas no Alto de S, Gens - Serpa;
- 1.3 - Limpeza e corte de ervas nos espaços verdes da casa mortuária de Serpa;
- 1.4 - Limpeza das ervas nas ruas de Santa Iria e Vales Mortos;
- 1.5 - Limpeza dos arruamentos em Santa Iria e Vales Mortos;
- 1.6 – Pintura da Ermida de Santana - Serpa;
- 1.7 – Manutenção dos espaços verdes e limpeza dos arruamentos em Vale Poço, em parceria com a Junta de Freguesia de Santana Cambas;
- 1.8 - Reparação e manutenção dos bancos existentes nas ruas da Freguesia;
- 1.9 – Aquisição de móvel para a casa de banho das escadas de Santa Maria a Domingos Manuel Azedo Rijo, pelo montante de 440,00 €, IVA incluído;
- 1.10 – Manutenção, reparação e limpeza dos parques infantis da Junta de Freguesia;
- 1.11 – Reparação e pintura do muro público localizado na Rua da Abegoaria, em Serpa;
- 1.12- Aquisição de termo acumulador a Friserpa – Equipamentos de Hotelaria, Lda, pelo montante de 239,99 €, IVA incluído;
- 1.13 – Corte das ervas existentes nas bermas da estrada de acesso ao Alto de São Gens - Serpa;
- 1.14 – Aquisição de vestuário para os funcionários da Junta de Freguesia a M e M - Protek Equipamentos de Proteção Individual, Lda, pelo montante de 611,99 €, IVA incluído;
- 1.15 – Aquisição de serviços de reparação de Dumper a Manuel Silvestre Guerreiro, pelo montante de 375,40 €, IVA incluído;



M  
L  
L  
L  
L

1.33 – Corte das ervas e limpeza da Fonte dos Canos, em Serpa;

1.34 – Corte das ervas junto à igreja de S. Pedro, em Serpa;

1.35 – Aquisição de serviços de reparação do dumper e moto serra a Manuel Silvestre Guerreiro, no montante de 544,87 € (IVA incluído);

1.36 – Aquisição de serviços de reparação do motor do Dumper a Manuel Silvestre Guerreiro, no montante de 1.384,86 € (IVA incluído);

1.37 – Aquisição de serviços de construção a Carlos Manuel Martins Guerreiro para reparação da linha de água na Rua de Serpa, junto ao n.º 32, em Vales Mortos, pelo montante de 3.185,70 € (IVA incluído);

1.38 – Adjudicação de serviços para fornecimento e montagem de pérgula a Extruplás-Recicl., Recup., e Fabrico de Produtos Plásticos, Lda, para colocação no espaço exterior da Casa Mortuária de Vales Mortos, pelo montante de 4.388,90 € (IVA incluído);

1.39 – Adjudicação de serviços de pintura exterior da empena da Rua João de Deus – Sala-Multiusos, a Sinónimo de Cor, Unipessoal, Lda, pelo montante de 1.094,70 € (IVA incluído).

## **2 – ASSOCIATIVISMO, FESTAS, EVENTOS CULTURAIS E PROMOÇÃO DA FREGUESIA**

2.1 – Apoio logístico à Associação Cultural e Recreativa de Santa Iria com a cedência de mesas, cadeiras e viaturas para a realização de prova desportiva;

2.2. – Comemoração do dia Internacional da Mulher com oferta de flores a freguesas;

2,3 – Cedência de mesas e cadeiras ao Sport Clube de Serpa Patinagem Artística para apoio às atividades desportivas;

2.4 – Realização do cante aos reis nas ruas da freguesia e no Centro de Convívio de Santa Maria, com a participação do Grupo Coral e Etnográfico da Casa do Povo de Serpa. Para o efeito, foram adquiridos serviços de catering a Andreia Alexandra Figueira Rodrigo Cataluna, pelo montante de 925,00 €, IVA incluído;

2.5 – Cedência de autocarro e viatura ligeira de passageiros às associações da freguesia para deslocação dos seus atletas aos locais de competição;



*M*  
*ri*  
*de*  
*de*  
*de*  
*de*  
*de*

1.16 – Aquisição de serviços de reparação do ar condicionado da Casa Mortuária de Vales Mortos a Friserpa – Equipamentos de Hotelaria, Lda, pelo montante de 318,00 €, IVA incluído;

1.17 – Aquisição de serviços de reparação e manutenção do autocarro a João Manuel Duarte Agostinho, pelo montante de 323, 71 €, IVA incluído;

1.18 – Aquisição de papelarias à empresa Sopinal – Industria de Equipamentos e Contedores, S,A., pelo montante de 1.217,70 € (IVA incluído); .

1.19– Pintura da igreja de S. Pedro em Serpa;

1.20 – Corte e limpeza das ervas no parque de merendas no Alto de S, Gens - Serpa;

1.21 – Corte das ervas e manutenção dos equipamentos dos circuitos de manutenção do Altinho – Serpa;

1.22 – Pinturas e limpezas na Rua do Calvário, em Serpa;

1.23 – Pintura dos muros do campo da malha em Serpa;

1.24 – Pintura da Ermida de Nossa Senhora de Guadalupe, localizada no Altinho - Serpa;

1.25 – Corte e limpeza das ervas existentes no campo da malha em Serpa;

1.26 - Pintura do muro público localizado na Rua da Abegoaria, em Serpa;

1.27 - Corte das ervas existentes nas bermas da estrada de acesso ao Alto de São Gens - Serpa;

1.28 – Aquisição de serviços de remoção de entulho, em Vales Mortos, a João Manuel Felício Unipessoal, Lda, pelo montante de 393,60 €, IVA incluído;

1.29 – Pintura da paragem dos autocarros, em Vales Mortos;

1.30 – Pintura dos muros do Jardim de Vales Mortos;

1.31. – Limpeza e recolha do lixo na área envolvente à capela do Altinho –Serpa;

1.32 – Reparação das linhas de água em Vales Mortos;



*Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'W' at the top and several illegible signatures below.*

2.6 – Atribuição de apoios às Associações para desenvolvimento das suas atividades:

2.7 – Adjudicação de serviços de transporte de fregueses a Lisboa – Teatro Politeama, no dia 12/07/2025, a Turitaléfe, Lda, pelo montante de 1.600,00 €, IVA incluído;

2.8 – Aquisição de 500 camisolas para a comemoração dos 51 anos do 25 de Abril, a Audicor Brindes Publicitários, Lda, pelo montante de 1.838,85 €, IVA incluído;

2.9 - Com a finalidade de colocar quatro WC no Altinho - Serpa, no dia 2025/04/22, foi adjudicado a cedência dos referidos equipamentos á empresa Grupo Vendap, pelo montante de 2.051,64 €, IVA incluído;

2.10 – Aquisição de serviços de limpeza dos equipamentos referidos no ponto anterior a Planilimpa – Sociedade de Limpezas do Sul, Lda, pelo montante de 319,00 €, IVA incluído;

2.11 – Aquisição de 100 bonés destinados a atividade do Centro de Saúde de Serpa a Audicor Brindes Publicitários, Lda, pelo montante de 169,74 €, IVA incluído.

2.12– Comemorações do 25 de abril com a realização de caminhada, torneio de malha e almoço convívio;

2.13 – Comemoração do dia da criança no Campo de Jogos Manuel Baião;

2.14 – Cedência de mesas ao Clube Amador de Pesca Desportiva de Serpa para a realização de evento no Altinho - Serpa;

2,15 – Apoio logístico com a cedência de cadeiras e mesas á Santa Casa da Misericórdia de Serpa para a realização de um piquenique no Altinho com utentes do Lar;

2.16 – Adjudicação de serviços de catering a Andreia Cataluna Unipessoal, Lda, para a realização do almoço comemorativo do 25 de Abril, pelo montante 960,00 €, IVA incluído;

2.17 – Aquisição de camisolas para as comemorações do dia mundial da criança a Audicor Brindes Publicitários Import / Export, Lda, pelo montante de 2.100,84 €, IVA incluído;

2.18 – Aquisição de serviços a Bruno Miguel Populo Gonçalves, para a realização de espetáculos na Creche Jardim Nossa Senhora da Conceição de Serpa, integrado nas comemorações do dia da criança, no montante de 750,00 €, isento de IVA;



2.19 – Aquisição de serviços a António Jorge Teixeira Serafim para a realização de espetáculos na Creche Jardim Nossa Senhora da Conceição de Serpa, integrado nas comemorações do dia da criança, no montante de 400,00 €, isento de IVA;

2.20 – Aquisição de serviços a Márcia Isabel Palma Coelho, para realização de atividades com insufláveis, trampolim e pinturas faciais, integrado nas comemorações do dia da criança, no montante total de 1,383,75 € (IVA incluído);

2.21 – Aquisição a Bento de Jesus Canhita Grilo de taças e medalhas para as comemorações do 25 de abril, no montante de 650,90 €, IVA incluído;

2.22 – Apoio logístico ao Futebol Clube de Serpa com a cedência de mesas, cadeiras e garagem para a realização de vários eventos na Pascoa de 2025;

2.23 - Oferta de cal aos fregueses para pintura das suas habitações;

2.24 – Participação na montagem do mastro no campo da malha (junto ao Cine Teatro de Serpa);

2.25 – Cedência da garagem da Junta de Freguesia à Paróquia de Serpa para a realização de almoço de encerramento da catequese;

2.26 – Cedência de mesas e cadeiras à Creche Jardim Nossa Senhora da Conceição de Serpa para a realização de eventos nas suas instalações e no Jardim da Biblioteca de Serpa;

2.27– Cedência de salas, no edifício localizado na Rua Mouzinho de Albuquerque, em Serpa, à Associação de Pais Crescer – Escola Básica Abade Correia da Serra e Escola Básica de Vales Mortos para realização de atividades de tempos livres;

2.28 – Cedência de carrinha ao Agrupamento de Escolas n.º 1 de Serpa para transporte de arcos e marchantes para a realização de eventos nas localidades de Salvada, Pias e Serpa;

2.29 – Cedência de cadeiras à Associação Priorado Templários do Sul para a realização de eventos em Serpa;

2.30 – Realização, conjunta com o Futebol Clube de Serpa, da “MEGA FESTA INSUFLÁVEIS”, no dia 2025/07/19 no campo de futebol, em Serpa. Para o efeito, foram adquiridos serviços a Márcia Isabel Palma Coelho, para realização de atividades com insufláveis, trampolim e pinturas faciais, no montante de 1.383,75 € (IVA incluído).

W  
M  
J  
A.  
A.  
A.



W  
S  
P  
A  
M  
A  
S

### **3 – EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

- 3.1 – Atribuição de Kits Bebê a residentes na freguesia;;
- 3.2 – Transporte de alimentos de Beja para o Banco Alimentar de Serpa;
- 3.3 – Apoio Financeiro (verba anual para as Escolas) á Escola Básica Abade Correia da Serra - Serpa, no montante de 5.700,00 €;
- 3.4 – Atribuição de prémios de mérito escolar a alunos residentes na Freguesia.

### **4 – SERVIÇOS**

- 4.1 – Os Centros de Convívio da Freguesia de Serpa estiveram a funcionar na normalidade;
- 4.2 – Vigilância das condições de segurança dos parques infantis do Bairro Operário (Serpa), Cruz Nova (Serpa), Zona Sul (Serpa), Santa Iria e Jardim Público (Vales Mortos);
- 4.3 – Durante o ano foram efetuados vários atendimentos aos fregueses com a emissão de atestados de residência, prova de vida, licença de canídeos e recolha de momos;
- 4.4 – Cedência de sala ao Instituto do Emprego e Formação Profissional para a realização de atendimentos;
- 4.5 – Cedência da sala multiusos a residentes na freguesia para a realização de festas de aniversários;
- 4.6 – Apoio a fregueses pensionistas e reformados na entrega da declaração de IRS modelo 3 do ano de 2024;
- 4.7 – Realização de atendimentos descentralizados nas povoações de Santa Iria, Vale Poço e Vales Mortos;
- 4.8 – Serviço de apoio a fregueses com dificuldades para se deslocarem a serviços públicos, bancos, farmácia, marcação de consultas, idas a supermercados, etc;
- 4.9 – Transporte dos Fregueses sedeados em Vale Poço, Vales Mortos e Santa Iria para as aulas de hidroginástica na Piscina Municipal de Serpa.



*[Handwritten signature and notes in blue ink]*

No período compreendido entre 29 de outubro e 30 de dezembro de 2025, a União de Freguesias de Serpa (Salvador e Santa Maria) desenvolveu um conjunto significativo de atividades no âmbito da prestação de serviços operacionais, manutenção de infraestruturas e dinamização sociocultural da comunidade.

No domínio dos serviços e manutenção, foram asseguradas diversas intervenções com vista à conservação e melhoria dos equipamentos e espaços públicos. Destaca-se a realização de trabalhos de pintura nas instalações sanitárias da Rua da Barbacã, contribuindo para a melhoria das condições de utilização dos espaços públicos. Procedeu-se igualmente à reparação de equipamentos essenciais, nomeadamente dumper e motosserra, bem como à manutenção de extintores, garantindo condições de segurança adequadas.

Ainda neste âmbito, foram desenvolvidas ações de instalação e reforço da iluminação decorativa de Natal em vários pontos da freguesia, assim como em Vale Poço, Vales Mortos e Santa Iria, promovendo a valorização do espaço público durante a época festiva.

A nível logístico, foram realizados diversos serviços de transporte, permitindo o apoio a iniciativas e deslocações de interesse para a freguesia. Destaca-se ainda a contratação de serviços de aluguer, montagem e desmontagem de tenda, bem como a prestação de serviços de catering para o almoço do dia 08 de dezembro, as famosas “Migas” organizada pela União de Freguesias, assegurando ainda a entrega das mesmas à Santa Casa da Misericórdia de Serpa e Lar São Francisco, GNR e Bombeiros Voluntários de Serpa. Foi, ainda, proporcionado transporte dos munícipes para o Mercadinho de Natal organizado pelo Município de Serpa.

No plano cultural, recreativo e de apoio social, a União de Freguesias promoveu e apoiou um conjunto diversificado de iniciativas de elevado interesse para a população. Destaca-se a realização do concerto com carrilhão no dia 25 de dezembro, adjudicado ao CICO – Centro Internacional do Carrilhão e do Órgão, no montante de 3.579,30€.

No decurso das atividades do executivo, registaram-se diversas participações relevantes, designadamente a presença no jantar de Natal dos trabalhadores do Município de Serpa, reforçando o espírito institucional e a proximidade com os serviços municipais. Foram igualmente realizadas várias reuniões de trabalho, nomeadamente no âmbito do projeto de requalificação do espaço urbano de utilização coletiva em Vales Mortos, bem como com a empresa CRP para acompanhamento das intervenções de requalificação previstas para as zonas da Cruz Nova e da Hortinha. Adicionalmente, o executivo reuniu com a Paróquia, a GNR, o IEFP, a Associação de Pais Crescer e a Sociedade Recreativa de Santa Iria, visando o alinhamento de estratégias e a articulação de ações de interesse comunitário.

Foram igualmente atribuídos apoios financeiros a diversas entidades, identificando-se os seguintes beneficiários:

- ao Centro Cultura Popular de Serpa, no valor de 2.500,00€;
- à Associação Recreativa de Santa Iria, no montante de 3.960,00€, no âmbito das celebrações de Natal e Ano Novo;
- ao Clube de Patinagem de Serpa, no valor de 450,00€, para a realização de espetáculo de Natal;
- à Sociedade Filarmónica de Serpa, no montante de 300,00€, no âmbito do apoio à sua atividade;
- ao Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa, no valor de 950,00€, para apoio à realização de visita de estudo;

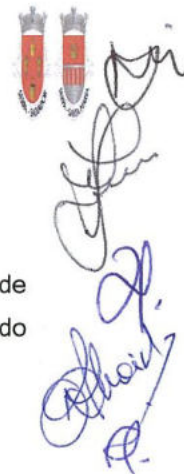


- à Creche – Jardim Nossa Senhora da Conceição, no montante de 650,00€, para a festa de Natal;
- à Associação de Pais e Encarregados de Educação – Crescer (Agrupamento de Escolas de Serpa), no valor de 500,00€, no âmbito das oficinas de verão; *Natal*
- à Associação Sociedade de São Vicente de Paulo, no montante de 4.000,00€, para a atribuição de cabazes de Natal a famílias carenciadas;
- à Associação Cultural e Festiva em Honra de Nossa Senhora de Guadalupe, no valor de 400,00€, para apoio à realização de evento religioso;
- à entidade Meteo Alentejo, no montante de 400,00€, no âmbito do apoio à sua atividade.

Acresce ainda a realização de iniciativas de carácter institucional e educativo, designadamente a aquisição de ofertas de Natal destinadas às escolas, no montante de 4.402,13€, reforçando o apoio à comunidade escolar.

Em síntese, as atividades desenvolvidas neste período refletem uma atuação abrangente da União de Freguesias, quer ao nível da manutenção e funcionamento dos serviços, quer na promoção de iniciativas culturais, recreativas e de apoio social, evidenciando um forte compromisso com o desenvolvimento local, o apoio ao movimento associativo e a melhoria das condições de vida da população.

*M*  
*ti*  
*Jun*  
*21*  
*Adriana*  
*Q*



## ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTAL

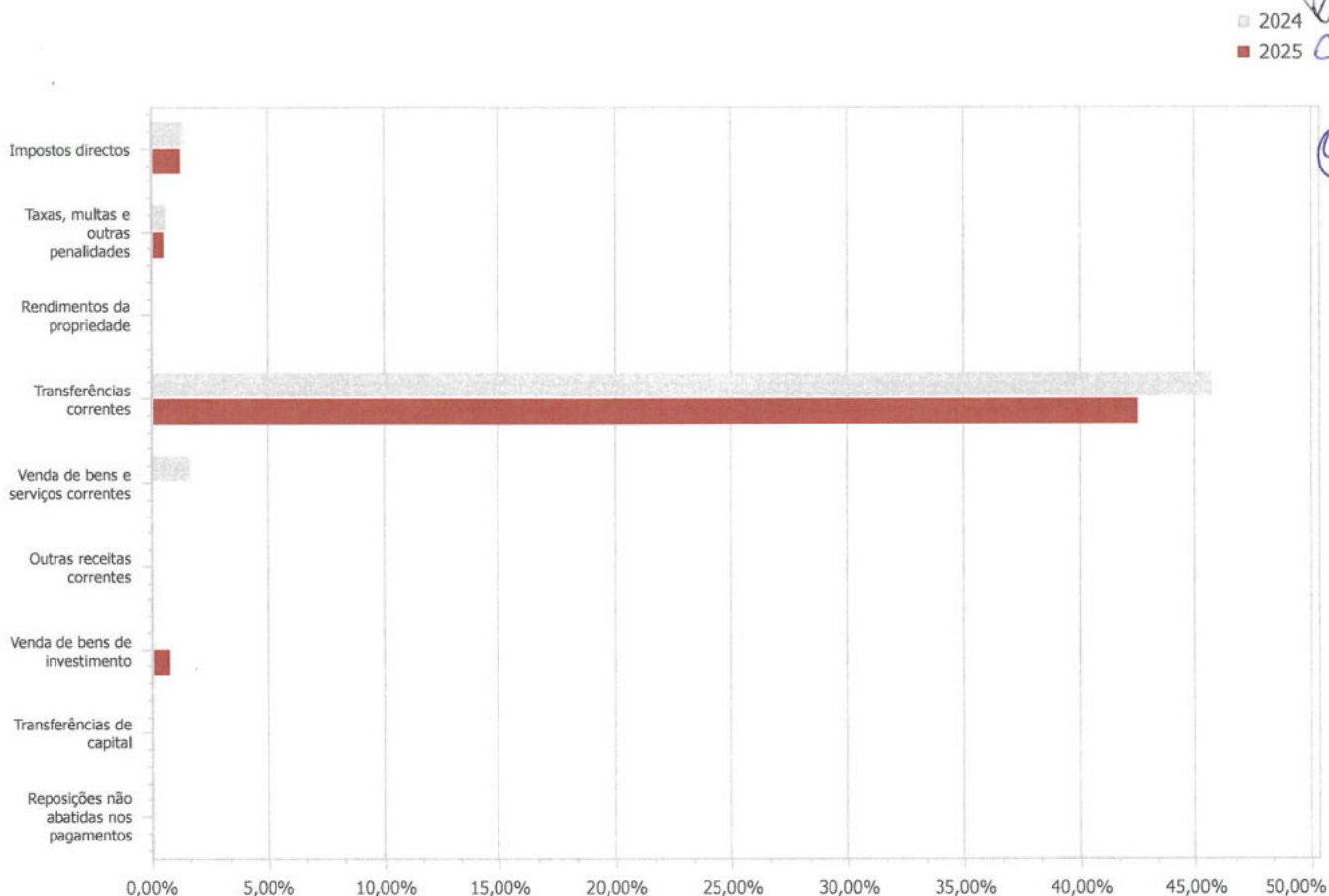
## 1. RECEITA

A receita orçamental efetiva (não inclui saldo da gerência anterior) cobrada, referente a 31 de dezembro de 2025 ascendeu a 564.515,64 euros (a 31/12/2024 foi de 546.459,44 euros), conforme detalhe apresentado no quadro que se segue:

## Evolução das Receitas Cobradas por Capítulo Económico

Código	Descrição	2024		2025			
		Receita Cobrada	% Receita Total	Previsto	Receita Cobrada	Grau Execução	% Receita Total
0100000000	Impostos directos	16.035,63€	1,46%	14.591,44€	16.157,57€	110,73%	1,29%
0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	7.574,47€	0,69%	6.510,00€	7.035,04€	108,07%	0,56%
0500000000	Rendimentos da propriedade	0,00€	0,00%	10,00€	203,76€	2.037,60%	0,02%
0600000000	Transferências correntes	503.649,34€	45,73%	541.281,56€	531.299,27€	98,16%	42,48%
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	19.200,00€	1,74%	502,00€	0,00€	0,00%	0,00%
0800000000	Outras receitas correntes	0,00€	0,00%	50,00€	0,00€	0,00%	0,00%
	<b>Total da Receita Corrente</b>	<b>546.459,44€</b>	<b>49,61%</b>	<b>562.945,00€</b>	<b>554.695,64€</b>	<b>98,53%</b>	<b>44,35%</b>
0900000000	Venda de bens de investimento	0,00€	0,00%	10.000,00€	9.820,00€	98,20%	0,79%
1000000000	Transferências de capital	0,00€	0,00%	5,00€	0,00€	0,00%	0,00%
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00€	0,00%	50,00€	0,00€	0,00%	0,00%
	<b>Total da Receita de Capital</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00%</b>	<b>10.055,00€</b>	<b>9.820,00€</b>	<b>97,66%</b>	<b>0,79%</b>
	<b>Total das Receitas (-saldo)</b>	<b>546.459,44€</b>	<b>49,61%</b>	<b>573.000,00€</b>	<b>564.515,64€</b>	<b>98,52%</b>	<b>45,14%</b>
1600000000	Saldo da gerência anterior	554.948,10€	50,39%	686.129,32€	686.129,32€	100,00%	54,86%
	<b>Total das Receitas</b>	<b>1.101.407,54€</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.259.129,32€</b>	<b>1.250.644,96€</b>	<b>99,33%</b>	<b>100,00%</b>

Distribuição por Capítulo de Receita



As receitas da Freguesia repartem-se em receitas correntes no montante de 554.695,64 euros (44,35%), em receitas de capital no montante de 9.820,00 euros (0,79%) e Saldo da Gerência Anterior no montante de 686.129,32 euros (54,86%), tendo, no período em referência, a execução da receita atingido 99,33% da receita prevista;

Do total de receitas arrecadadas, as próprias apresentam um montante de 33.216,37 euros, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada (sem incluir o Saldo da Gerência Anterior) é de 2,66%.

	2024	2025
Total Receita Arrecadada	1.101.407,54	1.250.644,96
Total Receitas Próprias	42.810,10	33.216,37
<b>Peso das Receitas Próprias</b>	<b>3,89%</b>	<b>2,66%</b>

O capítulo de receitas correntes mais representativo é o das Transferências correntes, com 531.299,27 euros, o que equivale a 42,48% da receita total.



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Almeida' and several other initials.*

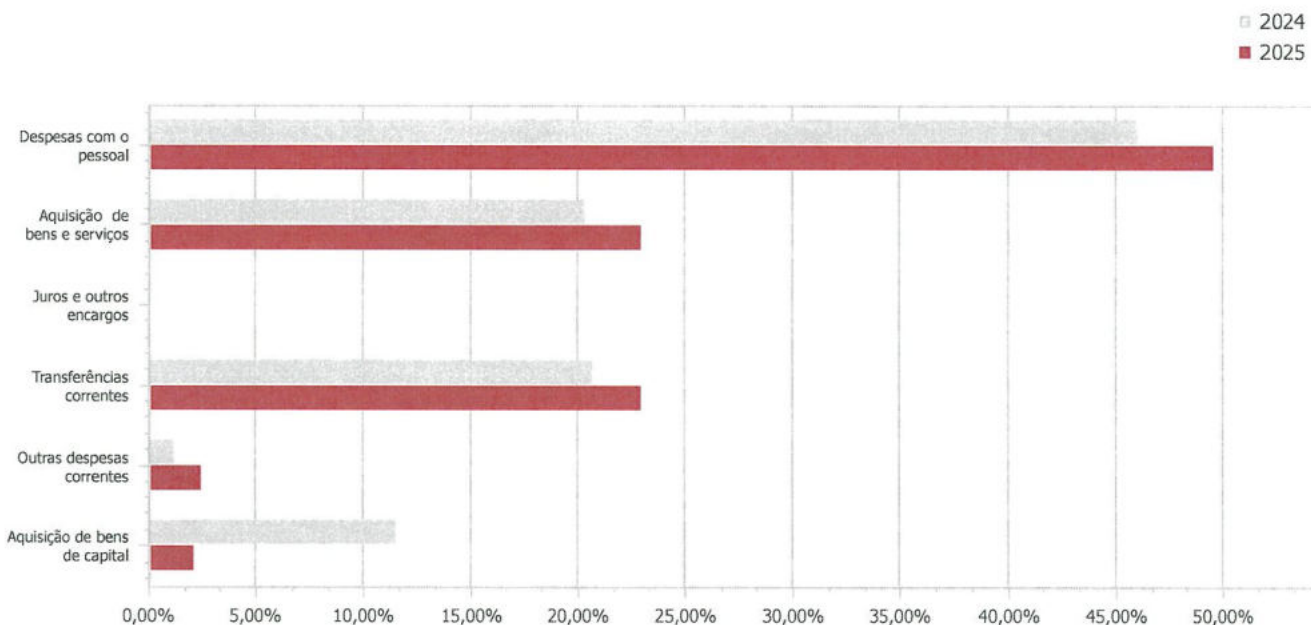
## 2. DESPESA

No período correspondente a 2025, o detalhe das despesas, apresenta-se como segue:

### Evolução das Despesas Pagas por Capítulo Económico

Código	Descrição	2024		2025			
		Despesa Paga	% Desp. Total	Dotações	Despesa Paga	Grau Execução	% Depesa Total
010000000	Despesas com o pessoal	191.331,80€	46,07%	237.351,76€	201.419,80€	84,86%	49,58%
020000000	Aquisição de bens e serviços	84.759,72€	20,41%	468.697,56€	93.220,43€	19,89%	22,95%
030000000	Juros e outros encargos	0,44€	0,00%	10,00€	0,30€	3,00%	0,00%
040000000	Transferências correntes	86.150,65€	20,75%	172.020,00€	93.254,68€	54,21%	22,95%
060000000	Outras despesas correntes	5.031,00€	1,21%	17.300,00€	9.868,29€	57,04%	2,43%
	<b>Total da Despesa Corrente</b>	<b>367.273,61€</b>	<b>88,44%</b>	<b>895.379,32€</b>	<b>397.763,50€</b>	<b>44,42%</b>	<b>97,91%</b>
070000000	Aquisição de bens de capital	48.004,61€	11,56%	363.750,00€	8.505,14€	2,34%	2,09%
	<b>Total da Despesa de Capital</b>	<b>48.004,61€</b>	<b>11,56%</b>	<b>363.750,00€</b>	<b>8.505,14€</b>	<b>2,34%</b>	<b>2,09%</b>
	<b>Total das Despesas</b>	<b>415.278,22€</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.259.129,32€</b>	<b>406.268,64€</b>	<b>32,27%</b>	<b>100,00%</b>

### Distribuição por Capítulo de Despesa



A despesa paga no período em análise ascendeu a 406.268,64 euros (em 2024: 415.278,22 euros), o que equivale a um grau de execução de 32,27% da despesa prevista.

Por sua vez, o capítulo económico que mais contribuiu para a despesa total foi o da *Despesas com o pessoal* que regista 201.419,80 euros, representando 49,58% da despesa paga.



M  
G  
P  
P  
P  
P

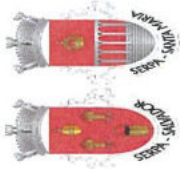
# Demonstrações Orçamentais

Exercício de 2025

m  
tri  
F  
L.  
Alves  
P.

## Demonstrações Previsionais Orçamentais

---



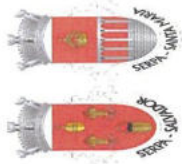
# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2025

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025				Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029	
<b>Receita Corrente</b>									
R1	Receita Fiscal	0,00	14.591,44	14.591,44	14.591,44	14.591,44	14.591,44	14.591,44	
R1.1	Impostos diretos	0,00	14.591,44	14.591,44	14.591,44	14.591,44	14.591,44	14.591,44	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	6.510,00	6.510,00	6.510,00	6.510,00	6.510,00	6.510,00	
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	541.281,56	541.281,56	541.281,56	541.281,56	541.281,56	541.281,56	
R5.1	Transferências Correntes	0,00	541.281,56	541.281,56	541.281,56	541.281,56	541.281,56	541.281,56	
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	541.271,56	541.271,56	541.271,56	541.271,56	541.271,56	541.271,56	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	509.935,03	509.935,03	509.935,03	509.935,03	509.935,03	509.935,03	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	28.736,53	28.736,53	28.736,53	28.736,53	28.736,53	28.736,53	
R5.1.3	Outras	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
R6	Venda de bens e serviços	0,00	502,00	502,00	502,00	502,00	502,00	502,00	
R7	Outras receitas correntes	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
<b>Receita de Capital</b>									
R8	Venda de bens de investimento	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
R9.1	Transferências de Capital	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
<b>Receita efetiva</b>		<b>0,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>573.000,00</b>	
<b>Receita Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>573.000,00</b>	
<b>Despesa Corrente</b>									
D1	Despesas com o pessoal	0,00	211.240,00	211.240,00	211.240,00	211.240,00	211.240,00	211.240,00	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	161.356,72	161.356,72	161.356,72	161.356,72	161.356,72	161.356,72	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	13.810,56	13.810,56	13.810,56	13.810,56	13.810,56	13.810,56	
D1.3	Segurança social	0,00	36.072,72	36.072,72	36.072,72	36.072,72	36.072,72	36.072,72	
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	
D3	Juros e outros encargos	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	88.600,00	88.600,00	88.600,00	88.600,00	88.600,00	88.600,00	
D4.1	Transferências Correntes	0,00	88.600,00	88.600,00	88.600,00	88.600,00	88.600,00	88.600,00	
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

2025

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D4.1.1.5	Administração local	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00
D4.1.3	Famílias	0,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00
<b>Despesa de Capital</b>								
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	155.250,00	155.250,00	155.250,00	155.250,00	155.250,00	155.250,00
<b>Despesa efetiva</b>		<b>0,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>573.000,00</b>
<b>Despesa Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>573.000,00</b>

Saldo Total:

Saldo Global:

Despesa Primária:

Saldo Corrente:

Saldo de Capital:

Saldo Primário:

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

*Martinho*  
*João Carlos Gomes*

*Ant. Alves*  
*Bruno Alacão*

W



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## RESUMO

2025

### ORÇAMENTO INICIAL

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Corrente.....	562.945,00	Corrente.....	417.750,00
Capital.....	10.005,00	Capital.....	155.250,00
Outras Receitas.....	50,00		
Total	573.000,00	Total	573.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>573.000,00</b>	<b>Total Geral</b>	<b>573.000,00</b>

ORGÃO EXECUTIVO  
*Manuel...*  
 \_\_\_\_\_  
*João Correia...*

ORGÃO DELIBERATIVO  
*B. Alício*  
 \_\_\_\_\_  
 Bruno Alício



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

SNC-AP

2025

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
<b>Outras Receitas</b>				
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	50,00	50,00
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	50,00	50,00
<b>1501010000</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>
<b>Total de Outras Receitas:</b>		<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>
<b>Receita Corrente</b>				
0100000000	Impostos directos	0,00	14.591,44	14.591,44
0102000000	Outros	0,00	14.591,44	14.591,44
<b>0102020000</b>	<b>Contribuição autárquica</b>	<b>0,00</b>	<b>14.591,44</b>	<b>14.591,44</b>
0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	6.510,00	6.510,00
0401000000	Taxas	0,00	6.500,00	6.500,00
0401230000	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	6.500,00	6.500,00
<b>0401230400</b>	<b>Animais</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
0401239900	Outras	0,00	5.000,00	5.000,00
<b>0401239909</b>	<b>Cemitérios</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>0401239999</b>	<b>Outras</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
0402000000	Multas e outras penalidades	0,00	10,00	10,00
<b>0402010000</b>	<b>Juros de mora</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>
<b>0402040000</b>	<b>Coimas e penalidades por contra-ordenações</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>
0500000000	Rendimentos da propriedade	0,00	10,00	10,00
0502000000	Juros - Sociedades financeiras	0,00	10,00	10,00
<b>0502010000</b>	<b>Bancos e outras instituições financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>
0600000000	Transferências correntes	0,00	541.281,56	541.281,56
0601000000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	10,00	10,00
<b>0601020000</b>	<b>Privadas</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>
0603000000	Administração central	0,00	512.535,03	512.535,03
0603010000	Estado	0,00	509.935,03	509.935,03
<b>0603010400</b>	<b>Fundo de Financiamento das Freguesias</b>	<b>0,00</b>	<b>416.526,00</b>	<b>416.526,00</b>
<b>0603010500</b>	<b>Nº 8 artº 38º da Lei 73/2013</b>	<b>0,00</b>	<b>59.394,00</b>	<b>59.394,00</b>
<b>0603010600</b>	<b>Transferencia de competências-Lei nº.50/2018</b>	<b>0,00</b>	<b>25.374,78</b>	<b>25.374,78</b>
<b>0603019900</b>	<b>Outras</b>	<b>0,00</b>	<b>8.640,25</b>	<b>8.640,25</b>
<b>0603090000</b>	<b>Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas</b>	<b>0,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.600,00</b>
0605000000	Administração local	0,00	28.736,53	28.736,53
0605010000	Continente	0,00	28.736,53	28.736,53
<b>0605010100</b>	<b>Municípios</b>	<b>0,00</b>	<b>28.735,53</b>	<b>28.735,53</b>
<b>0605010500</b>	<b>Associações de freguesias</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	502,00	502,00
0702000000	Serviços	0,00	502,00	502,00
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	2,00	2,00
<b>0702010100</b>	<b>I.E.F.P.</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>
<b>0702019900</b>	<b>Outras</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>
0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	500,00	500,00
<b>0702090500</b>	<b>Cemitério</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
0800000000	Outras receitas correntes	0,00	50,00	50,00
0801000000	Outras	0,00	50,00	50,00
0801990000	Outras	0,00	50,00	50,00
<b>0801999900</b>	<b>Diversas</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>
<b>Total de Receita Corrente:</b>		<b>0,00</b>	<b>562.945,00</b>	<b>562.945,00</b>
<b>Receita de Capital</b>				
0900000000	Venda de bens de investimento	0,00	10.000,00	10.000,00
0901000000	Terrenos	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>0901100000</b>	<b>Famílias</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
1000000000	Transferências de capital	0,00	5,00	5,00
1005000000	Administração local	0,00	5,00	5,00
1005010000	Continente	0,00	5,00	5,00
<b>1005010100</b>	<b>Municípios</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>
<b>Total de Receita de Capital:</b>		<b>0,00</b>	<b>10.005,00</b>	<b>10.005,00</b>





# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

2025

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
<b>010000</b>	<b>Administração Autárquica</b>			
<b>Despesa Corrente</b>				
0100000000	Despesas com o pessoal	0,00	211.240,00	211.240,00
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	161.356,72	161.356,72
<b>0101010000</b>	<b>Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos</b>	<b>0,00</b>	<b>16.972,44</b>	<b>16.972,44</b>
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	110.656,84	110.656,84
<b>0101040100</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>0,00</b>	<b>110.156,84</b>	<b>110.156,84</b>
0101040200	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	500,00	500,00
0101080000	Pessoal aguardando aposentação	0,00	1,00	1,00
0101110000	Representação	0,00	2.802,36	2.802,36
0101130000	Subsídio de refeição	0,00	13.068,00	13.068,00
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	17.851,08	17.851,08
0101150000	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	0,00	5,00	5,00
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	13.810,56	13.810,56
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	1.044,23	1.044,23
0102030000	Alimentação e alojamento	0,00	500,00	500,00
0102040000	Ajudas de custo	0,00	1.000,00	1.000,00
0102050000	Abono para falhas	0,00	2.847,57	2.847,57
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	8.418,76	8.418,76
0102130200	Outros	0,00	6.176,92	6.176,92
0102130202	Subsídio de Insalubridade e Penosidade	0,00	6.176,92	6.176,92
0102130300	Senhas de Presença	0,00	2.241,84	2.241,84
0103000000	Segurança social	0,00	36.072,72	36.072,72
<b>0103040000</b>	<b>Outras prestações familiares</b>	<b>0,00</b>	<b>1.240,00</b>	<b>1.240,00</b>
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	30.832,72	30.832,72
<b>0103050100</b>	<b>Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)</b>	<b>0,00</b>	<b>15,00</b>	<b>15,00</b>
0103050200	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	30.807,72	30.807,72
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	13.653,46	13.653,46
0103050202	Segurança Social	0,00	17.154,26	17.154,26
0103050300	Outros	0,00	10,00	10,00
0103090000	Seguros	0,00	4.000,00	4.000,00
<b>0103090100</b>	<b>Seguros - Pessoal</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	111.200,00	111.200,00
0201000000	Aquisição de bens	0,00	41.640,00	41.640,00
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	5.850,00	5.850,00
0201020100	Gasolina	0,00	700,00	700,00
0201020200	Gasóleo	0,00	5.000,00	5.000,00
0201029900	Outros	0,00	150,00	150,00
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	2.750,00	2.750,00
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	100,00	100,00
0201060000	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	10,00	10,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	550,00	550,00
0201080000	Material de escritório	0,00	700,00	700,00
0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	750,00	750,00
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	2.500,00	2.500,00
0201110000	Material de consumo clínico	0,00	10,00	10,00
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	1.000,00	1.000,00
0201140000	Outro material - Peças	0,00	1.000,00	1.000,00
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	7.000,00	7.000,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	2.800,00	2.800,00
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	10,00	10,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	10,00	10,00
<b>0201210000</b>	<b>Outros bens</b>	<b>0,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	69.560,00	69.560,00
0202010000	Encargos das instalações	0,00	6.200,00	6.200,00
0202010200	Electricidade	0,00	6.200,00	6.200,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	1.000,00	1.000,00
0202090000	Comunicações	0,00	3.500,00	3.500,00



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

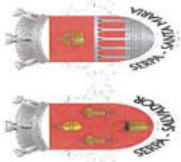
## ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

2025

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Alves' and a large 'W' at the top.*

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
020210000	Transportes	0,00	2.000,00	2.000,00
020211000	Representação dos serviços	0,00	1.000,00	1.000,00
020212000	Seguros	0,00	5.000,00	5.000,00
020213000	Deslocações e estadas	0,00	10,00	10,00
020214000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	10.000,00	10.000,00
020215000	Formação	0,00	1.500,00	1.500,00
020217000	Publicidade	0,00	50,00	50,00
020219000	Assistência técnica	0,00	9.000,00	9.000,00
020220000	Outros trabalhos especializados	0,00	5.000,00	5.000,00
020224000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	500,00	500,00
020225000	Outros serviços	0,00	24.800,00	24.800,00
030000000	Juros e outros encargos	0,00	10,00	10,00
030600000	Outros encargos financeiros	0,00	10,00	10,00
030601000	Outros encargos financeiros	0,00	10,00	10,00
040000000	Transferências correntes	0,00	88.600,00	88.600,00
040500000	Administração local	0,00	7.000,00	7.000,00
040501000	Continente	0,00	7.000,00	7.000,00
040501020	Freguesias	0,00	7.000,00	7.000,00
040700000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	77.000,00	77.000,00
040701000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	77.000,00	77.000,00
040800000	Famílias	0,00	4.600,00	4.600,00
040802000	Outras	0,00	4.600,00	4.600,00
040802010	Comparticipação 80% IEFP e 20% Freguesia	0,00	2.600,00	2.600,00
040802020	Outras	0,00	2.000,00	2.000,00
060000000	Outras despesas correntes	0,00	6.700,00	6.700,00
060200000	Diversas	0,00	6.700,00	6.700,00
060201000	Impostos e taxas	0,00	500,00	500,00
060201020	Restituições de impostos ou taxas cobrados	0,00	500,00	500,00
060203000	Outras	0,00	6.200,00	6.200,00
060203040	Serviços bancários	0,00	200,00	200,00
060203050	Outras	0,00	6.000,00	6.000,00
<b>Total de Despesa Corrente:</b>		<b>0,00</b>	<b>417.750,00</b>	<b>417.750,00</b>
<b>Despesa de Capital</b>				
070000000	Aquisição de bens de capital	0,00	155.250,00	155.250,00
070100000	Investimentos	0,00	155.250,00	155.250,00
070103000	Edifícios	0,00	4.000,00	4.000,00
070103010	Instalações de serviços	0,00	4.000,00	4.000,00
070104000	Construções diversas	0,00	133.250,00	133.250,00
070104010	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	20.000,00	20.000,00
070104050	Parques e jardins	0,00	29.000,00	29.000,00
070104060	Instalações desportivas e recreativas	0,00	82.000,00	82.000,00
070104090	Sinalização e trânsito	0,00	250,00	250,00
070104120	Cemitérios	0,00	2.000,00	2.000,00
070107000	Equipamento de informática	0,00	4.000,00	4.000,00
070108000	Software Informático	0,00	1.000,00	1.000,00
070108010	Página de Internet	0,00	1.000,00	1.000,00
070110000	Equipamento básico	0,00	3.000,00	3.000,00
070110020	Outro	0,00	3.000,00	3.000,00
070111000	Ferramentas e utensílios	0,00	5.000,00	5.000,00
070115000	Outros investimentos	0,00	5.000,00	5.000,00
<b>Total de Despesa de Capital:</b>		<b>0,00</b>	<b>155.250,00</b>	<b>155.250,00</b>
<b>Total Class. Orgânica 010000</b>		<b>0,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>573.000,00</b>
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>573.000,00</b>



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

2025

## Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2024	Pagamentos					Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes						
													2025	2026	2027	2028	2029		Outros
010000		Funções Gerais										155.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.250,00
010000	1	Arranjo das ruas da Freguesia	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025		0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
010000	1		0701040100																
010000	10	Obras no cemitério	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025		0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
010000	1		0701041200																
010000	11	Requalificação do piso do parque infantil da Cruz Nova	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025		0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
010000	1		0701040100																
010000	12	Sonobeamento do parque infantil da Cruz Nova - Serpa	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025		0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
010000	1		0701040500																
010000	13	Grandes reparações de viaturas	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025		0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
010000	1		0701150000																
010000	14	Aquisição de equipamento básico	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025		0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
010000	1		0701100200																
010000	2	Investimentos em instalações de serviços	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025		0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
010000	1		0701030100																
010000	3	Reparação e requalificação em espaços verdes	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
010000	1		0701040500																
010000	4	Sombreamento da parte exterior da casa mortuária de Vales Mortos	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025		0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
010000	1		0701040100																
010000	5	Terraplanagem e início da construção de um edifício de Apoio à Cultura e Desportos em Vales Mortos	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025		0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
010000	1		0701040600																
010000	6	Aquisição de Ferramentas e utensílios	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025		0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
010000	1		0701110000																
010000	7	Aquisição de software	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010000	1		0701080100																
010000	8	Equipamento informático	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025		0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
010000	1		0701070000																
010000	9	Instalação de topomínia nas ruas da Freguesia	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025		0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
010000	1		0701040900																
										Total	0,00	0,00	155.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.250,00

ORGÃO EXECUTIVO

*António Manuel Soares*

ORGÃO DELIBERATIVO

*Bruno Alcázar*

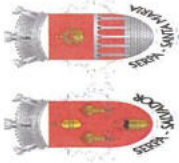


*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## **Demonstrações de Relato**

---





# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

Ano: 2025

## Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31-12-2025

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Grau de Execução Orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total	Receitas por cobrar no final do período	Períodos Anteriores	Período Corrente
<b>Receta Corrente</b>														
R1	Receta Fiscal	14.591,44	0,00	16.157,57	0,00	16.157,57	0,00	0,00	0,00	16.157,57	16.157,57	0,00	0,00	110,73
R1.1	Impostos diretos	14.591,44	0,00	16.157,57	0,00	16.157,57	0,00	0,00	0,00	16.157,57	16.157,57	0,00	0,00	110,73
	0100000000 Impostos directos	14.591,44	0,00	16.157,57	0,00	16.157,57	0,00	0,00	0,00	16.157,57	16.157,57	0,00	0,00	110,73
	0102000000 Outros	14.591,44	0,00	16.157,57	0,00	16.157,57	0,00	0,00	0,00	16.157,57	16.157,57	0,00	0,00	110,73
	<b>0102020000 Contribuição autárquica</b>	<b>14.591,44</b>	<b>0,00</b>	<b>16.157,57</b>	<b>0,00</b>	<b>16.157,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.157,57</b>	<b>16.157,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110,73</b>
R1.2	Impostos indirectos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de protecção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	6.510,00	0,00	7.043,04	8,00	7.041,04	6,00	6,00	6,00	7.035,04	7.035,04	0,00	0,00	108,07
	0400000000 Taxas, multas e outras penalidades	6.510,00	0,00	7.043,04	8,00	7.041,04	6,00	6,00	6,00	7.035,04	7.035,04	0,00	0,00	108,07
	0401000000 Taxas	6.500,00	0,00	7.041,50	8,00	7.039,50	6,00	6,00	6,00	7.033,50	7.033,50	0,00	0,00	108,21
	0401230000 Taxas específicas das autarquias locais	6.500,00	0,00	7.041,50	8,00	7.039,50	6,00	6,00	6,00	7.033,50	7.033,50	0,00	0,00	108,21
	<b>0401230400 Animais</b>	<b>1.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.766,50</b>	<b>0,00</b>	<b>1.766,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.766,50</b>	<b>1.766,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>117,77</b>
	0401239900 Outras	5.000,00	0,00	5.275,00	8,00	5.273,00	6,00	6,00	6,00	5.267,00	5.267,00	0,00	0,00	105,34
	<b>0401239909 Cemitérios</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.325,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.325,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.325,00</b>	<b>4.325,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>108,13</b>
	0401239999 Outras	1.000,00	0,00	950,00	8,00	948,00	6,00	6,00	6,00	942,00	942,00	0,00	0,00	94,20
	0402000000 Multas e outras penalidades	10,00	0,00	1,54	0,00	1,54	0,00	0,00	0,00	1,54	1,54	0,00	0,00	15,40
	<b>0402010000 Juros de mora</b>	<b>5,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,54</b>	<b>0,00</b>	<b>1,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,54</b>	<b>1,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30,80</b>
	<b>0402040000 Coimas e penalidades por contra-ordenações</b>	<b>5,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
R4	Rendimentos de propriedade	10,00	0,00	203,76	0,00	203,76	0,00	0,00	0,00	203,76	203,76	0,00	0,00	2.037,60
	0500000000 Rendimentos da propriedade	10,00	0,00	203,76	0,00	203,76	0,00	0,00	0,00	203,76	203,76	0,00	0,00	2.037,60
	0502000000 Juros - Sociedades financeiras	10,00	0,00	203,76	0,00	203,76	0,00	0,00	0,00	203,76	203,76	0,00	0,00	2.037,60
	<b>0602010000 Bancos e outras instituições financeiras</b>	<b>10,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203,76</b>	<b>0,00</b>	<b>203,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203,76</b>	<b>203,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.037,60</b>
R5	Transferências e subsídios correntes	541.281,56	0,00	533.660,95	2.361,68	533.660,95	2.361,68	2.361,68	2.361,68	531.299,27	531.299,27	0,00	0,00	98,16
	R5.1 Transferências Correntes	541.281,56	0,00	533.660,95	2.361,68	533.660,95	2.361,68	2.361,68	2.361,68	531.299,27	531.299,27	0,00	0,00	98,16
	R5.1.1 Administrações Públicas	541.271,56	0,00	533.660,95	2.361,68	533.660,95	2.361,68	2.361,68	2.361,68	531.299,27	531.299,27	0,00	0,00	98,16
	R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português	509.935,03	0,00	518.755,66	2.361,68	518.755,66	2.361,68	2.361,68	2.361,68	516.393,98	516.393,98	0,00	0,00	101,27
	0603010000 Estado	509.935,03	0,00	518.755,66	2.361,68	518.755,66	2.361,68	2.361,68	2.361,68	516.393,98	516.393,98	0,00	0,00	101,27
	<b>0603010400 Fundo de Financiamento das Freguesias</b>	<b>416.526,00</b>	<b>0,00</b>	<b>416.526,00</b>	<b>0,00</b>	<b>416.526,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>416.526,00</b>	<b>416.526,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
	0603010500 Nº 8 artº 38º de Lei 73/2013	59.394,00	0,00	59.394,00	0,00	59.394,00	0,00	0,00	0,00	59.394,00	59.394,00	0,00	0,00	100,00
	0603010600 Transferencia de competências-Lei nº.50/2018	25.374,78	0,00	25.374,78	0,00	25.374,78	0,00	0,00	0,00	25.374,78	25.374,78	0,00	0,00	100,00



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

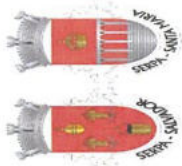
## Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31-12-2025

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Recargas por cobrir de períodos anteriores	Recargas liquidadas	Liquidações anuladas	Recargas brutas cobradas	Reembolsos e Restituições		Recargas cobradas líquidas			Recargas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente
0603019900	Outras	8.640,25	0,00	17.460,88	2.361,68	17.460,88	2.361,68	2.361,68	0,00	15.099,20	0,00	15.099,20	0,00	174,75
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	2.600,00	0,00	3.544,54	0,00	3.544,54	0,00	0,00	0,00	3.544,54	0,00	3.544,54	0,00	136,33
0603090000	Serviços e fundos autónomos - Subistema de protecção à família e políticas	2.600,00	0,00	3.544,54	0,00	3.544,54	0,00	0,00	0,00	3.544,54	0,00	3.544,54	0,00	136,33
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	28.736,53	0,00	11.360,75	0,00	11.360,75	0,00	0,00	0,00	11.360,75	0,00	11.360,75	0,00	39,53
0605000000	Administração local	28.736,53	0,00	11.360,75	0,00	11.360,75	0,00	0,00	0,00	11.360,75	0,00	11.360,75	0,00	39,53
0605010000	Continente	28.736,53	0,00	11.360,75	0,00	11.360,75	0,00	0,00	0,00	11.360,75	0,00	11.360,75	0,00	39,53
0605010100	Municípios	28.736,53	0,00	11.360,75	0,00	11.360,75	0,00	0,00	0,00	11.360,75	0,00	11.360,75	0,00	39,53
0605010500	Associações de freguesias	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,54
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0601000000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0601020000	Privadas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702000000	Serviços	502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702010100	I.E.F.P.	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702019900	Outras	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702090000	Serviços específicos das autarquias	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702090500	Cemitério	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras recargas correntes	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801000000	Outras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801990000	Outras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801999900	Diversas	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total Recarga Corrente:</b>	<b>562.945,00</b>	<b>0,00</b>	<b>557.065,32</b>	<b>2.361,68</b>	<b>557.063,32</b>	<b>2.367,68</b>	<b>2.367,68</b>	<b>0,00</b>	<b>554.695,64</b>	<b>0,00</b>	<b>554.695,64</b>	<b>0,00</b>	<b>98,53</b>
	<b>Recarga de Capital</b>													
R8	Venda de bens de investimento	10.000,00	0,00	9.820,00	0,00	9.820,00	0,00	0,00	0,00	9.820,00	0,00	9.820,00	0,00	98,20
0800000000	Venda de bens de investimento	10.000,00	0,00	9.820,00	0,00	9.820,00	0,00	0,00	0,00	9.820,00	0,00	9.820,00	0,00	98,20



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

Ano: 2025

## Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31-12-2025

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente
0901000000	Terrenos	10.000,00	0,00	9.820,00	0,00	9.820,00	0,00	0,00	9.820,00	0,00	98,20	0,00	0,00	98,20
0901100000	Famílias	10.000,00	0,00	9.820,00	0,00	9.820,00	0,00	0,00	9.820,00	0,00	98,20	0,00	0,00	98,20
R9	Transferências e subsídios de capital	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1	Transferências de Capital	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1	Administrações Públicas	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005000000	Administração local	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005010000	Continente	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005010100	Municípios	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Recelta com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Recelta com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total Receita de Capital:</b>	<b>10.005,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.820,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.820,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.820,00</b>	<b>0,00</b>	<b>98,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>98,15</b>
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo da gerência anterior	686.129,32	0,00	686.129,32	0,00	686.129,32	0,00	0,00	686.129,32	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1600000000	Saldo da gerência anterior	686.129,32	0,00	686.129,32	0,00	686.129,32	0,00	0,00	686.129,32	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1601000000	Saldo orçamental	686.129,32	0,00	686.129,32	0,00	686.129,32	0,00	0,00	686.129,32	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1601010000	Na posse do serviço	686.129,32	0,00	686.129,32	0,00	686.129,32	0,00	0,00	686.129,32	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
	<b>Total</b>	<b>1.259.129,32</b>	<b>0,00</b>	<b>1.253.014,64</b>	<b>2.369,68</b>	<b>1.253.012,64</b>	<b>2.367,68</b>	<b>2.367,68</b>	<b>1.250.644,96</b>	<b>0,00</b>	<b>99,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>99,33</b>

*[Handwritten signature and initials]*



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31-12-2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental		
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente	
D1	<b>Despesa Corrente</b>														
D1.1	Despesas com o pessoal	1.482,52	237.351,76	0,00	0,00	202.732,10	202.732,10	1.476,11	189.943,69	201.419,80	0,00	1.312,30	0,62	84,24	
	Remunerações certas e permanentes	1.438,72	173.322,20	0,00	0,00	160.396,80	160.396,80	1.432,31	157.674,05	159.106,36	0,00	1.290,44	0,63	90,97	
0101000000	Remunerações certas e permanentes	1.438,72	173.322,20	0,00	0,00	160.396,80	160.396,80	1.432,31	157.674,05	159.106,36	0,00	1.290,44	0,63	90,97	
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	130,63	20.340,00	0,00	0,00	19.941,57	19.941,57	130,63	19.892,47	19.823,10	0,00	118,47	0,64	98,62	
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	1.282,96	112.656,84	0,00	0,00	105.766,72	105.766,72	1.276,55	103.341,68	104.618,24	0,00	1.148,48	1,13	91,73	
0101040100	Pessoal em funções	1.282,96	112.156,84	0,00	0,00	105.766,72	105.766,72	1.276,55	103.341,68	104.618,24	0,00	1.148,48	1,14	92,14	
0101040200	Alocações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101080000	Pessoal aguardando apresentação	0,00	2.500,00	0,00	0,00	819,91	819,91	0,00	819,91	819,91	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101100000	Representação	25,13	3.302,36	0,00	0,00	1.928,31	1.928,31	25,13	1.879,68	1.904,82	0,00	23,48	0,76	56,92	
0101130000	Subsidio de refeição	0,00	14.068,00	0,00	0,00	11.514,00	11.514,00	0,00	11.514,00	11.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101140000	Subsidio de férias e de Natal	0,00	26.450,00	0,00	0,00	26.426,29	26.426,29	0,00	26.426,29	26.426,29	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101150000	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	43,86	21.174,56	0,00	0,00	6.769,34	6.769,34	43,86	6.703,68	6.747,48	0,00	21,86	0,21	31,68	
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	43,86	21.174,56	0,00	0,00	6.769,34	6.769,34	43,86	6.703,68	6.747,48	0,00	21,86	0,21	31,68	
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	994,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0102030000	Alimentação e alojamento	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0102040000	Ajudas de custo	0,00	2.000,00	0,00	0,00	586,46	586,46	0,00	586,46	586,46	0,00	0,00	0,00	0,00	
0102050000	Abono para falhas	3,57	3.347,57	0,00	0,00	2.459,30	2.459,30	3,57	2.455,01	2.458,58	0,00	0,72	0,11	73,34	
0102130000	Outros suplementos e prémios	40,23	12.832,76	0,00	0,00	3.723,58	3.723,58	40,23	3.662,21	3.702,44	0,00	21,14	0,31	28,54	
0102130200	Outros	40,23	8.176,92	0,00	0,00	3.723,58	3.723,58	40,23	3.662,21	3.702,44	0,00	21,14	0,49	44,79	
0102130202	Subsidio de Insubordinação e Penosidade	40,23	8.176,92	0,00	0,00	3.723,58	3.723,58	40,23	3.662,21	3.702,44	0,00	21,14	0,49	44,79	
0102130300	Senhas de Presença	0,00	4.655,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D1.3	Segurança social	0,00	42.855,00	0,00	0,00	35.565,96	35.565,96	0,00	35.565,96	35.565,96	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103000000	Segurança social	0,00	42.855,00	0,00	0,00	35.565,96	35.565,96	0,00	35.565,96	35.565,96	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103040000	Outras prestações familiares	0,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	36.215,00	0,00	0,00	33.983,10	33.983,10	0,00	33.983,10	33.983,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103050100	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103050200	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	36.190,00	0,00	0,00	33.983,10	33.983,10	0,00	33.983,10	33.983,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	15.750,00	0,00	0,00	15.350,80	15.350,80	0,00	15.350,80	15.350,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103050202	Segurança Social	0,00	20.440,00	0,00	0,00	18.632,30	18.632,30	0,00	18.632,30	18.632,30	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103050300	Outros	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103060000	Seguros	0,00	5.400,00	0,00	0,00	1.562,86	1.562,86	0,00	1.562,86	1.562,86	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103060100	Seguros - Pessoal	0,00	5.400,00	0,00	0,00	1.562,86	1.562,86	0,00	1.562,86	1.562,86	0,00	0,00	0,00	0,00	



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

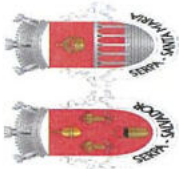
Ano: 2025

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31-12-2025

Rubrica	Descrição	Despesa por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D2	Aquisição de bens e serviços	20,70	466.697,56	0,00	0,00	94.244,50	94.244,50	20,70	93.199,73	93.220,43	0,00	1.024,07	0,00	19,88
0200000000	Aquisição de bens e serviços	20,70	466.697,56	0,00	0,00	94.244,50	94.244,50	20,70	93.199,73	93.220,43	0,00	1.024,07	0,00	19,88
0201000000	Aquisição de bens	0,00	202.040,00	0,00	0,00	32.468,69	32.468,69	0,00	32.468,69	32.468,69	0,00	0,00	0,00	16,07
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	31.200,00	0,00	0,00	5.888,60	5.888,60	0,00	5.888,60	5.888,60	0,00	0,00	0,00	18,67
0201020100	Gasolina	0,00	2.200,00	0,00	0,00	572,64	572,64	0,00	572,64	572,64	0,00	0,00	0,00	26,03
0201020200	Gasóleo	0,00	25.500,00	0,00	0,00	5.315,96	5.315,96	0,00	5.315,96	5.315,96	0,00	0,00	0,00	22,62
0201020900	Outros	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	12.750,00	0,00	0,00	929,55	929,55	0,00	929,55	929,55	0,00	0,00	0,00	7,29
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	100,00	0,00	0,00	54,15	54,15	0,00	54,15	54,15	0,00	0,00	0,00	54,15
0201060000	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	4.310,00	0,00	0,00	31,98	31,98	0,00	31,98	31,98	0,00	0,00	0,00	0,74
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	9.950,00	0,00	0,00	175,23	175,23	0,00	175,23	175,23	0,00	0,00	0,00	1,76
0201080000	Material de escritório	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	10.750,00	0,00	0,00	216,69	216,69	0,00	216,69	216,69	0,00	0,00	0,00	2,02
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	9.000,00	0,00	0,00	2.438,95	2.438,95	0,00	2.438,95	2.438,95	0,00	0,00	0,00	27,10
0201110000	Material de consumo clínico	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201140000	Outro material - Peças	0,00	16.500,00	0,00	0,00	11.798,81	11.798,81	0,00	11.798,81	11.798,81	0,00	0,00	0,00	71,51
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	13.800,00	0,00	0,00	1.466,44	1.466,44	0,00	1.466,44	1.466,44	0,00	0,00	0,00	10,63
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	75.600,00	0,00	0,00	9.468,29	9.468,29	0,00	9.468,29	9.468,29	0,00	0,00	0,00	0,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	298.697,95	0,00	0,00	61.775,81	61.775,81	20,70	60.731,04	60.751,74	0,00	1.024,07	0,01	22,77
0201210000	Outros bens	0,00	14.830,00	0,00	0,00	5.932,11	5.932,11	0,00	5.932,08	5.932,08	0,00	340,03	0,00	37,71
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	14.830,00	0,00	0,00	5.932,11	5.932,11	0,00	5.932,08	5.932,08	0,00	340,03	0,00	37,71
0202010000	Encargos das instalações	0,00	20.000,00	0,00	0,00	3.953,43	3.953,43	0,00	3.953,43	3.953,43	0,00	0,00	0,00	19,77
0202030000	Electricidade	0,00	8.320,00	0,00	0,00	3.495,86	3.495,86	0,00	3.269,13	3.269,13	0,00	226,73	0,00	39,29
0202090000	Conservação de bens	0,00	15.035,00	0,00	0,00	1.880,00	1.880,00	0,00	1.880,00	1.880,00	0,00	0,00	0,00	12,50
0202100000	Comunicações	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202110000	Transportes	0,00	12.900,00	0,00	0,00	4.395,57	4.395,57	0,00	4.112,92	4.112,92	0,00	282,65	0,00	31,88
0202120000	Representação dos serviços	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202130000	Seguros	0,00	35.000,00	0,00	0,00	5.608,80	5.608,80	0,00	5.608,80	5.608,80	0,00	0,00	0,00	16,03
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202150000	Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202170000	Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31-12-2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0202190000	Assistência técnica	0,00	22.500,00	0,00	0,00	7.213,09	7.213,09	0,00	7.084,43	7.084,43	0,00	128,66	0,00	31,49
0202200000	Outros trabalhos especializados	20,70	46.000,00	0,00	0,00	3.467,85	3.467,85	20,70	3.401,15	3.421,85	0,00	46,00	0,05	7,56
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	2.000,00	0,00	0,00	214,76	214,76	0,00	214,76	214,76	0,00	0,00	0,00	10,74
0202250000	Outros serviços	0,00	85.512,56	0,00	0,00	25.614,34	25.614,34	0,00	25.614,34	25.614,34	0,00	0,00	0,00	29,95
D3	Juros e outros encargos	0,00	10,00	0,00	0,00	0,30	0,30	0,00	0,30	0,30	0,00	0,00	0,00	3,00
0300000000	Juros e outros encargos	0,00	10,00	0,00	0,00	0,30	0,30	0,00	0,30	0,30	0,00	0,00	0,00	3,00
0300000000	Outros encargos financeiros	0,00	10,00	0,00	0,00	0,30	0,30	0,00	0,30	0,30	0,00	0,00	0,00	3,00
0300010000	Outros encargos financeiros	0,00	10,00	0,00	0,00	0,30	0,30	0,00	0,30	0,30	0,00	0,00	0,00	3,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	172.020,00	0,00	0,00	93.254,68	93.254,68	0,00	93.254,68	93.254,68	0,00	0,00	0,00	54,21
DA.1	Transferências Correntes	0,00	172.020,00	0,00	0,00	93.254,68	93.254,68	0,00	93.254,68	93.254,68	0,00	0,00	0,00	54,21
DA.1.1	Administrações Públicas	0,00	23.000,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	4,78
DA.1.1.5	Administração local	0,00	23.000,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	4,78
0405000000	Administração local	0,00	23.000,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	4,78
0405010000	Contínua	0,00	23.000,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	4,78
0405010200	Freguesias	0,00	23.000,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	4,78
DA.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	116.000,00	0,00	0,00	85.487,24	85.487,24	0,00	85.487,24	85.487,24	0,00	0,00	0,00	73,70
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	116.000,00	0,00	0,00	85.487,24	85.487,24	0,00	85.487,24	85.487,24	0,00	0,00	0,00	73,70
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	116.000,00	0,00	0,00	85.487,24	85.487,24	0,00	85.487,24	85.487,24	0,00	0,00	0,00	73,70
DA.1.3	Famílias	0,00	33.020,00	0,00	0,00	6.667,44	6.667,44	0,00	6.667,44	6.667,44	0,00	0,00	0,00	20,16
0408000000	Famílias	0,00	33.020,00	0,00	0,00	6.667,44	6.667,44	0,00	6.667,44	6.667,44	0,00	0,00	0,00	20,16
0408020000	Outras	0,00	33.020,00	0,00	0,00	6.667,44	6.667,44	0,00	6.667,44	6.667,44	0,00	0,00	0,00	20,16
0408020100	Participação 80% IEFP e 20% Freguesia	0,00	24.600,00	0,00	0,00	4.667,44	4.667,44	0,00	4.667,44	4.667,44	0,00	0,00	0,00	18,97
0408020200	Outras	0,00	8.420,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	23,75
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	17.300,00	0,00	0,00	9.868,29	9.868,29	0,00	9.868,29	9.868,29	0,00	0,00	0,00	57,04
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	17.300,00	0,00	0,00	9.868,29	9.868,29	0,00	9.868,29	9.868,29	0,00	0,00	0,00	57,04
0602000000	Diversas	0,00	17.300,00	0,00	0,00	9.868,29	9.868,29	0,00	9.868,29	9.868,29	0,00	0,00	0,00	57,04
0602010000	Impostos e taxas	0,00	1.300,00	0,00	0,00	196,68	196,68	0,00	196,68	196,68	0,00	0,00	0,00	57,04
0602010200	Restituições de impostos ou taxas cobrados	0,00	1.300,00	0,00	0,00	196,68	196,68	0,00	196,68	196,68	0,00	0,00	0,00	15,13
0602030000	Outras	0,00	16.000,00	0,00	0,00	9.671,60	9.671,60	0,00	9.671,60	9.671,60	0,00	0,00	0,00	60,45
0602030400	Serviços bancários	0,00	1.000,00	0,00	0,00	321,26	321,26	0,00	321,26	321,26	0,00	0,00	0,00	32,13
0602030500	Outras	0,00	15.000,00	0,00	0,00	9.350,34	9.350,34	0,00	9.350,34	9.350,34	0,00	0,00	0,00	62,34
D6	Despesa de Capital	1.503,22	894.379,32	0,00	0,00	400.099,87	400.099,87	1.496,81	396.266,69	397.783,50	0,00	2.336,37	0,17	44,26
	Aquisição de bens de capital	0,00	393.750,00	0,00	0,00	8.505,14	8.505,14	0,00	8.505,14	8.505,14	0,00	0,00	0,00	2,34



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

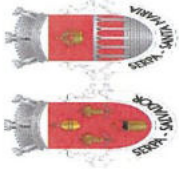
Ano: 2025

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31-12-2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	363.750,00	0,00	0,00	8.505,14	8.505,14	0,00	8.505,14	0,00	0,00	0,00	2,34	
0701000000	Investimentos	0,00	363.750,00	0,00	0,00	8.505,14	8.505,14	0,00	8.505,14	0,00	0,00	0,00	2,34	
0701030000	Edifícios	0,00	20.000,00	0,00	0,00	1.513,68	1.513,68	0,00	1.513,68	0,00	0,00	0,00	7,57	
0701030100	Instalações de serviços	0,00	20.000,00	0,00	0,00	1.513,68	1.513,68	0,00	1.513,68	0,00	0,00	0,00	7,57	
0701040000	Construções diversas	0,00	291.750,00	0,00	0,00	5.606,60	5.606,60	0,00	5.606,60	0,00	0,00	0,00	1,92	
0701040100	Viajadas, arrumamentos e obras complementares	0,00	66.000,00	0,00	0,00	4.388,90	4.388,90	0,00	4.388,90	0,00	0,00	0,00	6,45	
0701040500	Parques e jardins	0,00	67.000,00	0,00	0,00	1.217,70	1.217,70	0,00	1.217,70	0,00	0,00	0,00	1,92	
0701040600	Instalações desportivas e recreativas	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701040900	Simultização e trânsito	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701041200	Cemitérios	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701070000	Equipamento de informática	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701080000	Software informático	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701080100	Página de Internet	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701100000	Equipamento básico	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701100200	Outro	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701100000	Ferramentas e utensílios	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0701150000	Outros investimentos	0,00	20.000,00	0,00	0,00	1.384,86	1.384,86	0,00	1.384,86	0,00	0,00	0,00	6,92	
	<b>Total Despesa de Capital:</b>	0,00	363.750,00	0,00	0,00	8.505,14	8.505,14	0,00	8.505,14	0,00	0,00	0,00	2,34	
	<b>Total</b>	1.593,22	1.256.139,32	0,00	0,00	408.605,01	408.605,01	1.496,81	404.771,83	408.605,01	2.336,37	0,12	32,15	



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

2025

## Execução anual do Plano Plurianual de Investimentos

De // a 31-12-2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento		Datas		Montante previsto			Montante executado		Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)	
					AC	AA	FC	Início	Fim	2025	Anos seguintes	Total	Anos anteriores			2025
010000		Funções Gerais									363.750,00	0,00	363.750,00	0,00	8.505,14	2,34
010000	1	Arranjo das ruas da Freguesia	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
010000	10	Obras no cemitério	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
010000	11	Requalificação do piso do parque infantil da Cruz Nova	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
010000	12	Sombreamento do parque infantil da Cruz Nova - Serpa	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00
010000	13	Grandes reparações de viaturas	010000 0701150000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	1.384,86	6,92
010000	14	Aquisição de equipamento básico	010000 0701100200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
010000	2	Investimentos em instalações de serviços	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	1.513,68	7,57
010000	3	Reparação e requalificação em espaços verdes	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	1.217,70	3,04
010000	4	Sombreamento da parte exterior da casa montadora da Vales Mortos	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	4.388,90	27,43
010000	5	Terraplanagem e início da construção de um edifício de Apoio à Cultura e Desportos em Vales Mortos	010000 0701040600	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
010000	6	Aquisição de Ferramentas e utensílios	010000 0701110000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
010000	7	Aquisição de software	010000 0701080100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
010000	8	Equipamento informático	010000 0701070000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
010000	9	Instalação de topografia nas ruas da Freguesia	010000 0701040900	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	0,00	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00
									Total		363.750,00	0,00	363.750,00	0,00	8.505,14	2,34

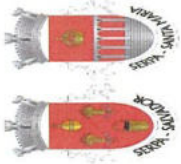
**Legenda:** (1) Forma de Realização  
 A - Administração direta  
 E - Empreitadas  
 O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento  
 AC - Administração Central  
 AA - Administração  
 FC - Fundos Comunitários  
 Autárquica

(3) Fase de Execução  
 0 - Não Iniciada  
 1 - Com projecto técnico  
 2 - Adjudicada  
 3 - Execução física até 50%  
 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO  
  
 António Carlos Gomes

ORGÃO DELIBERATIVO  
  
 Bruno Aalcio



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

2025

## Execução anual do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De // a 31-12-2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2025	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2025	Total		
010000		Funções Gerais															
010000	1	Estabelecer parcerias com todas as associações e outras entidades incluindo de defesa e protecção animal (campanha de esterilização e vacinação, etc)	010000 0407010000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	85.487,24	85.487,24	73,70
010000	2	Atribuir prémios de mérito escolar a alunos com melhores resultados- Agrupamento de Escolas T-1 de Serpa, Agrupamento de Escolas e Escola Profissional Desenvolvimento Rural	010000 0408020200	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	100,00
								Total	Total	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	87.487,24	87.487,24	74,14

### Legenda:

#### (1) Forma de Realização

- A - Administração direta
- E - Empreitadas
- O - Fornecimento e outras

#### (2) Fonte de Financiamento

- AC - Administração Central
- AA - Administração Autárquica
- FC - Fundos Comunitários

#### (3) Fase de Execução

- 0 - Não Iniciada
- 1 - Com projecto técnico
- 2 - Adjudicada
- 3 - Execução física até 50%
- 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO

*Marta Vito*

*João Mendes Lourenço*

ORGÃO DELIBERATIVO

*Bruno A. Alcázar*

M  
Di  
J  
21  
Alves  
R.

## **Anexos às Demonstrações Orçamentais**

---



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Alterações Orçamentais de Receita

2025

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R1	Receita Fiscal	14.591,44	0,00	0,00	0,00	14.591,44	
R1.1	Impostos directos	14.591,44	0,00	0,00	0,00	14.591,44	
	0100000000	14.591,44	0,00	0,00	0,00	14.591,44	
	0102000000	14.591,44	0,00	0,00	0,00	14.591,44	
	<b>0102020000</b>	<b>14.591,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.591,44</b>	
R1.2	Impostos indirectos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R2	Contribuições para sistemas de protecção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	6.510,00	0,00	0,00	0,00	6.510,00	
	0400000000	6.510,00	0,00	0,00	0,00	6.510,00	
	0401000000	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	
	0401230000	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	
	<b>0401230400</b>	<b>1.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>	
	Outras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
	0401239900	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	
	<b>0401239999</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	
	0402000000	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	<b>0402010000</b>	<b>5,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	
	<b>Coimas e penalidades por contra-ordenações</b>	<b>5,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	
R4	Rendimentos de propriedade	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	0500000000	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	0502000000	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	<b>0502010000</b>	<b>10,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>	
R5	Transferências e subsídios correntes	541.281,56	0,00	0,00	0,00	541.281,56	
R5.1	Transferências Correntes	541.281,56	0,00	0,00	0,00	541.281,56	
R5.1.1	Administrações Públicas	541.271,56	0,00	0,00	0,00	541.271,56	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	509.935,03	0,00	0,00	0,00	509.935,03	
	Estado	509.935,03	0,00	0,00	0,00	509.935,03	
	0603010000	<b>416.526,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>416.526,00</b>	
	<b>Fundo de Financiamento das Freguesias</b>	<b>416.526,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>416.526,00</b>	
	<b>Nº 8 artº 38º da Lei 73/2013</b>	<b>59.394,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.394,00</b>	
	Transferencia de competências-Lei nº.50/2018	25.374,78	0,00	0,00	0,00	25.374,78	
	0603010600	<b>25.374,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.374,78</b>	
	Outras	8.640,25	0,00	0,00	0,00	8.640,25	
	0603019900	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	
	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	
	0603090000	<b>2.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.600,00</b>	

*[Handwritten signatures and initials]*



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

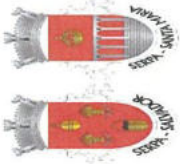
## Alterações Orçamentais de Receita

2025

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.5	Administração Local	28.736,53	0,00	0,00	0,00	28.736,53	
	Administração local	28.736,53	0,00	0,00	0,00	28.736,53	
	Continente	28.736,53	0,00	0,00	0,00	28.736,53	
	<b>Municípios</b>	<b>28.735,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.735,53</b>	
	<b>Associações de freguesias</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.3	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	<b>Privadas</b>	<b>10,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>	
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R6	Venda de bens e serviços	502,00	0,00	0,00	0,00	502,00	
	0700000000	502,00	0,00	0,00	0,00	502,00	
	0702000000	502,00	0,00	0,00	0,00	502,00	
	0702010000	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	
	<b>0702010100</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	
	<b>0702019900</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	
	0702090000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
	<b>0702090500</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	
R7	Outras receitas correntes	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
	0801000000	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
	0801990000	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
	<b>0801999900</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	
R8	Venda de bens de investimento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
	0900000000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
	0901000000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
	<b>0901100000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	
R9	Transferências e subsídios de capital	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
R9.1	Transferências de Capital	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
R9.1.1	Administrações Públicas	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.5	Administração Local	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
	1005000000	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Alterações Orçamentais de Receita

2025

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
1005010000	Continente	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
1005010100	Municípios	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
	Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R14	Saldo da gerência anterior	0,00	686.129,32	0,00	0,00	686.129,32	
1600000000	Saldo da gerência anterior	0,00	686.129,32	0,00	0,00	686.129,32	
1601000000	Saldo orçamental	0,00	686.129,32	0,00	0,00	686.129,32	
1601010000	Na posse do serviço	0,00	686.129,32	0,00	0,00	686.129,32	
<b>Total:</b>		<b>573.000,00</b>	<b>686.129,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.259.129,32</b>	

ORGÃO EXECUTIVO

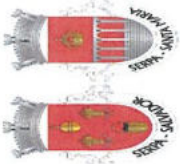
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Name]*

ORGÃO DELIBERATIVO

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Name]*



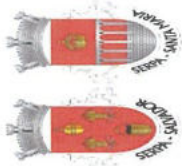
# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Alterações Orçamentais de Despesa

2025

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
<b>010000</b>	<b>Administração Autárquica</b>						
D1	Despesas com o pessoal	211.240,00	30.761,76	4.650,00	0,00	237.351,76	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	161.356,72	12.965,48	1.000,00	0,00	173.322,20	
0101000000	Remunerações certas e permanentes	161.356,72	12.965,48	1.000,00	0,00	173.322,20	
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	16.972,44	3.367,56	0,00	0,00	20.340,00	
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	110.656,84	3.000,00	1.000,00	0,00	112.656,84	
0101040100	Pessoal em funções	110.156,84	2.000,00	0,00	0,00	112.156,84	
0101040200	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	500,00	1.000,00	1.000,00	0,00	500,00	
0101080000	Pessoal aguardando aposentação	1,00	2.499,00	0,00	0,00	2.500,00	
0101110000	Representação	2.802,36	500,00	0,00	0,00	3.302,36	
0101130000	Subsidio de refeição	13.068,00	1.000,00	0,00	0,00	14.068,00	
0101140000	Subsidio de férias e de Natal	17.851,08	2.598,92	0,00	0,00	20.450,00	
0101150000	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	13.810,56	10.414,00	3.050,00	0,00	21.174,56	
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	13.810,56	10.414,00	3.050,00	0,00	21.174,56	
0102020000	Horas extraordinárias	1.044,23	3.000,00	3.050,00	0,00	994,23	
0102030000	Alimentação e alojamento	500,00	1.500,00	0,00	0,00	2.000,00	
0102040000	Ajudas de custo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
0102050000	Abono para falhas	2.847,57	500,00	0,00	0,00	3.347,57	
0102130000	Outros suplementos e prémios	8.418,76	4.414,00	0,00	0,00	12.832,76	
0102130200	Outros	6.176,92	2.000,00	0,00	0,00	8.176,92	
0102130202	Subsidio de Insalubridade e Penosidade	6.176,92	2.000,00	0,00	0,00	8.176,92	
0102130300	Senhas de Presença	2.241,84	2.414,00	0,00	0,00	4.655,84	
D1.3	Segurança social	36.072,72	7.382,28	600,00	0,00	42.855,00	
0103000000	Segurança social	36.072,72	7.382,28	600,00	0,00	42.855,00	
0103040000	Outras prestações familiares	1.240,00	0,00	0,00	0,00	1.240,00	
0103050000	Contribuições para a segurança social	30.832,72	5.382,28	0,00	0,00	36.215,00	
0103050100	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	
0103050200	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	30.807,72	5.382,28	0,00	0,00	36.190,00	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	13.653,46	2.096,54	0,00	0,00	15.750,00	



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

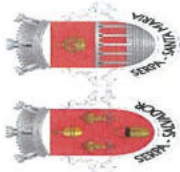
## Alterações Orçamentais de Despesa

2025

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
0103050202	Segurança Social	17.154,26	3.285,74	0,00	20.440,00	
0103050300	Outros	10,00	0,00	0,00	10,00	
0103090000	Seguros	4.000,00	2.000,00	600,00	5.400,00	
0103090100	Seguros - Pessoal	4.000,00	2.000,00	600,00	5.400,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	111.200,00	357.497,56	0,00	468.697,56	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	111.200,00	357.497,56	0,00	468.697,56	
0201000000	Aquisição de bens	41.640,00	160.400,00	0,00	202.040,00	
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	5.850,00	25.350,00	0,00	31.200,00	
0201020100	Gasolina	700,00	1.500,00	0,00	2.200,00	
0201020200	Gasóleo	5.000,00	18.500,00	0,00	23.500,00	
0201029900	Outros	150,00	5.350,00	0,00	5.500,00	
0201040000	Limpeza e higiene	2.750,00	10.000,00	0,00	12.750,00	
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	100,00	0,00	0,00	100,00	
0201060000	Alimentação - Géneros para confeccionar	10,00	4.300,00	0,00	4.310,00	
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	550,00	9.400,00	0,00	9.950,00	
0201080000	Material de escritório	700,00	3.200,00	0,00	3.900,00	
0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	750,00	10.000,00	0,00	10.750,00	
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	2.500,00	6.500,00	0,00	9.000,00	
0201110000	Material de consumo clínico	10,00	950,00	0,00	960,00	
0201120000	Material de transporte - Peças	1.000,00	7.200,00	0,00	8.200,00	
0201140000	Outro material - Peças	1.000,00	4.000,00	0,00	5.000,00	
0201150000	Premios, condecorações e ofertas	7.000,00	9.500,00	0,00	16.500,00	
0201170000	Ferramentas e utensílios	2.800,00	11.000,00	0,00	13.800,00	
0201180000	Livros e documentação técnica	10,00	0,00	0,00	10,00	
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	10,00	0,00	0,00	10,00	
0201210000	Outros bens	16.600,00	59.000,00	0,00	75.600,00	
0202000000	Aquisição de serviços	69.560,00	197.097,56	0,00	266.657,56	
0202010000	Encargos das instalações	6.200,00	8.630,00	0,00	14.830,00	
0202010200	Electricidade	6.200,00	8.630,00	0,00	14.830,00	
0202030000	Conservação de bens	1.000,00	19.000,00	0,00	20.000,00	
0202090000	Comunicações	3.500,00	4.820,00	0,00	8.320,00	
0202100000	Transportes	2.000,00	13.035,00	0,00	15.035,00	
0202110000	Representação dos serviços	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
0202120000	Seguros	5.000,00	7.900,00	0,00	12.900,00	
0202130000	Deslocações e estadas	10,00	0,00	0,00	10,00	
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	10.000,00	25.000,00	0,00	35.000,00	

*[Handwritten signatures and initials]*



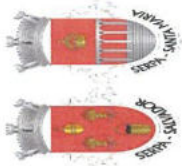
# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Alterações Orçamentais de Despesa

2025

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
	<b>Formação</b>	<b>1.500,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.500,00</b>	
0202150000	Publicidade	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
0202190000	Assistência técnica	9.000,00	13.500,00	0,00	0,00	22.500,00	
0202200000	Outros trabalhos especializados	5.000,00	40.000,00	0,00	0,00	45.000,00	
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	500,00	1.500,00	0,00	0,00	2.000,00	
0202250000	Outros serviços	24.800,00	60.712,56	0,00	0,00	85.512,56	
D3	Juros e outros encargos	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
0300000000	Juros e outros encargos	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
0306000000	Outros encargos financeiros	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
0306010000	Outros encargos financeiros	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	88.600,00	83.420,00	0,00	0,00	172.020,00	
D4.1	Transferências Correntes	88.600,00	83.420,00	0,00	0,00	172.020,00	
D4.1.1	Administrações Públicas	7.000,00	16.000,00	0,00	0,00	23.000,00	
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.5	Administração local	7.000,00	16.000,00	0,00	0,00	23.000,00	
0405000000	Administração local	7.000,00	16.000,00	0,00	0,00	23.000,00	
0405010000	Contínente	7.000,00	16.000,00	0,00	0,00	23.000,00	
0405010200	Freguesias	7.000,00	16.000,00	0,00	0,00	23.000,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	77.000,00	39.000,00	0,00	0,00	116.000,00	
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	77.000,00	39.000,00	0,00	0,00	116.000,00	
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	77.000,00	39.000,00	0,00	0,00	116.000,00	
D4.1.3	Famílias	4.600,00	28.420,00	0,00	0,00	33.020,00	
0408000000	Famílias	4.600,00	28.420,00	0,00	0,00	33.020,00	
0408020000	Outras	4.600,00	28.420,00	0,00	0,00	33.020,00	
0408020100	Comparticipação 80% IEFP e 20% Freguesia	2.600,00	22.000,00	0,00	0,00	24.600,00	
0408020200	Outras	2.000,00	6.420,00	0,00	0,00	8.420,00	
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.2	Subsídios Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D5	Outras Despesas Correntes	6.700,00	10.600,00	0,00	0,00	17.300,00	
0600000000	Outras despesas correntes	6.700,00	10.600,00	0,00	0,00	17.300,00	
0602000000	Diversas	6.700,00	10.600,00	0,00	0,00	17.300,00	
0602010000	Impostos e taxas	500,00	800,00	0,00	0,00	1.300,00	
0602010200	Restituições de impostos ou taxas cobrados	500,00	800,00	0,00	0,00	1.300,00	



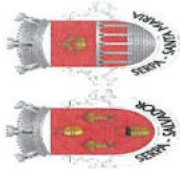
# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Alterações Orçamentais de Despesa

2025

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
	0602030000	6.200,00	9.800,00	0,00	0,00	16.000,00	
	0602030400	200,00	800,00	0,00	0,00	1.000,00	
	0602030500	6.000,00	9.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
D6	Aquisição de bens de capital	155.250,00	208.500,00	0,00	0,00	363.750,00	
	0700000000	155.250,00	208.500,00	0,00	0,00	363.750,00	
	0701000000	155.250,00	208.500,00	0,00	0,00	363.750,00	
	0701030000	4.000,00	16.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
	0701030100	4.000,00	16.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
	0701040000	133.250,00	158.500,00	0,00	0,00	291.750,00	
	0701040100	20.000,00	48.000,00	0,00	0,00	68.000,00	
	0701040500	29.000,00	38.000,00	0,00	0,00	67.000,00	
	0701040600	82.000,00	68.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
	0701040900	250,00	500,00	0,00	0,00	750,00	
	0701041200	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
	0701070000	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
	0701080000	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
	0701080100	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
	0701100000	3.000,00	6.000,00	0,00	0,00	9.000,00	
	0701100200	3.000,00	6.000,00	0,00	0,00	9.000,00	
	0701110000	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
	0701150000	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Alterações Orçamentais de Despesa

2025

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
		573.000,00	690.779,32	4.650,00	0,00	1.259.129,32	

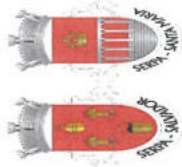
**Total Class. Orgânica:**

**Total:**

573.000,00    690.779,32    4.650,00    0,00    1.259.129,32

ORGÃO EXECUTIVO  
  
António

ORGÃO DELIBERATIVO  
  
Bruno Alcálio



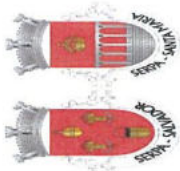
Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos				Modificação ( +/-)		
			Início	Fim	Ano t						
					2026	2027	2028	2029		Outros	
010000		Funções Gerais			155.250,00	363.750,00	0,00	0,00	0,00	208.500,00	
010000	1	Arranjo das ruas da Freguesia	01-01-2025	31-12-2025	5.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
010000	10	Obras no cemitério	01-01-2025	31-12-2025	2.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
010000	11	Requalificação do piso do parque infantil da Cruz Nova	01-01-2025	31-12-2025	8.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
010000	12	Sombreamento do parque infantil da Cruz Nova - Serpa	01-01-2025	31-12-2025	19.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
010000	13	Grandes reparações de viaturas	01-01-2025	31-12-2025	5.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
010000	14	Aquisição de equipamento básico	01-01-2025	31-12-2025	3.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
010000	1	Investimentos em instalações de serviços	01-01-2025	31-12-2025	4.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
010000	2	Reparação e requalificação em espaços verdes	01-01-2025	31-12-2025	10.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
010000	3	Sombreamento da parte exterior da casa mortuária de Vales Mortos	01-01-2025	31-12-2025	7.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
010000	4	Terraplanagem e início da construção de um edifício de Apoio à Cultura e Desportos em Vales Mortos	01-01-2025	31-12-2025	82.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
010000	1	Aquisição de Ferramentas e utensílios	01-01-2025	31-12-2025	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
010000	1	Aquisição de software	01-01-2025	31-12-2025	1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
010000	1	Equipamento informático	01-01-2025	31-12-2025	4.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010000	1	Instalação de toponímia nas ruas da Freguesia	01-01-2025	31-12-2025	250,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

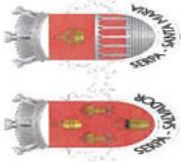
2025

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Pagamentos				Modificação (+/-)		
			Início	Fim		2026	2027	2028	2029		Outros	
					Dot. atual	Dot. corrigida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.500,00
TOTAL:					155.250,00	363.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORGÃO EXECUTIVO  
*António*  
*João Câmara*

ORGÃO DELIBERATIVO  
*Bruno Azeiteiro*



Alterações ao Plano Plurianual de Ações

2025

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Pagamentos					Modificação (+/-)	
			Inicio	Fim		Dot. atual	Dot. corrigida	Períodos seguintes				Outros
								2026	2027	2028		
010000		Funções Gerais			79.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
010000	1	Estabelecer parcerias com todas as associações e outras entidades incluindo de defesa e protecção animal (campanha de esterilização e vacinação, etc)	01-01-2025	31-12-2025	77.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
010000	2	Atribuir prémios de mérito escolar a alunos com melhores resultados- Agrupamento de Escolas nº.1 de Serpa, Agrupamento nº.2 de Serpa e Escola Profissional Desenvolvimento Rural	01-01-2025	31-12-2025	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1											
<b>TOTAL:</b>					<b>79.000,00</b>	<b>118.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.000,00</b>

ORGÃO EXECUTIVO

*Luís Vantagil*

*Luís Carlos Gomes*

ORGÃO DELIBERATIVO

*Bruno Acácio*



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Operações de Tesouraria

2025

Data Inicial: 01-01-2025

Data Final: 31-12-2025

Código	Descrição	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo
1701010000	IRS	0,00	0,00	0,00	0,00
1701020000	CGA	0,00	0,00	0,00	0,00
1701030000	CRSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1701040000	ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00
1701050000	Sobretaxa Extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00
1701060000	IVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1701070000	Retenção na fonte - IRS Independentes	0,00	0,00	0,00	0,00
1702010000	STAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1702020000	Penhora de Vencimento - Alvaro Conceição	0,00	0,00	0,00	0,00
1702030000	Comparticipação Utente	0,00	0,00	0,00	0,00
1702040000	Cobrança de Água	2.711,25	36.507,64	36.710,24	2.508,65
1702050000	Eventos (Teatro, Passeios, outros)	0,00	2.835,00	2.835,00	0,00
		2.711,25	39.342,64	39.545,24	2.508,65



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Situação dos contratos

2025  
Data inicial:  
01-01-2025  
Final: 31-12-  
2025

Entidade	Tipo	Objeto	Contrato			Pagamentos no período (€)					Pagamentos acumulados (€)					Observações		
			Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (Início da execução financeira)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trab. de serviços / fornecimentos complementares	Trab. de serviços / fornecimentos complementares	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trab. de serviços / fornecimentos complementares		Trab. de serviços / fornecimentos complementares	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos
Carlos Alberto Alhinha Morais	Aquisição de serviços	C2024/214	05-12-2024	76,24	92,25	Ajuste Direto Simplificado	11-12-2024	6,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181589290	Prazo Execução:	391 dia(s)	Início da Execução (física):	05-12-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:				
Carlos Alberto Alhinha Morais	Aquisição de serviços	C2024/216	08-11-2024	366,96	444,03	Ajuste Direto Simplificado	09-12-2024	13,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181589290	Prazo Execução:	418 dia(s)	Início da Execução (física):	08-11-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:				
INTERSERPA SUPERMERCADOS, LDA	Aquisição de serviços	C2025/101	11-03-2025	119,79	144,95	Ajuste Direto Simplificado	12-03-2025	144,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510984630	Prazo Execução:	295 dia(s)	Início da Execução (física):	11-03-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:				
Eloisa da Conceição Garcia Guerreiro	Aquisição de serviços	C2025/102	12-03-2025	95,24	100,00	Ajuste Direto Simplificado	12-03-2025	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261314661	Prazo Execução:	294 dia(s)	Início da Execução (física):	12-03-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:				
JOÃO MANUEL DUARTE AGOSTINHO	Aquisição de serviços	C2025/103	12-03-2025	267,53	323,71	Ajuste Direto Simplificado	12-03-2025	323,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182956369	Prazo Execução:	294 dia(s)	Início da Execução (física):	12-03-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:				
Mariana Horta Dias Medeiros	Aquisição de serviços	C2025/106	21-03-2025	82,50	82,50	Ajuste Direto Simplificado	24-03-2025	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129009482	Prazo Execução:	285 dia(s)	Início da Execução (física):	21-03-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:				
EDIA-Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S.A.	Aquisição de serviços	C2025/107	21-03-2025	0,17	0,20	Ajuste Direto Simplificado	24-03-2025	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503450189	Prazo Execução:	285 dia(s)	Início da Execução (física):	21-03-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:				
António José Martins Abrães	Aquisição de serviços	C2025/109	25-03-2025	64,29	67,50	Ajuste Direto Simplificado	26-03-2025	67,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240760417	Prazo Execução:	281 dia(s)	Início da Execução (física):	25-03-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:				
CIT	Aquisição de serviços	C2025/110	25-03-2025	27,22	27,22	Ajuste Direto Simplificado	25-03-2025	27,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500007568	Prazo Execução:	281 dia(s)	Início da Execução (física):	25-03-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:				
Andreia Alexandra Figueira Rodrigues Cataluna	Aquisição de serviços	C2025/113	07-04-2025	857,14	960,00	Ajuste Direto Simplificado	08-05-2025	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
251053431	Prazo Execução:	268 dia(s)	Início da Execução (física):	07-04-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:				
António Francisco Lascas Guerreiro	Aquisição de serviços	C2025/116	09-04-2025	107,44	130,00	Ajuste Direto Simplificado	11-04-2025	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191061930	Prazo Execução:	266 dia(s)	Início da Execução (física):	09-04-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:				
MANUEL SILVESTRE GUERREIRO	Aquisição de serviços	C2025/117	03-04-2025	1.144,51	1.384,86	Ajuste Direto Simplificado	16-06-2025	1.384,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148297170	Prazo Execução:	272 dia(s)	Início da Execução (física):	03-04-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:				
LOCALGEST-Serviços de Contabilidade e Gestão Lda	Aquisição de serviços	C2025/12	07-01-2025	4.635,36	5.608,80	Ajuste Direto Simplificado	22-01-2025	5.608,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
513415734	Prazo Execução:	358 dia(s)	Início da Execução (física):	07-01-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:				
Carlos Alberto Alhinha Morais	Aquisição de serviços	C2025/120	11-04-2025	239,18	289,42	Ajuste Direto Simplificado	30-04-2025	289,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181589290	Prazo Execução:	264 dia(s)	Início da Execução (física):	11-04-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:				

*(Handwritten signatures and initials)*



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Situação dos contratos

2025  
Data inicial:  
01-01-2025  
Final: 31-12-  
2025

Entidade	Contrato				Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações	
	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (início da execução financeira)	Trabalhos / serviços / fornecimentos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares		Trab. de suprimento de erros e omissões
INTERSERPA SUPERMERCADOS, LDA	C2025/121	14-04-2025	134,69	162,98	Ajuste Direto Simplificado	15-04-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510984630	Prazo Execução: 261 dia(s)	Início da Execução (física): 14-04-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	15-04-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COOPERATIVA AGRICOLA DE BEJA E BRINCHES	C2025/122	15-04-2025	78,54	95,03	Ajuste Direto Simplificado	15-04-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508350662	Prazo Execução: 260 dia(s)	Início da Execução (física): 15-04-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	17-04-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIV-Centro de Inspeções de Veículos-Moura	C2025/123	17-04-2025	30,28	36,64	Ajuste Direto Simplificado	17-04-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508342660	Prazo Execução: 258 dia(s)	Início da Execução (física): 17-04-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	30-04-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
João Manuel Felício, Unipessoal, Lda	C2025/125	29-04-2025	325,29	393,60	Ajuste Direto Simplificado	30-04-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188175040	Prazo Execução: 246 dia(s)	Início da Execução (física): 29-04-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	06-05-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
António Francisco Lascas Guerreiro	C2025/126	06-05-2025	80,00	80,00	Ajuste Direto Simplificado	06-05-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191061930	Prazo Execução: 239 dia(s)	Início da Execução (física): 06-05-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	14-05-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
J.P.A. Silva Lda-Comercio e Distribuição de Bebidas	C2025/129	14-05-2025	257,62	311,72	Ajuste Direto Simplificado	14-05-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509216170	Prazo Execução: 231 dia(s)	Início da Execução (física): 14-05-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	24-01-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRESOFT SOLUÇÕES INFORMÁTICAS LDA	C2025/13	07-01-2025	2.595,80	3.140,92	Ajuste Direto Simplificado	24-01-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503526568	Prazo Execução: 358 dia(s)	Início da Execução (física): 07-01-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	14-05-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Práticas e Costumes Lda	C2025/130	14-05-2025	23,62	24,80	Ajuste Direto Simplificado	14-05-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509613284	Prazo Execução: 231 dia(s)	Início da Execução (física): 14-05-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	14-05-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDJA-Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S.A.	C2025/131	14-05-2025	44,43	46,65	Ajuste Direto Simplificado	14-05-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503450189	Prazo Execução: 231 dia(s)	Início da Execução (física): 14-05-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	15-05-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bento de Jesus Canhã Grilo	C2025/132	14-05-2025	537,93	650,90	Ajuste Direto Simplificado	15-05-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	Prazo Execução: 231 dia(s)	Início da Execução (física): 14-05-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	27-05-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GRAFINAL-ARTES GRAFICAS, LDA	C2025/134	26-05-2025	24,96	29,72	Ajuste Direto Simplificado	27-05-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501949343	Prazo Execução: 219 dia(s)	Início da Execução (física): 26-05-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	03-06-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
J.P.A. Silva Lda-Comercio e Distribuição de Bebidas	C2025/135	02-06-2025	31,10	37,63	Ajuste Direto Simplificado	03-06-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509216170	Prazo Execução: 212 dia(s)	Início da Execução (física): 02-06-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	03-06-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
António Jorge Teixeira Serafim	C2025/136	02-06-2025	330,98	400,00	Ajuste Direto Simplificado	03-06-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201698021	Prazo Execução: 212 dia(s)	Início da Execução (física): 02-06-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	03-06-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bruno Miguel Populo Gonçalves	C2025/137	03-06-2025	619,83	750,00	Ajuste Direto Simplificado	03-06-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233519955	Prazo Execução: 211 dia(s)	Início da Execução (física): 03-06-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:									



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Situação dos contratos

2025  
Data inicial:  
01-01-2025  
Final: 31-12-  
2025

Entidade	Contrato			Pagamentos no período (€)			Pagamentos acumulados (€)			Observações			
	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (Início da execução financeira)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares		Trab. de suprimento de erros e omissões	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões
António Francisco Lascas Guerreiro	C2025/138	03-06-2025	214,88	260,00	Ajuste Direto Simplificado	03-06-2025	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191061930	Prazo Execução: 211 dia(s)	Início da Execução (física): 03-06-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
PT COMUNICAÇÕES, S.A.	C2025/139	05-06-2025	1.100,93	1.332,11	Ajuste Direto Simplificado	04-07-2025	624,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	Prazo Execução: 729 dia(s)	Início da Execução (física): 05-06-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
GRENKE Renting S.A.	C2025/14	07-01-2025	1.745,38	2.111,91	Ajuste Direto Simplificado	16-01-2025	2.111,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508259509	Prazo Execução: 358 dia(s)	Início da Execução (física): 07-01-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
COOPERATIVA AGRICOLA DE BEJA E BRINCHES	C2025/140	09-06-2025	56,42	68,27	Ajuste Direto Simplificado	11-06-2025	68,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508350662	Prazo Execução: 205 dia(s)	Início da Execução (física): 09-06-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERSERPA SUPERMERCADOS, LDA	C2025/142	12-06-2025	287,48	287,48	Ajuste Direto Simplificado	13-06-2025	287,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510984630	Prazo Execução: 202 dia(s)	Início da Execução (física): 12-06-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
Sorriso ao Quadrado-Anim. Event. e Serv.	C2025/144	12-06-2025	1.143,60	1.383,75	Ajuste Direto Simplificado	13-06-2025	1.383,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226649130	Prazo Execução: 202 dia(s)	Início da Execução (física): 12-06-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
CARLOS MANUEL MARTINS GUERREIRO	C2025/146	13-06-2025	427,85	427,85	Ajuste Direto Simplificado	16-06-2025	427,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187760608	Prazo Execução: 201 dia(s)	Início da Execução (física): 13-06-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
JV-Comercio de Equipamentos e Servicos,lda	C2025/15	07-01-2025	1.589,86	1.923,73	Ajuste Direto Simplificado	23-01-2025	1.923,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	Prazo Execução: 358 dia(s)	Início da Execução (física): 07-01-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
António Francisco Lascas Guerreiro	C2025/150	26-06-2025	206,61	250,00	Ajuste Direto Simplificado	30-06-2025	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191061930	Prazo Execução: 188 dia(s)	Início da Execução (física): 26-06-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
Sorriso ao Quadrado-Anim. Event. e Serv.	C2025/153	02-07-2025	792,89	959,40	Ajuste Direto Simplificado	28-07-2025	959,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226649130	Prazo Execução: 182 dia(s)	Início da Execução (física): 02-07-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
Grupo de Teatro Jodifus	C2025/154	03-07-2025	578,51	700,00	Ajuste Direto Simplificado	11-07-2025	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502642874	Prazo Execução: 181 dia(s)	Início da Execução (física): 03-07-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
João Mósca, Unipessoal Lda	C2025/156	07-07-2025	182,98	221,40	Ajuste Direto Simplificado	11-07-2025	221,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
513934073	Prazo Execução: 177 dia(s)	Início da Execução (física): 07-07-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
João Mósca, Unipessoal Lda	C2025/157	07-07-2025	700,83	848,00	Ajuste Direto Simplificado	11-07-2025	848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
513934073	Prazo Execução: 177 dia(s)	Início da Execução (física): 07-07-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
EDP COMERCIAL-ENERGIA, S.A.	C2025/16	07-01-2025	4.902,57	5.932,11	Ajuste Direto Simplificado	07-01-2025	5.932,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503504564	Prazo Execução: 358 dia(s)	Início da Execução (física): 07-01-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00	0,00

*[Handwritten signatures and initials]*



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Situação dos contratos

2025  
Data inicial:  
01-01-2025  
Final: 31-12-  
2025

Entidade	Contrato				Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações			
	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (início da execução financeira)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais		Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões
VICTORIA-Seguros S.A.	C2025/160	10-07-2025	74,06	74,06	Ajuste Direto Simplificado	11-07-2025	74,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506333027	Prazo Execução: 174 dias(s)	Início da Execução (física):	10-07-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		
VICTORIA-Seguros S.A.	C2025/161	10-07-2025	63,53	76,87	Ajuste Direto Simplificado	11-07-2025	76,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506333027	Prazo Execução: 174 dias(s)	Início da Execução (física):	10-07-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		
INTERSERPA SUPERMERCADOS, LDA	C2025/162	14-07-2025	128,42	155,39	Ajuste Direto Simplificado	16-07-2025	155,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510984630	Prazo Execução: 170 dias(s)	Início da Execução (física):	14-07-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		
Pedro e Netos, Lda	C2025/163	24-07-2025	454,39	549,81	Ajuste Direto Simplificado	28-07-2025	549,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503914827	Prazo Execução: 160 dias(s)	Início da Execução (física):	24-07-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		
RACÕES MALVEIRO e GRAÇA MENDES LDA	C2025/164	25-07-2025	1.441,60	1.513,66	Ajuste Direto Simplificado	28-07-2025	1.513,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501934960	Prazo Execução: 159 dias(s)	Início da Execução (física):	25-07-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		
RACÕES MALVEIRO e GRAÇA MENDES LDA	C2025/165	25-07-2025	87,02	105,29	Ajuste Direto Simplificado	28-07-2025	105,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501934960	Prazo Execução: 159 dias(s)	Início da Execução (física):	25-07-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		
COOPERATIVA AGRICOLA DE BEJA E BRINCHES	C2025/172	27-08-2025	75,94	91,89	Ajuste Direto Simplificado	27-08-2025	91,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508350662	Prazo Execução: 126 dias(s)	Início da Execução (física):	27-08-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		
Auto-Mecânica Rondão Xavier, Lda	C2025/173	27-08-2025	85,12	103,00	Ajuste Direto Simplificado	29-08-2025	103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515577332	Prazo Execução: 126 dias(s)	Início da Execução (física):	27-08-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		
PT COMUNICAÇÕES, S.A.	C2025/174	07-07-2025	936,69	1.133,40	Ajuste Direto Simplificado	07-09-2025	217,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	Prazo Execução: 729 dias(s)	Início da Execução (física):	07-07-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		
CARLOS MANUEL MARTINS GUERREIRO	C2025/175	03-09-2025	2.632,81	3.185,70	Ajuste Direto Simplificado	04-09-2025	3.185,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187760608	Prazo Execução: 119 dias(s)	Início da Execução (física):	03-09-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		
MANUEL SILVESTRE GUERREIRO	C2025/176	04-09-2025	450,31	544,87	Ajuste Direto Simplificado	04-09-2025	544,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148297170	Prazo Execução: 118 dias(s)	Início da Execução (física):	04-09-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		
ALLIANZ-Companhia de Seguros	C2025/177	25-08-2025	714,50	714,50	Ajuste Direto Simplificado	25-08-2025	714,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500069514	Prazo Execução: 128 dias(s)	Início da Execução (física):	25-08-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		
DOMINGOS MANUEL AZEDO RJO	C2025/184	05-09-2025	797,52	985,00	Ajuste Direto Simplificado	29-09-2025	985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120424660	Prazo Execução: 117 dias(s)	Início da Execução (física):	05-09-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		
CONDUPEX-Canalizações, Lda	C2025/185	17-09-2025	189,07	228,78	Ajuste Direto Simplificado	17-09-2025	228,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506624234	Prazo Execução: 105 dias(s)	Início da Execução (física):	17-09-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		

*(Handwritten signatures and initials)*



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Situação dos contratos

2025  
Data inicial:  
01-01-2025  
Final: 31-12-  
2025

Entidade	Contrato				Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações	
	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (Início da execução financeira)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento incluindo os erros e omissões	Data TC:	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares		Trab. de suprimento incluindo os erros e omissões
CIV-Centro de Inspeções de Veículos-Moura 508542660	Aquisição de serviços	23-09-2025	45,33	54,85	Ajuste Direto Simplificado	23-09-2025	54,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 99 dias)	Início da Execução (física): 23-09-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	54,85	0,00
PEJOFER- Materiais de Construção, Lda 509647375	Aquisição de serviços	23-09-2025	286,10	346,18	Ajuste Direto Simplificado	24-09-2025	346,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 99 dias)	Início da Execução (física): 23-09-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	346,18	0,00
EFEFITIMAGINÁRIO, Lda 508545250	Aquisição de serviços	23-09-2025	554,01	670,35	Ajuste Direto Simplificado	25-09-2025	670,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 99 dias)	Início da Execução (física): 23-09-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	670,35	0,00
Auto-Mecânica Rondão Xavier, Lda 515677332	Aquisição de serviços	23-09-2025	135,54	164,00	Ajuste Direto Simplificado	25-09-2025	164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 99 dias)	Início da Execução (física): 23-09-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	164,00	0,00
INTERSERPA SUPERMERCADOS, LDA 510984630	Aquisição de serviços	25-09-2025	238,07	288,06	Ajuste Direto Simplificado	29-09-2025	288,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 97 dias)	Início da Execução (física): 25-09-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	288,06	0,00
António Francisco Lascas Guerreiro 191061930	Aquisição de serviços	30-09-2025	270,00	270,00	Ajuste Direto Simplificado	01-10-2025	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 92 dias)	Início da Execução (física): 30-09-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	270,00	0,00
EXTRUPLÁS 504850281	Aquisição de serviços	30-09-2025	3.627,19	4.388,90	Ajuste Direto Simplificado	01-10-2025	4.388,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 92 dias)	Início da Execução (física): 30-09-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	4.388,90	0,00
FRIBERPA 505358948	Aquisição de serviços	30-09-2025	123,96	149,99	Ajuste Direto Simplificado	05-10-2025	149,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 92 dias)	Início da Execução (física): 30-09-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	149,99	0,00
SICOR- Sinónimo de Cor Unipessoal 507795288	Aquisição de serviços	03-10-2025	904,71	1.094,70	Ajuste Direto Simplificado	07-10-2025	1.094,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 89 dias)	Início da Execução (física): 03-10-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	1.094,70	0,00
ALLIANZ-Companhia de Seguros 500609514	Aquisição de serviços	06-10-2025	270,11	270,11	Ajuste Direto Simplificado	06-10-2025	270,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 86 dias)	Início da Execução (física): 06-10-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	270,11	0,00
DOMINGOS ANTONIO APOLINARIO JANEIRO 112856926	Aquisição de serviços	07-10-2025	165,19	199,88	Ajuste Direto Simplificado	07-10-2025	199,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 85 dias)	Início da Execução (física): 07-10-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	199,88	0,00
PEJOFER- Materiais de Construção, Lda 509647375	Aquisição de serviços	07-10-2025	17,89	21,65	Ajuste Direto Simplificado	07-10-2025	21,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 85 dias)	Início da Execução (física): 07-10-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	21,65	0,00
António Francisco Lascas Guerreiro 191061930	Aquisição de serviços	09-10-2025	49,59	60,00	Ajuste Direto Simplificado	10-10-2025	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 83 dias)	Início da Execução (física): 09-10-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	60,00	0,00
SUPERMERCADO FIGUEIRA 111384095	Aquisição de serviços	09-10-2025	43,15	52,21	Ajuste Direto Simplificado	10-10-2025	52,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 83 dias)	Início da Execução (física): 09-10-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	52,21	0,00

*[Handwritten signatures and initials]*



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Situação dos contratos

2025  
Data inicial:  
01-01-2025  
Final: 31-12-  
2025

Entidade	Contrato				Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações		
	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (Início da execução financeira)	Trabalhos / serviços / fornecimentos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Revisão de preços		Trab. de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos
SUPERMERCADO FIGUEIRA 111384095 António Francisco Lascas Guerreiro 191061930	Aquisição de serviços	09-10-2025	17,45	21,11	Ajuste Direto Simplificado	10-10-2025	21,11	0,00	0,00	0,00	21,11	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução: 83 dia(s)	Início da Execução (física): 09-10-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00
	Aquisição de serviços	10-10-2025	41,32	50,00	Ajuste Direto Simplificado	16-10-2025	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MeM PROTEK - Equipamento de Proteção Individual Lda 507304721	Aquisição de serviços	15-09-2025	144,82	175,23	Ajuste Direto Simplificado	16-10-2025	175,23	0,00	0,00	0,00	175,23	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 107 dia(s)	Início da Execução (física): 15-09-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00
	Aquisição de serviços	09-10-2025	16,83	16,83	Ajuste Direto Simplificado	10-10-2025	16,83	0,00	0,00	0,00	16,83	0,00	0,00	0,00	0,00
500007568 zhou xiao jing	Prazo Execução: 83 dia(s)	Início da Execução (física): 09-10-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00
	Aquisição de serviços	10-10-2025	10,74	13,00	Ajuste Direto Simplificado	10-10-2025	13,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 82 dia(s)	Início da Execução (física): 10-10-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00
0 Sociedade Columbofilia Asas de Beja 222368950	Aquisição de serviços	10-10-2025	8,68	10,50	Ajuste Direto Simplificado	10-10-2025	10,50	0,00	0,00	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 82 dia(s)	Início da Execução (física): 10-10-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00
	Aquisição de serviços	07-01-2025	29,65	29,65	Ajuste Direto Simplificado	07-01-2025	29,65	0,00	0,00	0,00	29,65	0,00	0,00	0,00	0,00
LIBERTY SEGUROS 500068658 António Francisco Lascas Guerreiro 191061930	Prazo Execução: 358 dia(s)	Início da Execução (física): 07-01-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00
	Aquisição de serviços	10-10-2025	136,36	165,00	Ajuste Direto Simplificado	29-10-2025	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 82 dia(s)	Início da Execução (física): 10-10-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00
CAIXA DE CÉDITO AGRÍCOLA 501057331 António Francisco Lascas Guerreiro 191061930	Aquisição de serviços	10-10-2025	18,18	22,00	Ajuste Direto Simplificado	28-10-2025	22,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 82 dia(s)	Início da Execução (física): 10-10-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00
	Aquisição de serviços	10-11-2025	41,32	50,00	Ajuste Direto Simplificado	11-11-2025	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191061930 António Francisco Lascas Guerreiro 191061930	Prazo Execução: 51 dia(s)	Início da Execução (física): 10-11-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00
	Aquisição de serviços	10-11-2025	57,85	70,00	Ajuste Direto Simplificado	11-11-2025	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 51 dia(s)	Início da Execução (física): 10-11-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00
191061930 António Francisco Lascas Guerreiro 191061930	Aquisição de serviços	10-10-2025	66,12	80,00	Ajuste Direto Simplificado	21-11-2025	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 82 dia(s)	Início da Execução (física): 10-10-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00
	Aquisição de serviços	06-11-2025	167,02	202,10	Ajuste Direto Simplificado	21-11-2025	202,10	0,00	0,00	0,00	202,10	0,00	0,00	0,00	0,00
187760608 LIBERTY SEGUROS 500068658	Prazo Execução: 55 dia(s)	Início da Execução (física): 06-11-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00
	Aquisição de serviços	07-01-2025	2,358,27	2,358,27	Ajuste Direto Simplificado	11-02-2025	2,358,27	0,00	0,00	0,00	2,358,27	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 358 dia(s)	Início da Execução (física): 07-01-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00

*(Handwritten signatures and initials)*



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Situação dos contratos

2025  
Data inicial:  
01-01-2025  
Final: 31-12-  
2025

Entidade	Contrato				Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações	
	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de contratação	Data do primeiro pagamento (Início da execução financeira)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento	Trabalhos / fornecimentos complementares	Revisão de preços		Trabalhos / fornecimentos complementares
Carlos Alberto Alinhua Morais	C2025/220	21-11-2025	2.082,06	2.519,29	Ajuste Direto Simplificado	21-11-2025	2.473,29	0,00	0,00	0,00	2.473,29	0,00	0,00	0,00
181589290	Prazo Execução: 40 dia(s)	Início da Execução (física):	21-11-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	21-11-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
J.P.A. Silva Lda-Comercio e Distribuição de Bebidas	C2025/224	02-12-2025	257,71	311,83	Ajuste Direto Simplificado	15-12-2025	311,83	0,00	0,00	0,00	311,83	0,00	0,00	0,00
509216170	Prazo Execução: 29 dia(s)	Início da Execução (física):	02-12-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	15-12-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Andreia Alexandra Figueira Rodrigues Cataluna	C2025/225	05-12-2025	2.828,57	3.168,00	Ajuste Direto Simplificado	15-12-2025	3.168,00	0,00	0,00	0,00	3.168,00	0,00	0,00	0,00
251053431	Prazo Execução: 26 dia(s)	Início da Execução (física):	05-12-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	15-12-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOPINAL-Industria de Equipamentos e Contenedores, SA	C2025/227	16-12-2025	1.006,36	1.217,70	Ajuste Direto Simplificado	17-12-2025	1.217,70	0,00	0,00	0,00	1.217,70	0,00	0,00	0,00
500276218	Prazo Execução: 15 dia(s)	Início da Execução (física):	16-12-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	17-12-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TIPOGRAFIA DO BARRRO, LDA	C2025/228	16-12-2025	3.638,12	4.402,13	Ajuste Direto Simplificado	17-12-2025	4.402,13	0,00	0,00	0,00	4.402,13	0,00	0,00	0,00
501470565	Prazo Execução: 15 dia(s)	Início da Execução (física):	16-12-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	17-12-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mamede Modesto Unip.Lda	C2025/229	16-12-2025	281,50	340,61	Ajuste Direto Simplificado	17-12-2025	340,61	0,00	0,00	0,00	340,61	0,00	0,00	0,00
515888249	Prazo Execução: 15 dia(s)	Início da Execução (física):	16-12-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	17-12-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mamede Modesto Unip.Lda	C2025/230	09-12-2025	277,88	336,23	Ajuste Direto Simplificado	17-12-2025	336,23	0,00	0,00	0,00	336,23	0,00	0,00	0,00
515888249	Prazo Execução: 22 dia(s)	Início da Execução (física):	09-12-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	17-12-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
António Francisco Lascas Guerreiro	C2025/232	16-12-2025	41,32	50,00	Ajuste Direto Simplificado	18-12-2025	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00
191061930	Prazo Execução: 15 dia(s)	Início da Execução (física):	16-12-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	18-12-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
António Francisco Lascas Guerreiro	C2025/233	18-12-2025	66,12	80,00	Ajuste Direto Simplificado	18-12-2025	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00
191061930	Prazo Execução: 13 dia(s)	Início da Execução (física):	18-12-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	18-12-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Práticas e Costumes Lda	C2025/235	18-12-2025	15,58	18,85	Ajuste Direto Simplificado	18-12-2025	18,85	0,00	0,00	0,00	18,85	0,00	0,00	0,00
509613284	Prazo Execução: 13 dia(s)	Início da Execução (física):	18-12-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	18-12-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Daniel Eugenio	C2025/236	18-12-2025	26,43	31,98	Ajuste Direto Simplificado	18-12-2025	31,98	0,00	0,00	0,00	31,98	0,00	0,00	0,00
515868742	Prazo Execução: 13 dia(s)	Início da Execução (física):	18-12-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	18-12-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FARMACIA CENTRAL	C2025/238	19-12-2025	56,03	67,80	Ajuste Direto Simplificado	19-12-2025	67,80	0,00	0,00	0,00	67,80	0,00	0,00	0,00
136221084	Prazo Execução: 12 dia(s)	Início da Execução (física):	19-12-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	19-12-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIV-Centro de Inspeções de Veículos-Moura	C2025/239	19-12-2025	60,56	73,28	Ajuste Direto Simplificado	19-12-2025	73,28	0,00	0,00	0,00	73,28	0,00	0,00	0,00
508342660	Prazo Execução: 12 dia(s)	Início da Execução (física):	19-12-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	19-12-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALLIANZ-Companhia de Seguros	C2025/24	07-01-2025	375,46	375,46	Ajuste Direto Simplificado	27-01-2025	375,46	0,00	0,00	0,00	375,46	0,00	0,00	0,00
500069514	Prazo Execução: 355 dia(s)	Início da Execução (física):	07-01-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	27-01-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

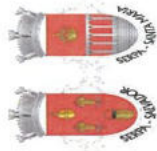


# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Situação dos contratos

2025  
Data inicial:  
01-01-2025  
Final: 31-12-  
2025

Entidade	Contrato				Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações	
	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (início da execução financeira)	Trabalhos / serviços / fornecimentos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Revisão de preços		Trab. de suprimento de erros e omissões
LIDL-SERPA	C2025/241	15-12-2025	41,32	50,00	Ajuste Direto Simplificado	22-12-2025	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503340855	16 dia(s)	Início da Execução	(física): 15-12-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERPA SHOPPING	C2025/242	22-12-2025	19,88	24,05	Ajuste Direto Simplificado	22-12-2025	24,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
517150255	9 dia(s)	Início da Execução	(física): 22-12-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIDL-SERPA	C2025/243	22-12-2025	14,12	17,08	Ajuste Direto Simplificado	22-12-2025	17,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503340855	9 dia(s)	Início da Execução	(física): 22-12-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CTT	C2025/244	22-12-2025	3,17	3,84	Ajuste Direto Simplificado	22-12-2025	3,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500007568	9 dia(s)	Início da Execução	(física): 22-12-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turtiell&e, LDA	C2025/245	19-12-2025	231,40	280,00	Ajuste Direto Simplificado	29-12-2025	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507763254	12 dia(s)	Início da Execução	(física): 19-12-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERSERPA SUPERMERCADOS, LDA	C2025/246	29-12-2025	754,82	913,33	Ajuste Direto Simplificado	30-12-2025	913,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510984630	2 dia(s)	Início da Execução	(física): 29-12-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Andreia Alexandra Figueira Rodrigues Cataluna	C2025/247	29-12-2025	274,46	332,10	Ajuste Direto Simplificado	30-12-2025	332,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518624080	2 dia(s)	Início da Execução	(física): 29-12-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Eletrificadora H. Diogo Unipessoal, Lda	C2025/248	29-12-2025	1.016,53	1.230,00	Ajuste Direto Simplificado	30-12-2025	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507220420	2 dia(s)	Início da Execução	(física): 29-12-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA DE CREDITO AGRICOLA	C2025/25	07-01-2025	496,65	496,65	Ajuste Direto Simplificado	23-01-2025	243,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501057331	358 dia(s)	Início da Execução	(física): 07-01-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CICO-Centro Internacional de Carnição e do Orgão	C2025/251	16-12-2025	2.958,10	3.579,30	Ajuste Direto Simplificado	30-12-2025	3.579,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509877990	15 dia(s)	Início da Execução	(física): 16-12-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUEL SILVESTRE GUERREIRO	C2025/252	29-12-2025	85,17	103,05	Ajuste Direto Simplificado	30-12-2025	103,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148297170	2 dia(s)	Início da Execução	(física): 29-12-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PEJOFER- Materiais de Construção, Lda	C2025/253	30-12-2025	134,35	162,56	Ajuste Direto Simplificado	30-12-2025	162,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509647375	1 dia(s)	Início da Execução	(física): 30-12-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERSERPA SUPERMERCADOS, LDA	C2025/26	07-01-2025	473,25	572,64	Ajuste Direto Simplificado	07-02-2025	572,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510984630	358 dia(s)	Início da Execução	(física): 07-01-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERSERPA SUPERMERCADOS, LDA	C2025/27	07-01-2025	1.467,82	1.776,07	Ajuste Direto Simplificado	07-02-2025	1.776,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510984630	358 dia(s)	Início da Execução	(física): 07-01-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Situação dos contratos

2025  
Data inicial:  
01-01-2025  
Final: 31-12-  
2025

Entidade	Contrato			Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações	
	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (Início da execução financeira)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento incluindo os erros e omissões	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares		Trab. de suprimento incluindo os erros e omissões
COOPERATIVA AGRICOLA DE BEJA E BRINCHES 508350662	C2025/28	07-01-2025	2.925,52	3.539,89	Ajuste Direto Simplificado	06-02-2025	3.539,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	368 dia(s)	Início da Execução (física):	07-01-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	3.539,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUIS FILIPE BORGES FERREIRA 156448351	C2025/29	07-01-2025	180,94	218,94	Ajuste Direto Simplificado	16-06-2025	218,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	368 dia(s)	Início da Execução (física):	07-01-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	218,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
K-MED XXI-Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, Formação e Serviços Técnicos 507124081	C2025/30	07-01-2025	444,92	538,35	Ajuste Direto Simplificado	23-01-2025	538,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	368 dia(s)	Início da Execução (física):	07-01-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	538,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arlinda da Conceição Rafael Melo 137116888	C2025/31	07-01-2025	70,69	85,54	Ajuste Direto Simplificado	07-04-2025	85,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	368 dia(s)	Início da Execução (física):	07-01-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	85,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colojo e Candeias Tabacaria Lda 515356476	C2025/32	07-01-2025	228,84	276,90	Ajuste Direto Simplificado	23-01-2025	276,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	368 dia(s)	Início da Execução (física):	07-01-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	276,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FARMACIA CENTRAL 136221084	C2025/33	07-01-2025	1.573,96	1.904,50	Ajuste Direto Simplificado	08-05-2025	1.904,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	368 dia(s)	Início da Execução (física):	07-01-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	1.904,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FARMACIA SERPA JARDIM 508665248	C2025/34	07-01-2025	441,70	534,45	Ajuste Direto Simplificado	24-01-2025	534,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	368 dia(s)	Início da Execução (física):	07-01-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	534,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUDICOR-BRINDES PUBLICITÁRIOS LDA 503519006	C2025/35	07-01-2025	5.312,38	6.427,98	Ajuste Direto Simplificado	07-04-2025	6.427,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	368 dia(s)	Início da Execução (física):	07-01-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	6.427,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANSOL- SANITÁRIOS E ISOLAMENTOS, LDA 501676684	C2025/36	07-01-2025	960,03	1.161,63	Ajuste Direto Simplificado	07-04-2025	1.161,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	368 dia(s)	Início da Execução (física):	07-01-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	1.161,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
João Perdigão Areias Unipessoal Limitada 515791881	C2025/37	07-01-2025	1.513,72	1.831,60	Ajuste Direto Simplificado	11-02-2025	1.831,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	368 dia(s)	Início da Execução (física):	07-01-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	1.831,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COOPERATIVA AGRICOLA DE BEJA E BRINCHES 508350662	C2025/38	07-01-2025	21,45	25,96	Ajuste Direto Simplificado	29-08-2025	25,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	368 dia(s)	Início da Execução (física):	07-01-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	25,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nelson Fernando Correia Cavaco 207128804	C2025/39	07-01-2025	454,55	550,00	Ajuste Direto Simplificado	24-01-2025	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	368 dia(s)	Início da Execução (física):	07-01-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALENTEJOCOR, LDA 515207764	C2025/46	07-01-2025	527,68	638,49	Ajuste Direto Simplificado	11-02-2025	638,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	368 dia(s)	Início da Execução (física):	07-01-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	638,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A. J. PAULINO NEVES 506433811	C2025/47	07-01-2025	251,91	304,81	Ajuste Direto Simplificado	11-02-2025	304,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	368 dia(s)	Início da Execução (física):	07-01-2025	Contrato MECP:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	304,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

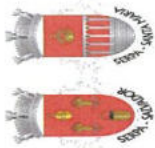
## Situação dos contratos

2025  
Data inicial:  
01-01-2025  
Final: 31-12-  
2025

Entidade	Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (fólio da execução financeira)	Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações	
								Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Revisão de preços	Trab. de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Revisão de preços	Trab. de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos		
EURICO DOMINGOS COSTA MALVEIRO 119130122	Aquisição de serviços	C2025/48	07-01-2025	535,87	648,40	Ajuste Direto Simplificado	05-06-2025	648,40	0,00	0,00	0,00	0,00	648,40	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	368 dia(s)	Início da Execução (física):	07-01-2025	07-01-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	1.211,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211,17	0,00	0,00	0,00	
PORESPACK-Sociedade de Embalagens, Lda- Ivo Garcia	Aquisição de serviços	C2025/52	07-01-2025	1.000,96	1.211,17	Ajuste Direto Simplificado	23-01-2025	1.211,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211,17	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	368 dia(s)	Início da Execução (física):	07-01-2025	07-01-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	132,84	0,00	0,00	0,00	0,00	132,84	0,00	0,00	0,00	
RAUL ANTONIO DOS SANTOS RIJO COFONES 209081139	Aquisição de serviços	C2025/53	07-01-2025	109,78	132,84	Ajuste Direto Simplificado	11-02-2025	132,84	0,00	0,00	0,00	0,00	132,84	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	368 dia(s)	Início da Execução (física):	07-01-2025	07-01-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	159,22	0,00	0,00	0,00	0,00	159,22	0,00	0,00	0,00	
VIA VERDE	Aquisição de serviços	C2025/54	07-01-2025	131,58	159,22	Ajuste Direto Simplificado	07-02-2025	159,22	0,00	0,00	0,00	0,00	159,22	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	368 dia(s)	Início da Execução (física):	07-01-2025	07-01-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	54,85	0,00	0,00	0,00	0,00	54,85	0,00	0,00	0,00	
CIV-Centro de Inspeções de Veículos-Moura	Aquisição de serviços	C2025/57	13-01-2025	45,33	54,85	Ajuste Direto Simplificado	14-01-2025	54,85	0,00	0,00	0,00	0,00	54,85	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	352 dia(s)	Início da Execução (física):	13-01-2025	13-01-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	32,84	0,00	0,00	0,00	0,00	32,84	0,00	0,00	0,00	
508342660	Aquisição de serviços	C2025/6	09-03-2022	27,14	32,84	Ajuste Direto Simplificado	24-07-2025	32,84	0,00	0,00	0,00	0,00	32,84	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	1097 dia(s)	Início da Execução (física):	09-03-2022	09-03-2022	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	925,00	0,00	0,00	0,00	
J.V.-SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, LDA	Aquisição de serviços	C2025/6	14-01-2025	825,89	925,00	Ajuste Direto Simplificado	16-01-2025	925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	925,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	351 dia(s)	Início da Execução (física):	14-01-2025	14-01-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	191,80	0,00	0,00	0,00	0,00	191,80	0,00	0,00	0,00	
Andria Alexandra Figueira Rodrigues Cataluna 251053431	Aquisição de serviços	C2025/62	14-01-2025	158,51	191,80	Ajuste Direto Simplificado	16-01-2025	191,80	0,00	0,00	0,00	0,00	191,80	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	351 dia(s)	Início da Execução (física):	14-01-2025	14-01-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	127,26	0,00	0,00	0,00	0,00	127,26	0,00	0,00	0,00	
Pedro Miguel Torrão Raposo 228562325	Aquisição de serviços	C2025/62	07-01-2025	105,17	127,26	Ajuste Direto Simplificado	16-01-2025	127,26	0,00	0,00	0,00	0,00	127,26	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	358 dia(s)	Início da Execução (física):	07-01-2025	07-01-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	437,41	0,00	0,00	0,00	0,00	437,41	0,00	0,00	0,00	
J.P.A. Silva Lda-Comercio e Distribuição de Bebidas 509215170	Aquisição de serviços	C2025/63	14-04-2023	1.651,07	1.997,80	Ajuste Direto Simplificado	05-05-2023	1.997,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.997,80	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	747 dia(s)	Início da Execução (física):	14-04-2023	14-04-2023	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	
PT COMUNICAÇÕES, S.A. 0	Aquisição de serviços	C2025/7	31-01-2025	110,00	110,00	Ajuste Direto Simplificado	03-02-2025	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	334 dia(s)	Início da Execução (física):	31-01-2025	31-01-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
António Francisco Lascas Guerreiro 191061930	Aquisição de serviços	C2025/73	05-02-2025	2.808,15	2.808,15	Ajuste Direto Simplificado	07-02-2025	315,52	0,00	0,00	0,00	0,00	315,52	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	1094 dia(s)	Início da Execução (física):	05-02-2025	05-02-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	216,69	0,00	0,00	0,00	0,00	216,69	0,00	0,00	0,00	
GLENKE Renting S.A. 508259509	Aquisição de serviços	C2025/74	06-02-2025	280,76	315,52	Ajuste Direto Simplificado	07-02-2025	315,52	0,00	0,00	0,00	0,00	315,52	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	328 dia(s)	Início da Execução (física):	06-02-2025	06-02-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	216,69	0,00	0,00	0,00	0,00	216,69	0,00	0,00	0,00	
INTERSERPA SUPERMERCADOS, LDA 510984630	Aquisição de serviços	C2025/76	06-02-2025	206,37	216,69	Ajuste Direto Simplificado	06-02-2025	216,69	0,00	0,00	0,00	0,00	216,69	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	328 dia(s)	Início da Execução (física):	06-02-2025	06-02-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COOPERATIVA AGRICOLA DE BEJA E BRINCHES 508350662	Aquisição de serviços	C2025/77	06-02-2025	216,69	216,69	Ajuste Direto Simplificado	06-02-2025	216,69	0,00	0,00	0,00	0,00	216,69	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	328 dia(s)	Início da Execução (física):	06-02-2025	06-02-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Situação dos contratos

2025  
Data inicial:  
01-01-2025  
Final: 31-12-  
2025

Entidade	Contrato				Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações			
	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (Início da execução financeira)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento incluindo os erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais		Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento incluindo os erros e omissões
JOSE PICARETA, LDA	C2025/78	06-02-2025	42,81	51,80	Ajuste Direto Simplificado	12-02-2025	51,80	0,00	0,00	0,00	0,00	51,80	0,00	0,00	0,00	0,00
505760770	Prazo Execução:	328 dia(s)	Início da Execução (física):	06-02-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		
PEJOFER- Materiais de Construção, Lda	C2025/79	11-02-2025	27,84	33,69	Ajuste Direto Simplificado	11-02-2025	33,69	0,00	0,00	0,00	0,00	33,69	0,00	0,00	0,00	0,00
509647375	Prazo Execução:	323 dia(s)	Início da Execução (física):	11-02-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		
PT COMUNICACOES, S.A.	C2025/8	14-04-2023	383,41	476,01	Ajuste Direto Simplificado	30-04-2023	177,12	0,00	0,00	0,00	0,00	476,01	0,00	0,00	0,00	0,00
0	Prazo Execução:	747 dia(s)	Início da Execução (física):	14-04-2023	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		
Grupo Vendap	C2025/84	18-02-2025	1,695,57	2,051,64	Ajuste Direto Simplificado	27-05-2025	2,051,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2,051,64	0,00	0,00	0,00	0,00
508669685	Prazo Execução:	316 dia(s)	Início da Execução (física):	18-02-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		
IMPRESNA NA CIONAL CASA DA MOEDA	C2025/85	19-02-2025	14,45	17,49	Ajuste Direto Simplificado	21-02-2025	17,49	0,00	0,00	0,00	0,00	17,49	0,00	0,00	0,00	0,00
500792887	Prazo Execução:	315 dia(s)	Início da Execução (física):	19-02-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		
Turitaléfa, LDA	C2025/88	20-02-2025	1,322,31	1,600,00	Ajuste Direto Simplificado	28-07-2025	1,600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507763254	Prazo Execução:	314 dia(s)	Início da Execução (física):	20-02-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		
Planilimpa-Sociedade de limpeza do sul, Lda	C2025/89	20-02-2025	264,30	319,80	Ajuste Direto Simplificado	30-04-2025	319,80	0,00	0,00	0,00	0,00	319,80	0,00	0,00	0,00	0,00
503148040	Prazo Execução:	314 dia(s)	Início da Execução (física):	20-02-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		
PT COMUNICACOES, S.A.	C2025/9	04-09-2024	2,660,07	3,218,69	Ajuste Direto Simplificado	04-02-2025	1,402,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1,402,19	0,00	0,00	0,00	0,00
0	Prazo Execução:	1121 dia(s)	Início da Execução (física):	04-09-2024	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		
MeM PROTEK - Equipamento de Proteção Individual Lda	C2025/98	26-02-2025	4,58	5,54	Ajuste Direto Simplificado	28-02-2025	5,54	0,00	0,00	0,00	0,00	5,54	0,00	0,00	0,00	0,00
507304721	Prazo Execução:	308 dia(s)	Início da Execução (física):	26-02-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		
António Francisco Lascas Guerreiro	C2025/99	07-03-2025	140,00	140,00	Ajuste Direto Simplificado	07-03-2025	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 1061930	Prazo Execução:	299 dia(s)	Início da Execução (física):	07-03-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:		

*(Handwritten signatures and initials)*



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Adjudicações por tipo de procedimento

2025  
Data inicial:  
01-01-2025  
Final: 31-12-  
2025

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento																		Total	
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parceria para a inovação		Número dos contratos		Valor			
	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Valor		
Empreitada de obras públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Aquisição de serviços	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	150	93.540,01	0	0,00	0	0,00	150	93.540,01	0	0,00		
Aquisição de bens	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Concessão de obras públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Concessão de serviços públicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Outras aquisições patrimoniais	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Outro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Locação financeira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Locação de bens	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Aquisição de imóvel - contrato promessa	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Prestação de serviços ao abrigo de Acordo Quadro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Fornecimento de bens ao abrigo de Acordo Quadro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Empreitada ao abrigo de Acordo Quadro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Aquisição de trabalhos de conceção e de serviços	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		

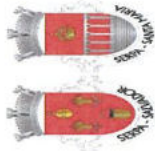



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Transferências e subsídios concedidos

2025

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
<b> Tipo de despesa: Transferências correntes</b>									
040501 - Continente	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Protocolo	Junta freguesia santana cambas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº.1 DE SERPA	6.350,00	6.350,00	6.350,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº.2 DE SERPA	950,00	950,00	950,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	AMEG-Associação Margem Esquerda do Guadiana	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	Associação Cultural e Festiva em Honra de Nossa Senhora de Guadalupe	1.075,00	1.075,00	1.075,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	Associação de Pais e Encarregados de educar Agr.Escolas de Serpa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE SERPA	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	ASSOCIAÇÃO MIAU, GATOS DE RUA DE SERPA	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE STAIRIA	6.460,00	6.460,00	6.460,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	Associação Sociedade S. Vicente Paulo	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	Baal 17	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	BOXERPA- Associação Desportiva Desp.Combate e Atividade Gimnicas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	CASA DO POVO DE SERPA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	CENTRO CULTURA POPULAR SERPA	6.897,64	6.897,64	6.897,64	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	CLUBE AMADORES DE PESCA DESPORTIVA DE SERPA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	Clube de Caçadores de Serpa	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	CLUBE DE PATINAGEM DE SERPA	450,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	CONFRARIA GASTRONÓMICA DO FIGO DA INDIA	750,00	750,00	750,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	CORPO NACIONAL DE ESCUTAS	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	CRECHE - Jardim Nossa Senhora da Conceição	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SALVADOR DE SERPA	1.810,00	1.810,00	1.810,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	FUTEBOL CLUBE DE SERPA	10.250,00	10.250,00	10.250,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	Grupo Molard-Vales Mortos	1.375,00	1.375,00	1.375,00	0,00	0,00	



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Transferências e subsídios concedidos

2025

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	Meteo alentejo	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	Moto Club de Santa Iria	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	SOCIEDADE FILARMONICA SERPA	10.300,00	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	SOCIEDADE LUSO UNIAO SERPENSE	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	SPORT CLUBE DE SERPA PATINAGEM ARTISTICA	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	SPORT CLUBE DE SERPA - PATINAGEM ARTISTICA	3.469,60	3.469,60	3.469,60	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Apoio a atividade Regular	SULCENA-Associação Cultural e recreativa	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Protocolo IEFP	DIVERSOS	4.667,44	4.667,44	4.667,44	0,00	0,00	
040802 - Outras	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Prémios de mérito	Afonso Rosa Barros	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Prémios de mérito	David Marti Alves	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Prémios de mérito	Inês Horta Marques dos Santos	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Lei 75/2013 de 12 de setembro Despesa	Prémios de mérito	Rita Praça Oliveira Neves	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
<b>Tipo de despesa: Transferências correntes</b>				<b>93.254,68</b>	<b>93.254,68</b>	<b>93.254,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Transferências e subsídios recebidos

2025

Tipo de Receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Receita Prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
<b>Tipo de receita: Transferências correntes</b>								
060301 - Estado	Lei 73/2013 de 9 de setembro - Receita	Fundo Financiamento das Freguesias	Direcção Geral de Autarquias Locais	416.526,00	416.526,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 73/2013 de 9 de setembro - Receita	Eleitos locais	Direcção Geral de Autarquias Locais	13.918,36	13.918,36	0,00	2.361,68	
060301 - Estado	Lei 73/2013 de 9 de setembro - Receita	Eleitos locais	DIVERSOS	1.180,84	1.180,84	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 73/2013 de 9 de setembro - Receita	Excedente artg 38º nº 8	Direcção Geral de Autarquias Locais	59.394,00	59.394,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 73/2013 de 9 de setembro - Receita	Delegação de competências	Direcção Geral de Autarquias Locais	25.374,78	25.374,78	0,00	0,00	
060309 - Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	Lei 73/2013 de 9 de setembro - Receita	Protocolo IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional/IEFP	3.544,54	3.544,54	0,00	0,00	
060501 - Continente	Lei 73/2013 de 9 de setembro - Receita	Protocolo e/ou contrato interadministrativo	CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA	11.360,75	11.360,75	0,00	0,00	
<b>Tipo de receita: Transferências correntes</b>				<b>531.299,27</b>	<b>531.299,27</b>	<b>0,00</b>	<b>2.361,68</b>	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and the word "Shah" written vertically.

**Outras Divulgações**

---



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Retenções

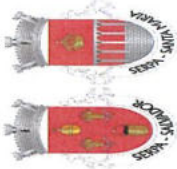
*m*  
*[Signature]*  
2025  
*[Signature]*

Data Inicial:

Data Final: 31-12-2025

Código	Descrição	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo
1701010000	IRS	273,00	3.587,00	3.666,00	194,00
1701020000	CGA	478,33	6.966,23	7.065,10	379,46
1701030000	CRSS	576,44	8.671,97	8.630,09	618,32
1701040000	ADSE	154,75	2.163,55	2.197,78	120,52
1701050000	Sobretaxa Extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00
1701060000	IVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1701070000	Retenção na fonte - IRS Independentes	20,70	100,05	74,75	46,00
1702010000	STAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1702020000	Penhora de Vencimento - Alvaro Conceição	0,00	902,10	902,10	0,00
1702030000	Participação Utente	0,00	0,00	0,00	0,00
1702040000	Cobrança de Água	0,00	0,00	0,00	0,00
1702050000	Eventos (Teatro, Passeios, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.503,22	22.390,90	22.535,82	1.358,30

*[Signature]*  
*[Signature]*



# FREGUESIA DE SERPA (SALVADOR E SANTA MARIA)

## RESUMO DIÁRIO TESOUREARIA (SC-9)

Número: \_\_\_\_\_ Ano: 2025


Acumulado de 31-12-2025 a 31-12-2025


	Entrada do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
COFRE	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
Fundo Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa 2	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
Caixa Água	534,89	0,00	534,89	0,00	534,89
CAIXA DE CREDITO AGRICOLA	2.366,68	0,00	2.366,68	0,00	2.366,68
CAIXA DE CREDITO AGRICOLA - Prazo	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Caixa Geral Depositos - União	686.258,32	0,00	686.258,32	0,00	686.258,32
NOVA CONTA SANTANDER TOTTA	130.673,53	0,00	130.673,53	0,00	130.673,53
Credito Agricola - Água	1.951,55	0,00	1.951,55	0,00	1.951,55
TOTAL DE BANCOS	846.250,08	0,00	846.250,08	0,00	846.250,08
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	846.884,97	0,00	846.884,97	0,00	846.884,97
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOUREARIA	846.884,97	0,00	846.884,97	0,00	846.884,97
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	844.376,32	0,00	844.376,32	0,00	844.376,32
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	2.508,65	0,00	2.508,65	0,00	2.508,65

Saldo para o dia seguinte em numerário

Visto: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

em dinheiro	em cheques
-------------	------------

Ass.: 

Ass.: 

Ass.: 

M  
S  
J  
A  
Alvarez  
F

## **Outros Documentos**

**Exercício de 2025**



## Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

### Modelo 2 — Relação Nominal de Responsáveis pela Execução Financeira e/ou Orçamental no Período de Relato

Período de Relato: 01-01-2025 a 31-12-2025

Nome	Órgão / Cargo	Período de Responsabilidade	Morada
Edgar José Parreira Lezico	Presidente	01/01/2025 a 29/10/2025	Avenida da Paz, 17 2º dtº 7830-360, Serpa
Maria João Cavaco Dionísio Palma	Tesoureira	01/01/2025 a 29/10/2025	Avenida N. Senhora da Guadalupe 7830-321, Serpa
Manuel Nascimento Pereira Martins	Secretário	01/01/2025 a 29/10/2025	Estrada da Circunvalação 7830-322, Serpa
Maria Lucrécia Meste Fernandes Panazeite	Vogal	01/01/2025 a 29/10/2025	Quinta de São Pedro-Rua Francisco Relógio 7830-361, Serpa
João António Cataluna Mendonça	Vogal	01/01/2025 a 29/10/2025	Rua Dr. Luis Sá nº. 7 7830-489, Serpa
Manuel Nascimento Pereira Martins	Tesoureiro	30/10/2025 a 31/12/2025	Estrada da Circunvalação 7830-322, Serpa
Ivo Correia Garcias	Presidente	30/10/2025 a 31/12/2025	Rua de São Brás Lote 13 7830-298, Serpa
Marta Luisa Figueiras Villão	Secretária	30/10/2025 a 31/12/2025	Rua João do Corro nº 15 7830-329, Serpa



## Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

### Modelo 4 — Responsáveis pelas Demonstrações Orçamentais

Período de Relato: 01-01-2025 a 31-12-2025

#### Responsabilidade pelas demonstrações orçamentais (cfr. parágrafo 44 da NCP 26)

Nome

Cargo / Órgão

Elaboração

Nuno Rocha

Contabilista Certificado

Apresentação / Aprovação

Ivo Correia Garcias

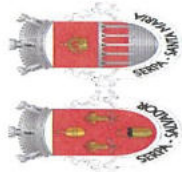
Presidente do Executivo

Apresentação / Aprovação

Freguesia

Executivo

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.*



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Modelo 12.1 — Síntese das Reconciliações Bancárias

De 01-01-2025 a 31-12-2025

Banco	Número da Conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito			Saldo Contabilístico
			A adicionar	A subtrair	(6) = (3) + (4) - (5)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	
<b>Equivalente de Caixa</b>						
CCAM GUADIANA INTERIOR	004562534012526927295	2.366,68	0,00	0,00	2.366,68	
CCAM GUADIANA INTERIOR	0045625344220823069	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
CGD	003507650001905693040	686.485,83	0,00	227,51	686.258,32	
BANCO TOTTA	001800033629329802083	130.673,53	0,00	0,00	130.673,53	
CAIXA DE CREDITO AGRICOLA	PT50	1.951,55	0,00	0,00	1.951,55	
	<b>Total de Equivalente de Caixa</b>	<b>821.477,59</b>	<b>0,00</b>	<b>227,51</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Caixa</b>	<b>634,89</b>			<b>634,89</b>	
	<b>Total de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>822.112,48</b>	<b>0,00</b>	<b>227,51</b>	<b>846.884,97</b>	

*(Handwritten signatures and initials)*



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2025 a 31-12-2025

Banco: CGD

Conta n.º: 003507650001905693040

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2025

1. Saldo do Extrato Bancário a) 686.485,83

2. Cheque em trânsito

Nº	Data	Descrição	Valor
0	22-09-2021	Vencimentos de Setembro	15,27
9495	28-10-2021	Vencimentos de Outubro	21,43
9	26-09-2017	Processamento Vencimentos - Vencimentos de Setembro/2017	30,54
667	11-06-2019	Pagamento de quota anual/2019	100,00
7741	10-09-2019	Aquisição de taças e medalhas-Festas de Vales Mortos	60,00
1	31-12-2021	Cheque em trânsito	0,27
<b>Total</b>			<b>227,51</b>
<b>6. Total (valor reconciliado)</b>	<b>(6=1-2+3+4-5)</b>		<b>686.258,32</b>
<b>7. Saldo contabilístico</b>			<b>686.258,32</b>

*m*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2025 a 31-12-2025

Banco: CCAM GUADIANA INTERIOR

Conta nº: 004562534012526927295

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2025

1. Saldo do Extrato Bancário a) 2.366,68

Nº	Data	Descrição	Valor
Total			0,00
6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)		2.366,68
7. Saldo contabilístico			2.366,68

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2025 a 31-12-2025

Banco: CCAM GUADIANA INTERIOR

Conta nº: 0045625344220823069

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2025

1. Saldo do Extrato Bancário a) 0,00

Nº	Data	Descrição	Valor
<b>Total</b>			0,00
<b>6. Total (valor reconciliado)</b>	<b>(6=1-2+3+4-5)</b>		0,00
<b>7. Saldo contabilístico</b>			25.000,00

M  
Handwritten signature

Handwritten signature



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2025 a 31-12-2025

Banco: BANCO TOTTA

Conta nº: 001800033629329802083

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2025

1. Saldo do Extrato Bancário a) 130.673,53

Nº	Data	Descrição	Valor
Total			0,00
6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)		130.673,53
7. Saldo contabilístico			130.673,53

*M*  
*Gi*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



# Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria)

## Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2025 a 31-12-2025

Banco: CAIXA DE CREDITO AGRICOLA

Conta nº: PT50

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2025

1. Saldo do Extrato Bancário a) 1.951,55

Nº	Data	Descrição	Valor
<b>Total</b>			0,00
<b>6. Total (valor reconciliado)</b>	<b>(6=1-2+3+4-5)</b>		1.951,55
<b>7. Saldo contabilístico</b>			1.951,55

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' at the bottom.*

# Norma de Controlo Interno



## ÍNDICE

<b>CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>9</b>
Artigo 1.º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI) .....	9
Artigo 2.º - Âmbito, acompanhamento e revisão .....	9
Artigo 3.º - Objetivos .....	10
Artigo 4.º - Áreas de incidência .....	10
<b>CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS.....</b>	<b>10</b>
<b>SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais .....</b>	<b>10</b>
Artigo 5.º - Tipos de Documentos Oficiais .....	10
Artigo 6.º - Correspondência Expedida .....	11
Artigo 7.º - Correspondência Recebida.....	11
<b>SECÇÃO II– Atas e Regulamentos.....</b>	<b>12</b>
Artigo 8.º - Atas de Reuniões ou Sessões .....	12
Artigo 9.º – Formalização de regulamentos .....	12
Artigo 10.º– Elaboração de regulamentos.....	12
<b>SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos .....</b>	<b>13</b>
Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos .....	13
Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa .....	13
<b>SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas.....</b>	<b>14</b>
Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos.....	14
Artigo 14.º - Correio eletrónico.....	14
<b>CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO .....</b>	<b>14</b>
Artigo 15.º – Gestão do Atendimento .....	14
<b>CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO</b>	<b>15</b>
Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental .....	15
Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico.....	15
Artigo 18.º – Sistema contabilístico.....	16
Artigo 19.º – Princípios e regras fundamentais.....	16
Artigo 20.º – Criação e manutenção de planos de contas .....	18
Artigo 21.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico .....	18
Artigo 22.º – Arquivo dos Documentos de suporte .....	19
<b>CAPÍTULO V – DOCUMENTOS PREVISIONAIS .....</b>	<b>19</b>
<b>SECÇÃO I – Disposições Gerais .....</b>	<b>19</b>
Artigo 23.º – Documentos Previsionais .....	19
Artigo 24.º – Orçamento e Plano Plurianual .....	19
<b>SECÇÃO II – Elaboração e aprovação .....</b>	<b>19</b>



Artigo 25.º – Preparação .....	19
Artigo 26.º – Aprovação .....	20
Artigo 27.º – Atraso na aprovação dos documentos previsionais .....	20
Artigo 28.º – Modificações aos documentos previsionais .....	20
<b>CAPÍTULO VI – REPORTE DE INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.....</b>	<b>21</b>
Artigo 29.º – Documentos de prestação de contas .....	21
Artigo 30.º – Deveres de informação e publicidade.....	22
<b>CAPÍTULO VII – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO.....</b>	<b>23</b>
Artigo 31.º – Contratação de empréstimos .....	23
Artigo 32.º – Limite de endividamento.....	23
<b>CAPÍTULO VIII – DISPONIBILIDADE .....</b>	<b>24</b>
<b>SECÇÃO I – Fundos de Caixa .....</b>	<b>24</b>
Artigo 33.º – Utilização .....	24
Artigo 34.º – Numerário existente em caixa .....	24
Artigo 35.º – Entrega .....	24
Artigo 36.º – Reposição .....	25
Artigo 37.º – Contagem de caixa.....	25
Artigo 38.º – Responsabilidade.....	25
<b>SECÇÃO II – Fundos de Maneio .....</b>	<b>26</b>
Artigo 39.º – Fundos de Maneio .....	26
Artigo 40.º – Constituição .....	26
Artigo 41.º – Entrega .....	26
Artigo 42.º- Cartões de débito e crédito.....	26
Artigo 43.º – Reconstituição.....	27
Artigo 44.º – Reposição .....	27
<b>SECÇÃO III – Contas Bancárias .....</b>	<b>27</b>
Artigo 45.º – Abertura e movimento das contas bancárias .....	27
Artigo 46.º – Emissão e guarda de cheques.....	27
Artigo 47.º- Reconciliações bancárias.....	28
<b>CAPÍTULO IX – RECEITA .....</b>	<b>28</b>
<b>SECÇÃO I – Disposições Gerais .....</b>	<b>28</b>
Artigo 48.º – Âmbito de Aplicação.....	28
Artigo 49.º – Ciclo e Elegibilidade da Receita .....	28
Artigo 50.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita .....	29
Artigo 51.º – Formas de Recebimento.....	29
Artigo 52.º – Anulação e Restituição de Receita .....	29
<b>SECÇÃO II – Postos de Cobrança .....</b>	<b>30</b>
Artigo 53.º – Postos de cobrança.....	30

*M*  
*mi*  
*mi*  
*P.*  
*David*  
*P.*



Artigo 54.º – Cobrança de receita .....	30
<b>CAPÍTULO X – Despesa .....</b>	<b>30</b>
<b>SECÇÃO I – Disposições Gerais .....</b>	<b>30</b>
Artigo 55.º – Regras para a realização da despesa .....	30
Artigo 56.º – Documentos de suporte à despesa .....	31
<b>SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de receção .....</b>	<b>31</b>
Artigo 57.º – Regras para a realização da despesa .....	31
Artigo 58.º – Normas Gerais .....	32
Artigo 59.º – Pedido de Serviços e/ou bens .....	32
<b>SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e pagamentos .....</b>	<b>32</b>
Artigo 60.º – Conferência de faturas .....	32
Artigo 61.º – Pagamentos .....	33
Artigo 62.º – Meios de Pagamento .....	33
<b>SECÇÃO IV – Contratação Pública .....</b>	<b>34</b>
Artigo 63.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços .....	34
Artigo 64.º - Execução de Empreitadas .....	34
Artigo 65.º – Princípios e Boas Práticas .....	34
<b>CAPÍTULO XI – Inventário de Património .....</b>	<b>35</b>
<b>SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro .....</b>	<b>35</b>
Artigo 66.º – Âmbito de Aplicação .....	35
Artigo 67.º – Fases de inventário .....	35
Artigo 68.º – Regras Gerais de Inventariação .....	35
Artigo 69.º – Suportes Documentais .....	36
Artigo 70.º – Procedimentos de controlo .....	36
<b>SECÇÃO II – Furtos, roubos, incêndios e extravios .....</b>	<b>37</b>
Artigo 71.º – Furtos, roubos e incêndios .....	37
Artigo 72.º – Extravios .....	37
Artigo 73.º – Seguros .....	37
<b>CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS .....</b>	<b>37</b>
Artigo 74.º – Pessoal .....	37
Artigo 75.º – Processo Individual .....	38
Artigo 77.º – Controlo da Assiduidade .....	38
Artigo 78.º – Controlo do Período de Férias .....	39
Artigo 79.º – Trabalho Extraordinário .....	39
Artigo 80.º – Processamento de Remunerações .....	39
Artigo 81.º – Acumulação de funções e atividades .....	40
Artigo 82.º – Avaliação de Desempenho .....	40
<b>CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos .....</b>	<b>40</b>

*m*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



SECÇÃO I – Apoios Recebidos.....	40
Artigo 83.º – Candidaturas e Contratos .....	40
SECÇÃO II – Apoios Concedidos .....	40
Artigo 84.º – Formalização do pedido de apoio .....	40
Artigo 85.º – Efetivação do Apoio .....	41
CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS .....	41
Artigo 86.º - Violação das Normas de Controlo Interno .....	41
Artigo 87.º - Dúvidas e omissões .....	41
Artigo 89º - Norma revogatória .....	42
Artigo 90º - Entrada em vigor .....	42

*[Handwritten signatures in blue ink, including a large 'A' and 'D']*



## LISTA DE SIGLAS

CC2 – Classificador Complementar 2  
CGA – Caixa Geral de Aposentações  
CNC - Comissão de Normalização Contabilística  
DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais  
DGO - Direção-Geral do Orçamento  
FC – Fundo de Caixa  
FM – Fundo de Maneio  
FFF – Fundo de Financiamento das Freguesias  
LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso  
LEO – Lei de Enquadramento Orçamental  
LOPTC – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas  
NCI – Norma de Controlo Interno  
NCP – Norma de Contabilidade Pública  
OP – Ordem de Pagamento  
POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais  
RGPD - Regime Geral de Proteção de Dados  
RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais  
SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

*M*  
*Ji*  
*Juba*  
*Al.*  
*Alcuid*  
*Al.*



## PREÂMBULO

A elaboração de uma Norma de Controlo Interno, com o objetivo de definir medidas de ação, conducentes à adoção e salvaguarda da informação relevada pela nova contabilidade, requer o estabelecimento de um conjunto de técnicas que apoiem a diminuição dos riscos inerentes à alteração das informações contabilísticas e potenciem o controlo das operações executadas pela **União de Freguesias de Serpa (Salvador e Santa Maria)**.

Nestes termos, a presente Norma procede à definição de procedimentos que, de forma clara e objetiva, terão incidência na adoção de metodologias de gestão capazes de assegurar:

- ❖ O desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente;
- ❖ A salvaguarda dos ativos;
- ❖ A prevenção e deteção das situações de ilegalidade, fraude e erro;
- ❖ A exatidão e integridade dos registos contabilísticos;
- ❖ A preparação de informação financeira fiável.

A Norma de Controlo Interno apresenta-se como necessária ao funcionamento e organização regular da União de Freguesias, uma vez que estabelece a utilização dos métodos e sistemas de controlo indispensáveis à integração dos seguintes princípios básicos que lhe dão consistência:

- a) A segregação de funções;
- b) O controlo das operações;
- c) A definição de autoridade e responsabilidade;
- d) O registo metódico dos factos.

A presente Norma conjuga-se e complementa-se ainda com as normas orçamentais e as de cadastro e inventário que fundamentam a implementação do novo regime contabilístico, o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) consubstanciando assim a reforma da administração financeira e das contas públicas.

Nestes termos, a presente Norma pretende ser um instrumento eficaz de apoio à gestão da União de Freguesias, pelo que as regras e procedimentos instituídos são de cumprimento obrigatório para todos os intervenientes nos respetivos processos.



O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), documento que consubstanciou a reforma da administração financeira e das contas públicas no Sector da Administração Autárquica, foi aprovado pelo DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro e posteriormente alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelo DL nº 315/2000 de 2 de dezembro e pelo DL nº 84-A/2002 de 5 de Abril, visou objetivamente a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, numa contabilidade pública moderna, como instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.

Uma das suas inovações foi a introdução da figura do *sistema de controlo interno*, o qual engloba, designadamente, o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, assim como a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Apesar de o POCAL ser revogado com a entrada em vigor do DL nº 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), mantém-se, porém, em vigor, o ponto 2.9 relativo ao Sistema de Controlo Interno.

Ora, a Norma de Controlo Interno (NCI) da União de Freguesias de Serpa (Salvador e Santa Maria) aprovada em 2013, já não se mostra adequada à nova realidade, quer pelo tempo entretanto decorrido, quer pelas significativas alterações legislativas, quer pelo aumento de atribuições das autarquias e competências dos seus órgãos, impondo-se, pois, uma profunda alteração que a adequa ao atual contexto organizativo da autarquia e às circunstâncias que hoje estão subjacentes à gestão autárquica.

Nestes termos, e depois de um profundo trabalho de diagnóstico e de elaboração dos ajustamentos necessários, a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no na alínea e) do n.º 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, elaborou a presente Norma de Controlo Interno, que entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.

M  
A  
A  
A  
A



## CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

### Artigo 1º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI)

1. Nos termos da lei compete ao Presidente da Junta de Freguesia submeter a Norma de Controlo Interno (NCI) à aprovação da Junta de Freguesia (art. 18.º da Lei 75/2013) e a este órgão elaborar e aprovar a mesma (art. 16.º da Lei 75/2013).
2. Nos termos do ponto 2.9 do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o órgão executivo aprova e mantém em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

### Artigo 2º - Âmbito, acompanhamento e revisão

1. A presente Norma é aplicável a todos os serviços da União de Freguesias e abrange e vincula todos os titulares de órgãos, funcionários, agentes e demais colaboradores da União de Freguesias de Serpa (Salvador e Santa Maria).
2. Compete à Junta de Freguesia e a cada um dos seus membros, zelar pelo cumprimento dos procedimentos constantes da presente Norma.
3. Compete ainda aos membros da Junta de Freguesia o acompanhamento da colocação em funcionamento e execução das normas e procedimentos de controlo, devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação dessas mesmas normas e procedimentos à realidade da União de Freguesias, sempre na ótica da otimização da função controlo interno para melhorar a eficácia, a eficiência e a economia da gestão da União de Freguesias.
4. Compete ao membro da Junta de Freguesia com a função de Tesoureiro, sob coordenação do Presidente da Junta, no âmbito do acompanhamento da NCI, a recolha de sugestões, de propostas e de contributos, tendo em vista a sua apreciação para integrarem eventual revisão da norma.
5. Os elementos recolhidos sustentarão a proposta de revisão e atualização da NCI que o Tesoureiro apresentará à apreciação do Presidente da Junta que, se assim o entender, a submeterá à apreciação do Órgão Executivo.



6. Esta recolha de sugestões ocorrerá pelo menos uma vez em cada quatro anos, salvo se circunstâncias excecionais vierem a aconselhar um período de tempo inferior.

#### Artigo 3º - Objetivos

A NCI, enquanto regulamento de eficácia interna, estabelece os procedimentos e processos de controlo interno ajustados à realidade da União de Freguesias com vista a assegurar o cumprimento dos seguintes objetivos:

1. A salvaguarda do património;
2. A aprovação e o controlo dos documentos;
3. A prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro;
4. A exatidão e integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida;
5. A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
6. A preparação de informação administrativa e financeira fiável e em tempo oportuno;
7. O desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficaz, eficiente e económica;
8. O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
9. O controlo das aplicações e do ambiente informático;
10. A transparência e a concorrência na contratação pública.

#### Artigo 4º - Áreas de incidência

Para além das áreas constantes do POCAL, acrescem ainda outras onde a norma de controlo interno tem de ser atuante por forma a acautelar a melhor utilização dos recursos disponíveis ou para diminuir a probabilidade da existência de ilegalidades, fraudes e erros que, a ocorrerem, poderão ter reflexos na esfera patrimonial e financeira.

## CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

### SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais

#### Artigo 5º - Tipos de Documentos Oficiais

1. Documentos são os suportes dos atos e formalidades integrantes dos procedimentos.
2. Os documentos são preferencialmente em formato eletrónico devendo ser digitalizados sempre que sejam produzidos ou recebidos noutra formato e tal seja possível.
3. São documentos oficiais:



- a) Regulamentos de eficácia externa e interna;
- b) Atas das reuniões da Junta de Freguesia e das sessões da Assembleia de Freguesia;
- c) Documentos previsionais: Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, outros documentos obrigatórios pelo referencial contabilístico;
- d) Demonstrações de relato orçamental da União de Freguesias;
- e) Despachos do Presidente e vogais da Junta de Freguesia;
- f) Editais e Avisos;
- g) Comunicações internas do Presidente da Junta de Freguesia;
- h) Ordens de Serviço;
- i) Guias de Receita;
- j) Requisições internas e externas;
- k) Folha de registo de Fundo de Maneio;
- l) Todos os demais documentos contabilísticos obrigatórios no âmbito do SNC-AP;
- m) Documentos inerentes aos processos de contratação pública (programa de concursos, caderno de encargos, relatórios preliminar e final, etc.);
- n) Documentos dos processos de procedimentos concursais de recrutamento de pessoal;
- o) Correspondência recebida e expedida.

*M*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

#### **Artigo 6.º - Correspondência Expedida**

1. Os documentos a expedir devem conter um número de saída na aplicação informática de Gestão de Correspondência e devem ser digitalizados.
2. A correspondência a ser expedida via postal é da responsabilidade do Sector de Administração, Comunicação e Informação.
3. Os avisos de receção são arquivados em dossier próprio e organizado sequencialmente por mês.

#### **Artigo 7.º - Correspondência Recebida**

Toda a correspondência recebida é obrigatoriamente registada com aposição de um carimbo do qual constarão número e a data de entrada, e deverá ser digitalizada.





### SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos

#### Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos

1. Os processos administrativos e os dossiês técnicos em suporte papel, ou outro não eletrónico, devem ser organizados por cada serviço, por temas e assuntos específicos, facilmente identificáveis, pelo que a capa deverá mencionar no mínimo, os seguintes elementos:
  - a) União de Freguesias Serpa
  - b) Designação do Sector
  - c) Número de processo ou ano
  - d) Designação do tema ou assunto que contém
2. Compete a cada Sector organizar os respetivos processos devendo arquivar e arrumar os processos de forma adequada, e tendo em conta as regras definidas no âmbito do Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD).
3. Os trabalhadores da União de Freguesias, no âmbito dos seus deveres de zelo, devem ter o máximo cuidado na arrumação dos processos ou dossiês, e cumprir o Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, designadamente, quanto ao prazo de conservação e destruição dos documentos.

#### Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa

1. Os suportes de comunicação administrativa escrita, de natureza externa ou interna, devem identificar sempre os trabalhadores e / ou os titulares dos órgãos subscritores das mesmas e em que qualidade o fazem, opondo a assinatura ou rubrica.
2. Quando nas comunicações dirigidas aos cidadãos se faça referência a disposições de carácter normativo, é obrigatório transcrever a parte relevante, ou anexar a norma.
3. Na redação de documentos (formulários, ofícios, minutas de requerimentos, avisos, convocatórias, certidões, declarações), e em especial na comunicação com os cidadãos, deve usar-se linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
4. As minutas e os modelos de requerimentos disponibilizados aos cidadãos devem respeitar os princípios e orientações de normalização e devem conter instruções de preenchimento simples e suficientes.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.



## SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas

### Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos

1. O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação processada e armazenada informaticamente são assegurados pelo Sector Financeiro, com a colaboração de técnico informático externo, que gere os acessos e permissões dos utilizadores de acordo com os perfis adequados às funções desempenhadas.
2. O Sector Financeiro é responsável pela realização de cópias de segurança e pela criação de pastas partilhadas.
3. Os sistemas de proteção antivírus, anti-spam, firewall, e outros, são responsabilidade da Sector Financeiro.
4. Sempre que algum equipamento ou aplicação ficar obsoleto, avariar, alterar a localização ou for cedido a outra entidade, terá de ser informado o Sector da Contabilidade com vista ao abate ou alteração de localização na ficha de cadastro do bem.
5. O Sector de Contabilidade deve ter uma lista de controlo de todos os equipamentos informáticos e aplicações informáticas existentes na União de Freguesias, e sua localização.

### Artigo 14.º - Correio eletrónico

1. Nenhum trabalhador deve usar o sistema de correio eletrónico desde que essa utilização possa ser prejudicial para a imagem da União de Freguesias.
2. O uso pessoal e ocasional de correio eletrónico é permitido, devendo as mensagens pessoais ser tratadas com a mesma ética das mensagens oficiais.
3. O utilizador que se ligou a um computador é considerado o autor de qualquer mensagem enviada a partir do mesmo.

## CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO

### Artigo 15.º – Gestão do Atendimento

1. O atendimento aos cidadãos funciona na Sede e no Posto de Atendimento.
2. Todos os requerimentos cujos pedidos exijam o pagamento de uma taxa são registados na aplicação informática existente para o efeito, emitidas e entregues aos requerentes as guias de receita.



3. Todas as reclamações apresentadas no Livro de Reclamações, sugestões/opiniões e louvores são rececionadas no posto de atendimento, registadas, e após conhecimento e despacho do Presidente da Junta de Freguesia, enviadas ao responsável da área para serem objeto de apreciação e preparação de resposta fundamentada com eventual adoção de medidas corretivas.

## **CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO**

### **Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental**

1. A gestão financeira em sentido lato engloba a execução do orçamento, os movimentos da contabilidade orçamental e a tesouraria, de acordo com as deliberações e decisões tomadas pelo órgão executivo, considerando a programação anual.
2. A contabilidade orçamental obedece às disposições legais do SNC-AP e o POCAL na parte não revogada.

### **Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico**

1. A organização contabilística e financeira da União de Freguesias e os procedimentos são adotados regem-se pelo definido no SNC-AP e pelas normas definidas nesta NCI.
2. O sistema contabilístico da União de Freguesias funciona com base numa aplicação informática com os seguintes módulos:
  - a) Contabilidade
  - b) Tesouraria
  - c) Património e Inventário
  - d) Faturação e Guias de Receita
  - e) Vencimentos
  - f) Gestão de Correspondência



### Artigo 18.º – Sistema contabilístico

1. A prática contabilística da União de Freguesias deve ser orientada pelos princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais e regras orçamentais definidos no POCAL, SNC-AP, RFALEI, LEO e LCPA.
2. A aplicação do disposto no número anterior deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e do desempenho orçamental.

### Artigo 19.º – Princípios e regras fundamentais

Na elaboração e execução do orçamento da União de Freguesias devem ser seguidos os princípios orçamentais e contabilísticos, e respeitadas as regras orçamentais:

#### 1. Princípios Orçamentais:

- a) Princípios da anualidade e plurianualidade – Os orçamentos das autarquias locais são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil, enquadrados num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.
- b) Princípio da unidade e universalidade – o orçamento é único e compreende todas as receitas e despesas.
- c) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas. As receitas e as despesas devem ser suficientemente especificadas de acordo com a classificação económica em vigor, utilizando excecionalmente as rubricas residuais.
- d) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- e) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.
- f) Princípio da Estabilidade Orçamental - pressupõe a sustentabilidade financeira da União de Freguesias, bem como uma gestão orçamental equilibrada, incluindo as responsabilidades contingentes por si assumidas. A União de Freguesias não pode assumir compromissos que coloquem em causa a estabilidade orçamental.
- g) Princípio da transparência – dever de informação entre a União de Freguesias e o Estado, bem como no dever de divulgar aos cidadãos, de forma acessível e rigorosa, a informação sobre a sua situação financeira.



2. A elaboração do orçamento da União de Freguesias deve obedecer às seguintes regras previsionais:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes;
- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- e) Salvo disposição legal em contrário, as importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares do mapa de pessoal, em mobilidade e em comissão de serviço, bem como aqueles cujos contratos ou abertura de concurso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) Regra do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas;
- g) Regra do equilíbrio corrente - a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente.

M  
[Handwritten signatures]



### Artigo 20.º – Criação e manutenção de planos de contas

O plano de contas a adotar deverá estar em conformidade com o plano aprovado pelo SNC-AP, e demais recomendações da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), Direção-Geral do Orçamento (DGO) e Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

### Artigo 21.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico

1. Os documentos obrigatórios de suporte ao registo contabilístico das operações são numerados sequencialmente.
2. Constituem suporte das operações orçamentais, de tesouraria e demais operações financeiras, os seguintes documentos:
  - a) Guia de Receita;
  - b) Requisição Interna;
  - c) Proposta de Cabimento;
  - d) Requisição Externa;
  - e) Fatura ou documento equivalente;
  - f) Recibo;
  - g) Nota de Crédito;
  - h) Nota de débito;
  - i) Ordem de pagamento;
  - j) Folha de Remunerações;
  - k) Folha de Caixa;
  - l) Resumo diário de tesouraria;
  - m) Extratos Bancários;
  - n) Contratos;
  - o) Acordos e Protocolos.
3. Constituem, ainda, documentos obrigatórios as fichas de cadastro dos bens do património da União de Freguesias, os documentos previsionais, os mapas relativos à situação orçamental e os documentos de prestação de contas.
4. Além dos documentos referidos, podem ser utilizados quaisquer outros documentos considerados convenientes tendo em conta a natureza específica ou enquadramento legal da operação.
5. Os processos administrativos e contabilísticos incluem as respetivas informações, despachos e deliberações.

*M. G. Silva*  
*A. Almeida*  
*P.*



### Artigo 22.º – Arquivo dos Documentos de suporte

Devem manter-se em arquivo e ordenados todos os livros, registos e documentos de suporte atendendo aos prazos e regras legalmente definidos.

## CAPÍTULO V – DOCUMENTOS PREVISIONAIS

### SECÇÃO I – Disposições Gerais

#### Artigo 23.º – Documentos Previsionais

1. Os documentos previsionais devem obedecer às regras previstas no POCAL, SNC-AP e RFALEI.
2. A elaboração dos documentos previsionais deve também obedecer às regras previsionais fixadas pela Lei do Orçamento de Estado (LEO) e demais legislação aplicável.

#### Artigo 24.º – Orçamento e Plano Plurianual

1. O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e o plano plurianual de investimentos são documentos de horizonte móvel de quatro anos, onde estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da União de Freguesias.
2. O orçamento é o documento que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas da União de Freguesias, de acordo com o plano de contas definido.
3. O plano plurianual de investimentos, proporciona informação relativa a cada programa e projeto de investimento, designadamente sobre forma de realização, fontes de financiamento, fase de execução, financiamento da componente anual e valor global do programa/projeto, e execução financeira dos anos anteriores, no período e esperada para períodos futuros.

### SECÇÃO II – Elaboração e aprovação

#### Artigo 25.º – Preparação

1. Compete ao Sector da Contabilidade, sob a coordenação do Tesoureiro da Junta de Freguesia, a preparação dos documentos previsionais.
2. Os membros do órgão executivo da União de Freguesias devem proceder ao levantamento das necessidades de despesa para o ano seguinte ou seguintes, devendo contemplar os encargos assumidos em anos anteriores e ainda não satisfeitos e uma estimativa que cubra os encargos assumidos que venham a ocorrer no ano imediatamente a seguir.



3. Todos os trabalhadores da Freguesia têm o dever de colaboração na elaboração do orçamento, sempre que o Sector da Contabilidade o solicite.

#### Artigo 26.º – Aprovação

1. A proposta dos documentos previsionais deve ser remetida pelo órgão executivo ao órgão deliberativo no período previsto na lei, para entrar em vigor a 1 de janeiro do ano a que respeita.
2. Compete ao Sector de Contabilidade assegurar a remessa dos documentos acompanhados pela cópia da ata da respetiva deliberação às entidades determinadas por lei, e também garantir a publicitação pelas formas legalmente previstas.
3. Após a entrada em vigor do orçamento, os documentos que o compõem e as cópias das atas de deliberação e aprovação devem ser arquivadas no Sector de Contabilidade.

#### Artigo 27.º – Atraso na aprovação dos documentos previsionais

1. Em caso de atraso na aprovação do orçamento, mantém-se em execução o orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro.
2. Na situação referida no número anterior mantém-se também em execução o quadro plurianual de investimentos em vigor no ano anterior, com as modificações e adaptações a que tenha sido sujeito, sem prejuízo dos limites das correspondentes dotações orçamentais.
3. A verificação da situação prevista no n.º 1 não altera os limites das dotações orçamentais anuais do quadro plurianual de programação orçamental nem a sua duração temporal.
4. Enquanto se verificar a situação prevista no n.º 1, os documentos previsionais podem ser objeto de modificações nos termos legalmente previstos.
5. Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo, já no decurso do ano financeiro a que respeitam, integram a parte dos documentos previsionais que tenham sido executados até à sua entrada em vigor.

#### Artigo 28.º – Modificações aos documentos previsionais

1. A elaboração das modificações aos documentos previsionais é da responsabilidade do Sector de Contabilidade, de acordo com as necessidades dos diversos sectores, devidamente fundamentadas.

M  
[Handwritten signature]  
21.  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]



2. As modificações ao orçamento podem ser alterações ou revisões. As alterações orçamentais surgem da necessidade de manter a despesa global redistribuindo as dotações, ou seja, as transferências inter-rubricas, não exigindo um aumento da totalidade da receita. Enquanto a necessidade de efetuar uma revisão orçamental surge quando se pretende aumentar o valor global da despesa prevista, em contrapartida de saldo apurado, do excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento ou outras receitas que a União de Freguesias esteja autorizada a arrecadar.
3. A inscrição de novas rubricas orçamentais origina a elaboração de uma revisão orçamental, mesmo que não haja aumento global da despesa orçada.
4. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações. As revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados. A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano.
5. As alterações são aprovadas pela Junta de Freguesia, enquanto as revisões são aprovadas pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia.
6. Após deliberação de aprovação, as modificações aos documentos previsionais e as cópias das atas de deliberação devem ser arquivadas no Sector de Contabilidade.

## CAPÍTULO VI – REPORTES DE INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

### Artigo 29.º – Documentos de prestação de contas

1. Os documentos de prestação de Contas a elaborar e a aprovar pelo órgão executivo são:
  - 1.1 - Demonstrações Orçamentais:
    - 1.1.1 A Demonstração de desempenho orçamental;
    - 1.1.2 Demonstração de execução orçamental da Receita;
    - 1.1.3 Demonstração de Execução Orçamental da Despesa;
    - 1.1.4 Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos;
    - 1.1.5 Anexos às Demonstrações Orçamentais:
      - 1.1.5.1 Alterações orçamentais da receita;
      - 1.1.5.2 Alterações orçamentais da despesa;
      - 1.1.5.3 Alterações ao plano plurianual de investimentos;



M  
J  
A.  
Almeid  
R.

- 1.1.5.4 Operações de tesouraria;
  - 1.1.5.5 Contratação administrativa - situação dos contratos;
  - 1.1.5.6 Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento;
  - 1.1.5.7 Transferências e subsídios concedidos;
  - 1.1.5.8 Transferências e subsídios recebidos;
  - 1.1.5.9 Outras divulgações.
- 1.2 - Divulgação do inventário de património.
  - 1.3 - Outros documentos definidos pela Direção Geral das Autarquias Locais, Comissão de Normalização Contabilística e Tribunal de Contas.
  - 2. Os documentos de prestação de contas, preparados conforme o SNC-AP, são submetidos pela Junta de Freguesia para apreciação e votação, na sessão de abril do ano seguinte ao que respeita as contas.
  - 3. As contas são prestadas por anos económicos que coincidem com o ano civil.
  - 4. Sempre que existe a alteração da totalidade do órgão executivo da União de Freguesias, é necessário prestar contas intercalares ao Tribunal de contas, no prazo de 45 dias após a substituição dos membros da Junta de Freguesia.

#### Artigo 30.º – Deveres de informação e publicidade

- 1. Compete ao Sector de Contabilidade assegurar a remessa dos documentos de prestação de contas às entidades competentes, bem como a publicitação pelas formas legalmente previstas.
- 2. Compete ao Sector de Contabilidade assegurar os reportes de informação mensal de natureza contabilístico-financeira a remeter às entidades competentes, bem como publicar os mesmos nos termos da lei.
- 3. As obrigações declarativas fiscais, da CGA e da segurança social são garantidas pelo Sector de Contabilidade em articulação com o Sector dos Recursos Humanos.
- 4. Compete ainda, ao Sector de Contabilidade, a elaboração da informação financeira que permite ao Presidente da Junta apresentar nas sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia.



## CAPÍTULO VII – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO

### Artigo 31.º – Contratação de empréstimos

1. A União de Freguesias pode contrair empréstimos de curto prazo junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que devem ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados, com a finalidade única de ocorrer a dificuldades de tesouraria, não podendo o seu montante exceder, em qualquer momento, 20% do Fundo de Financiamento da Freguesia (FFF).
2. A União de Freguesias pode celebrar contratos de locação financeira para aquisição de bens móveis, por um prazo máximo de cinco anos;
3. A União de Freguesias pode celebrar contratos de locação financeira para a aquisição de bens imóveis com duração anual, renovável até ao limite de dez anos, desde que os respetivos encargos sejam suportados através de receitas próprias.
4. A celebração de contratos de empréstimos de curto prazo, de aberturas de crédito e de locação financeira compete à Junta de Freguesia, mediante prévia autorização da Assembleia de Freguesia.
5. Nos termos do artigo 46.º, n.º 1, alínea a) da LOPTC (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), os empréstimos são geradores de dívida pública fundada, se não forem amortizados no exercício orçamental em que são contratados, ficando sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de contas.
6. Para a contratação de empréstimos é aplicado o Código dos Contratos Públicos.
7. Estão vedados o aceite e o saque de letras de câmbio, a concessão de avals cambiários, bem como a subscrição de livranças, a concessão de garantias pessoais e reais e a contração de empréstimos de médio e longo prazos, exceto o disposto no n.º 2. Constituem garantia dos empréstimos contraídos as receitas provenientes do FFF.

### Artigo 32.º – Limite de endividamento

1. O montante das dívidas orçamentais da União de Freguesias a terceiros, excluindo as relativas a contratos de empréstimo de curto prazo ou aberturas de crédito, não pode ultrapassar 50% das suas receitas totais arrecadadas no ano anterior.
2. Quando o endividamento a fornecedores não cumpra o disposto no número anterior, o montante da dívida deve ser reduzido em 10%, em cada ano subsequente, até que o limite se encontre cumprido.



3. No caso previsto no número anterior, compete ao órgão executivo elaborar o plano de redução da dívida até ao limite de endividamento previsto e apresentá-lo à Assembleia de Freguesia para a aprovação.

## CAPÍTULO VIII – DISPONIBILIDADE

### SECÇÃO I – Fundos de Caixa

#### Artigo 33.º – Utilização

1. Os Fundos de Caixa (FC) destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a utilização para a realização de despesas.
2. Os FC têm carácter anual.

#### Artigo 34.º – Numerário existente em caixa

1. A importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao indispensável, não devendo ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da União de Freguesias, fixado no montante máximo diário de 1.000,00€ (mil euros).
2. Compete ao Sector de Tesouraria assegurar o depósito diário, sempre que possível, em contas bancárias tituladas pela União de Freguesias.
3. Em caixa podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda em curso legal no território nacional:
  - a) Notas de banco;
  - b) Moedas metálicas;
  - c) Cheques;
  - d) Vales postais.
4. É proibida a existência em caixa de:
  - a) Cheques pré-datados;
  - b) Vales à caixa.

#### Artigo 35.º – Entrega

1. A entrega dos montantes dos FC atribuídos é feita pelo Tesoureiro aos titulares designados após a aprovação em reunião de Junta, através da emissão em duplicado de uma nota de lançamento que deve ser assinada pelos titulares do FC e pelo Tesoureiro, devendo um exemplar ficar junto à ata da reunião e outro no Posto de Cobrança.
2. Na contabilidade é criada, para cada FC, uma conta de caixa.



### Artigo 36.º – Reposição

1. Os titulares dos FC devem repor junto do Tesoureiro o montante atribuído, no último dia útil de cada ano.
2. O Tesoureiro deve saldar as contas de caixa atribuídas a cada posto de cobrança, após a reposição dos FC.

### Artigo 37.º – Contagem de caixa

1. A contagem de caixa é um procedimento de controlo utilizado para assegurar a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude ou erro, a exatidão e integridade dos registos contabilísticos.
2. A contagem de caixa é efetuada na presença do responsável pela caixa ou do seu substituto, através da contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelo Tesoureiro nas seguintes situações:
  - a) Semestralmente e sem prévio aviso;
  - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
  - c) No final e no início do mandato do órgão executivo;
  - d) Quando for substituído o responsável da caixa.
3. São lavrados termos da contagem dos montantes, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente do órgão executivo, pelo tesoureiro, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo responsável da caixa cessante, no caso da alínea d) do n.º anterior.

### Artigo 38.º – Responsabilidade

1. A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à emissão e cobrança da receita, devendo, no entanto, o Tesoureiro proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.
2. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm os FC procederem às diligências necessárias quando se verificarem situações de diferença de apuramento diário das contas, assegurando a reposição do valor em falta.



## SECÇÃO II – Fundos de Maneio

### Artigo 39.º – Fundos de Maneio

1. Os Fundos de Maneio (FM) são pequenas quantias atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quanto os necessários.
2. O FM caracteriza-se por ser:
  - a) Pessoal e intransmissível;
  - b) Anual;
  - c) Está afeto a determinadas classificações económicas.

### Artigo 40.º – Constituição

1. Compete à Junta de Freguesia, sob proposta do Tesoureiro, aprovar a constituição dos FM. A proposta deve conter os seguintes elementos:
  - a) Justificação para a necessidade do FM;
  - b) Nome e categoria do titular;
  - c) Montante máximo disponível por mês e as respetivas classificações económicas.
2. O Sector da Contabilidade procede ao cabimento e compromisso para cada FM com valor anual (12 vezes o valor definido na alínea c) do n.º anterior).
3. Na contabilidade deve ser criada uma conta de caixa para cada FM.

### Artigo 41.º – Entrega

1. Após a aprovação da proposta de constituição do FM, o Tesoureiro coloca à disposição dos seus titulares que, no ato da entrega, assinarão um documento comprovativo.
2. A entrega é feita em numerário ou sob a forma de cartão de débito ou crédito, neste caso, de acordo com o artigo seguinte.

### Artigo 42.º- Cartões de débito e crédito

1. A adoção de cartões de débito ou crédito como meio de pagamento, tem carácter excepcional e deve ser aprovada de acordo com as regras de constituição de Fundo de Maneio, com limite máximo definido.
2. Para o efeito, terão de ser abertas contas bancárias tituladas pela União de Freguesias.



#### Artigo 43.º – Reconstituição

A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega no Sector de Contabilidade do documento de reconstituição e dos documentos de despesa, emitidos sob forma legal, em nome da União de Freguesias.

#### Artigo 44.º – Reposição

1. A reposição do FM é feita no último dia útil do ano a que respeita, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
2. O Sector de Contabilidade deve estornar o montante não utilizado e saldar as contas de caixa.
3. Em caso de cessação de funções do titular deverá proceder-se à reposição nos termos dos n.ºs anteriores.

### SECÇÃO III – Contas Bancárias

#### Artigo 45.º – Abertura e movimento das contas bancárias

1. A abertura e o encerramento de contas bancárias são sujeitos à prévia deliberação do Órgão Executivo, sendo as mesmas sempre tituladas pela União de Freguesias de Serpa.
2. Na deliberação da abertura de contas bancárias deve ser evidenciado, caso se justifique, o critério para a movimentação.
3. As contas bancárias são movimentadas simultaneamente pelo Presidente do órgão executivo, ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue, e pelo Tesoureiro.

#### Artigo 46.º – Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques emitidos são assinados pelo Presidente da Junta ou pelo vogal com competência delegada, e pelo Tesoureiro.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do Tesoureiro.
3. Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, são arquivados sequencialmente no Sector de Contabilidade, após a inutilização das assinaturas, se as houver.
4. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, deve proceder-se, de imediato, ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.
5. É vedada a assinatura de cheques em branco.



6. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.

#### Artigo 47.º- Reconciliações bancárias

1. O Sector de Contabilidade deve manter atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da União de Freguesias de Serpa.
2. Mensalmente devem ser realizadas reconciliações bancárias, sendo confrontados os extratos bancários com os registos da contabilidade, por um funcionário designado para o efeito e que não se encontre afeto à tesouraria nem tenha acesso habitual às contas correntes com as instituições de crédito.
3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas devem ser averiguadas e prontamente regularizadas.
4. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo Tesoureiro e os suportes de papel arquivados sequencialmente por conta bancária.

M  
J  
J  
2.  
Almeida  
A.

## CAPÍTULO IX – RECEITA

### SECÇÃO I – Disposições Gerais

#### Artigo 48.º – Âmbito de Aplicação

As normas seguintes definem os procedimentos de liquidação, cobrança e arrecadação da receita.

#### Artigo 49.º – Ciclo e Elegibilidade da Receita

1. O ciclo orçamental da receita deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de previsão de receita, liquidação e recebimento, sem prejuízo de eventuais anulações de receita emitida que corrijam a liquidação ou de eventuais reembolsos e restituições que corrijam o recebimento e, eventualmente, a liquidação.
2. A liquidação pode exceder a previsão de receita, sendo que só poderão ser liquidadas as receitas previstas em orçamento.



#### Artigo 50.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita

1. As receitas são cobradas nos termos do Regulamento Geral de Taxas em vigor na União de Freguesias.
2. A emissão dos documentos de arrecadação de receita é efetuada através do acesso à aplicação informática de Faturação e Emissão de Guias de Receita, sendo o controlo da respetiva arrecadação efetuado pelo Sector de Contabilidade.
3. A emissão dos documentos de arrecadação deve obrigatoriamente ocorrer no prazo definido pelo código do IVA, que é, salvo algumas exceções, até ao 5.º dia útil seguinte a contar da data do facto originário.
4. O Sector de Contabilidade confere diariamente o total dos valores recebidos com o somatório dos documentos cobrados.
5. No final de cada dia o Sector de Contabilidade deve extrair da aplicação informática a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria e assiná-lo. Estes documentos devem ser assinados e mantidos na contabilidade.

#### Artigo 51.º – Formas de Recebimento

1. Os documentos de arrecadação de receita podem ser pagos por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm de ser cruzados, emitidos à ordem da União de Freguesias e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.

#### Artigo 52.º – Anulação e Restituição de Receita

1. A anulação da receita é da responsabilidade do Sector da Contabilidade, assente em informação devidamente fundamentada e autorizada pelo Tesoureiro.
2. A restituição consiste na obrigação de reembolsar ou restituir um determinado montante recebido indevidamente.
3. Após a autorização referida no n.º 1, o Sector de Contabilidade deve diligenciar no sentido da restituição devida.



## SECÇÃO II – Postos de Cobrança

### Artigo 53.º – Postos de cobrança

1. A União de Freguesias dispõe de dois postos de cobrança:
  - Sede
  - Posto de Atendimento
2. Deve haver um mapa de controlo de cobranças, em modelo definido pelo Tesoureiro.

### Artigo 54.º – Cobrança de receita

1. O documento de cobrança de receita (guia de receita ou fatura) é emitido na aplicação informática específica para o efeito.
2. O original do documento de arrecadação, no qual é apostado um carimbo com a indicação de “pago”, é entregue ao cidadão e devidamente assinado pelo trabalhador que procede à cobrança.

## CAPÍTULO X – Despesa

### SECÇÃO I – Disposições Gerais

#### Artigo 55.º – Regras para a realização da despesa

1. O ciclo orçamental da despesa deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de dotação orçamental, cabimento, compromisso, obrigação e pagamento, sem prejuízo de eventuais reposições abatidas aos pagamentos que para além de corrigirem os pagamentos podem igualmente corrigir todas as fases a montante até ao cabimento.
2. O cabimento não pode exceder a dotação disponível, assim como o compromisso não pode exceder o respetivo cabimento. A obrigação não pode exceder o valor do compromisso, assim como o pagamento não pode exceder o valor da obrigação. Os limites definidos devem ser aferidos por transação ou evento e segundo as classificações orçamentais vigentes.
3. O cabimento consiste na reserva de dotação disponível, visando a realização de determinada despesa.
4. O cabimento de verbas é feito pelo Sector de Contabilidade, mediante informação da necessidade de realização da despesa, com vista à abertura do procedimento de contratação pública.



5. O compromisso é a assunção perante terceiros da responsabilidade por um possível passivo, em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições, implicando alocação de dotação orçamental, independentemente do pagamento.
6. Os compromissos consideram -se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como seja a emissão de requisição externa, ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo.
7. Os compromissos podem ser pontuais, plurianuais e continuados:
  - 7.1 Compromisso pontual é um compromisso que gera uma única responsabilidade ou uma série de responsabilidades durante um período de tempo determinado.
  - 7.2 Compromisso plurianual é um compromisso que quando assumido gera responsabilidades para a entidade em mais do que um período orçamental, ou pelo menos em período diferente daquele em que é assumido.
  - 7.3 Compromisso continuado é um compromisso de caráter permanente, que gera responsabilidades recorrentes durante um período indeterminado de tempo, nomeadamente, salários, rendas, consumo de água.
8. O compromisso deve ser efetuado em cumprimento da LCPA, na sequência do procedimento de contratação pública, em momento prévio à adjudicação.

#### **Artigo 56.º – Documentos de suporte à despesa**

Os documentos de suporte para a execução orçamental da despesa e que constituem o suporte dos cabimentos e compromissos:

- a) Requisição Interna
- b) Cópia do Processo de Contratação Pública
- c) Requisição Externa

#### **SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de receção**

##### **Artigo 57.º – Regras para a realização da despesa**

Aplica-se à aquisição e receção de bens ou serviços, bem como aos contratos de fornecimento, com exceção das situações previstas relativamente ao procedimento de controlo interno de Fundo de Maneio.



#### Artigo 58.º – Normas Gerais

1. As compras ou aquisições de bens e serviços são realizadas pelo Sector de Administração, com a colaboração de empresa especializada, a quem incumbe todos os procedimentos nos termos da legislação em vigor.
2. As compras ou aquisições dependem da Requisição externa ou contrato, após verificação das normas legais aplicáveis, nomeadamente, regras contabilísticas, procedimento de contratação pública e das autorizações pelos órgãos competentes.

#### Artigo 59.º – Pedido de Serviços e/ou bens

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens ou prestação de serviços, deverá o efetuado um pedido de aquisição pelo Sector de Administração assinado pelo vogal responsável pelo respetivo Pelouro.
2. A informação tem de possuir obrigatoriamente despacho de concordância de quem possua competência para autorizar o procedimento de realização da despesa.
3. Da informação devem constar os seguintes elementos:
  - a) Fundamentação da necessidade da realização da despesa;
  - b) Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
  - c) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
  - d) Identificação dos requisitos técnicos necessários à elaboração do caderno de encargos.

### SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e pagamentos

#### Artigo 60.º – Conferência de faturas

1. Todas as faturas, faturas-recibo, notas de débito e crédito, recebidas são de imediato registadas na correspondência.
2. O Sector de Administração dispõe de 5 dias úteis para confrontar a fatura com a requisição externa, após o que a remete ao Sector de Contabilidade com a indicação de “Conforme” ou “Não Conforme”.
3. Aquando do lançamento da fatura deve o Sector de Contabilidade atestar se foi publicitado o respetivo procedimento no Portal dos Contratos Públicos, sob pena do não pagamento das mesmas, com exceção dos procedimentos de Ajuste Direto Simplificado.
4. A fatura deve conter evidência de todas as conferências e registos de que tenha sido objeto. No caso das faturas eletrónicas, não sendo possível apor as conferências e registos diretamente no documento, estas menções são colocadas em campos próprios do processo.



### Artigo 61.º – Pagamentos

1. Todos os pagamentos de despesas da União de Freguesias são efetuados pelo Sector de Tesouraria.
2. Os pagamentos de despesa são obrigatoriamente antecedidos da autorização de pagamento e da emissão a respetiva ordem.
3. Compete ao Sector de Tesouraria proceder à emissão das ordens de pagamento, de acordo com o plano de pagamentos aprovado pelo Tesoureiro, se:
  - a) Existir fatura devidamente conferida e confirmada, ou quando se justifique cópia do contrato;
  - b) No caso de protocolo, acordo, contrato-programa, existir, informação interna e deliberação ou despacho pelo órgão competente, devidamente aprovado e assinado;
  - c) Tiver sido comprovada a regularização da situação declarativa e contributiva, quando a isso obrigar a legislação em vigor.
4. As ordens de pagamento são conferidas pelo Tesoureiro, sendo posteriormente autorizadas pelo Presidente da Junta.
5. Nos documentos de suporte da despesa o Sector de Tesouraria apõe, no momento do pagamento, de forma legível o carimbo de “pago” e respetiva data.
6. O Sector de Tesouraria confere diariamente o total de pagamentos efetuados com o somatório das ordens de pagamento, após o que deverá extrair a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria, assiná-los, e remetê-los ao Tesoureiro para assinatura.
7. O arquivo dos documentos de despesa em suporte papel deve ser efetuado em pastas por ordem sequencial de data e número de OP.

### Artigo 62.º – Meios de Pagamento

1. Os pagamentos a terceiros devem ser efetuados preferencialmente através de transferências bancárias eletrónicas ou por ordem ao banco.
2. Os pagamentos das remunerações e abonos dos membros dos órgãos, será sempre efetuado por transferência bancária.



#### SECÇÃO IV – Contratação Pública

##### Artigo 63.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços

1. Cabe ao Sector de Administração, com a colaboração de empresa especializada, identificar o procedimento legalmente adequado a adotar e remeter o pedido de aquisição para o Sector de Contabilidade, para através da aplicação informática a despesa ser cabimentada.
2. Se não for possível efetuar o cabimento, o Sector de Contabilidade informa o Sector de Administração desse facto, ficando o processo a aguardar modificação aos documentos previsionais.
3. Após o cabimento da despesa, o Sector de Administração com a colaboração de empresa especializada, deverá proceder ao desenvolvimento dos procedimentos de aquisição.
4. Cumprido o procedimento previsto no número anterior e após o procedimento de contratação é emitida a respetiva Requisição Externa, onde consta o n.º de compromisso e que deverá ser remetida ao adquirente com a adjudicação, pelo Sector de Administração.
5. Compete ao Sector de Administração com a colaboração de empresa especializada assegurar a formação e execução de quaisquer contratos, bem como a sua publicitação no Portal dos Contratos Públicos, sob pena da não eficácia do respetivo contrato.

##### Artigo 64º - Execução de Empreitadas

1. As execuções de empreitadas necessárias à atividade da União de Freguesias devem ser planeadas aquando da preparação do orçamento, tendo por base uma avaliação objetiva das necessidades.
2. Quando os serviços detetam a necessidade de executar obras, elaboram a correspondente requisição interna (RI), a qual, depois de visada pelo respetivo membro do executivo é objeto de cabimento e enviada ao Sector de Administração.
3. Os procedimentos pré-contratuais de empreitadas são desencadeados pelo Sector de Administração com a colaboração de empresa especializada.
4. Os eleitos autorizam a realização da despesa, nos termos e de acordo com os limites fixados na lei ou nas delegações e subdelegações de competências.

##### Artigo 65.º – Princípios e Boas Práticas

1. Nos procedimentos de contratação são especialmente aplicados os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da



concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação.

2. No âmbito da condução dos procedimentos os intervenientes devem:
  - a) Evitar os mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris de procedimentos de contratação com objetos idênticos;
  - b) Cumprir os deveres de sigilo e reserva, nomeadamente, não fornecendo aos concorrentes qualquer informação privilegiada que lhes permita apresentar uma melhor proposta;
  - c) Garantir a segregação de funções, por exemplo, assegurando que quem realiza o levantamento da necessidade não participa no procedimento de contratação.

## CAPÍTULO XI – Inventário de Património

### SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro

#### Artigo 66.º – Âmbito de Aplicação

O inventário e cadastro dos bens compreende todos os bens de domínio privado de que a União de Freguesias é titular e todos os bens de domínio público de que seja responsável pela administração e controlo e que estejam afetos à sua atividade operacional.

#### Artigo 67.º – Fases de inventário

1. A gestão dos bens compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.
2. A aquisição dos bens da União de Freguesias obedece ao regime jurídico e às regras da contratação pública.
3. A inventariação dos bens adquiridos obedece aos seguintes procedimentos:
  - a) Classificação
  - b) Registo – ficha de cadastro
  - c) Mensuração – atribuição de valor
  - d) Etiquetagem
  - e) Verificação Física
4. A administração compreende a afetação, a transferência interna, a conservação e o abate. O Sector de Contabilidade mantém atualizado o inventário dos ativos.

#### Artigo 68.º – Regras Gerais de Inventariação

1. As regras gerais de inventariação são as seguintes:



- a) A identificação de cada bem faz-se colocando uma etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário. Para cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de cadastro, em suporte informático, em respeito pelas normas previstas no Classificador Complementar 2 (CC2) do SNC-AP.
  - b) Nos bens que não seja possível a afixação da etiqueta, são impressas fotografias dos mesmos e aposta a respetiva etiqueta, e mantida junto à ficha de cadastro em suporte de papel.
  - c) Os bens mantêm-se no inventário desde o momento da aquisição até ao abate.
2. A cada prédio rústico ou urbano corresponde uma ficha de inventário, que em anexo deve conter deliberações, despachos, escritura, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta (caso seja um edifício).
  3. Em caso de aquisição de um edifício para o qual se desconhece o valor do terreno, este deverá ser registado numa ficha de inventário autónoma por 25% do valor de aquisição.

#### Artigo 69.º – Suportes Documentais

1. As fichas de cadastro efetuadas tendo em consideração as regras previstas no CC2, constituem documentos obrigatórios de registo de bens e devem manter-se sempre atualizadas.
2. Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens de acordo com o SNC-AP e classificador geral do CC2, e constituem um instrumento de apoio à gestão.
3. Para além dos documentos obrigatórios previstos no SNC-AP, a União de Freguesias, para uma gestão eficiente do património, utiliza os seguintes documentos, cuja informação deve constar do registo na aplicação informática:
  - a) Folha de Carga (onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico)
  - b) Auto de transferência;
  - c) Auto de cessão;
  - d) Auto de Abate.

#### Artigo 70.º – Procedimentos de controlo

1. Para assegurar a coerência e a fiabilidade dos registos contabilísticos dos ativos fixos tangíveis (Inventário), o Sector de Contabilidade, verifica periodicamente:
  - a) A conformidade dos registos contabilísticos efetuados com a criação das respetivas fichas de cadastro;
  - b) A contabilização das valorizações efetuadas no decurso do processo de inventariação.



## SECÇÃO II – Furtos, roubos, incêndios e extravios

### Artigo 71.º – Furtos, roubos e incêndios

No caso de furto, roubo, incêndio ou outra calamidade grave, deve proceder-se do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:

- a) Quem detetou a ocorrência deve informar o órgão executivo;
- b) No caso de furto ou roubo, o órgão executivo deve participar o facto às autoridades policiais;
- c) O Sector de Contabilidade deve ser informado do sucedido, descrevendo os bens desaparecidos ou destruídos, juntando o auto da polícia.

### Artigo 72.º – Extravios

1. Compete ao responsável pelo Sector onde se verifique o extravio de um bem, informar os Sector de Contabilidade do sucedido devendo este participar o facto às autoridades policiais.
2. O recurso ao abate só deverá ser concretizado depois de esgotadas todas as possibilidades de localização do bem.

### Artigo 73.º – Seguros

1. Todos os bens móveis e imóveis da União de Freguesias devem estar adequadamente seguros, pelos respetivos valores, competindo ao Sector de Contabilidade a realização de diligências nesse sentido.
2. Os capitais seguros devem estar atualizados, de acordo com os valores patrimoniais.
3. Sempre que ocorra a necessidade de acionar o seguro, o Sector de Contabilidade procederá nesse sentido.

## CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS

### Artigo 74.º – Pessoal

1. O Sector de Recursos Humanos procede anualmente ao levantamento de necessidades de pessoal da União de Freguesias e à planificação de eventuais ajustamentos que se tornem necessários em função da dinâmica interna e novas competências delegadas ou transferidas para a União de Freguesias.
2. A admissão de pessoal para a União de Freguesias, seja qual for a modalidade que se revista, depende da prévia autorização da Junta de Freguesia.
3. Não pode ser efetuada qualquer admissão sem a prévia dotação orçamental e que não conste do Mapa de Pessoal aprovado em Assembleia de Freguesia.



4. As admissões são sempre precedidas dos procedimentos adequados à forma de que se revestem, nos termos da legislação em vigor.
5. O Sector de Recursos Humanos é responsável pelo controlo dos limites e das despesas com trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e complementar e de outros abonos suplementares, devendo, numa ótica de gestão partilhada e de responsabilização de todos os dirigentes.

#### Artigo 75.º – Processo Individual

1. Para cada trabalhador existe um processo individual devidamente organizado e atualizado, que assume a forma de suporte de papel.
2. Têm acesso ao processo individual do trabalhador, para além do próprio ou seu mandatário com poderes para tal, os membros da Junta de Freguesia.
3. Os processos individuais dos trabalhadores devem estar guardados em lugar que assegure o respeito pelo Regime Geral de Proteção de Dados.
4. A consulta dos processos individuais por parte trabalhadores do Sector de Recursos Humanos, ocorre no estrito desempenho das suas funções, no cumprimento dos deveres de sigilo e confidencialidade.

#### Artigo 76.º – Contratos de Avença e tarefa

1. A proposta de celebração de contratos de avença e tarefa é efetuada pelo membro do executivo com a necessidade da prestação do serviço.
2. A celebração de contratos de avença e tarefa deve cumprir as formalidades legais, nomeadamente, no que respeita a autorizações pelos órgãos, bem como a observância do previsto na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, na Lei do Orçamento de Estado, conjugadas com o Código dos Contratos Públicos.

#### Artigo 77.º – Controlo da Assiduidade

1. O Sector de Recursos Humanos deve manter um registo que permita apurar o número de horas de trabalho prestado pelo trabalhador, por dia e por semana, com a indicação da hora de início e de termo do trabalho, bem como os intervalos efetuados.
2. O registo previsto no número anterior é efetuado por sistemas automáticos ou mecânicos.



#### Artigo 78.º – Controlo do Período de Férias

1. O Sector de Recursos Humanos deve manter um registo atualizado do número de férias gozadas por trabalhador, incluindo as faltas por conta do período de férias.
2. No início de cada ano civil o Sector de Recursos Humanos elabora um mapa demonstrativo do número de dias de férias gozado por cada trabalhador no ano anterior com vista ao apuramento do saldo.
3. O saldo referido no número anterior deve ser comunicado ao trabalhador para integrar no mapa anual de férias.
4. O mapa anual de férias é aprovado dentro do prazo legalmente previsto.

#### Artigo 79.º – Trabalho Extraordinário

1. A realização de trabalho extraordinário somente será admissível, desde que previamente autorizada e as necessidades do serviço imperiosamente o exigirem, em virtude de urgência na realização de tarefas especiais ou que resultem de acumulação anormal ou imprevista de trabalho.
2. O pedido de autorização, dirigido ao membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, deverá ser acompanhado de fundamentação que justifique a pertinência do pedido e evidencie a total impossibilidade de o trabalho ser realizado no horário normal.

#### Artigo 80.º – Processamento de Remunerações

1. O processamento das remunerações é efetuado pelo Sector de Recursos Humanos, através do módulo informático de Vencimentos.
2. É da responsabilidade do Sector de Recursos Humanos o correto apuramento das retenções de IRS, o apuramento mensal das contribuições para a CGA e para a Segurança Social, bem como proceder aos demais descontos obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.
3. Os vencimentos processados são visados pelo membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, e pagos, em regra, por transferência bancária.
4. De acordo com a ligação das aplicações de gestão de pessoal e contabilidade, são transferidos para a contabilidade os elementos relativos a vencimentos indispensáveis ao respetivo cabimento, compromisso e processamento.



### Artigo 81.º – Acumulação de funções e atividades

1. Atendendo ao princípio da exclusividade de funções públicas, não é permitida a acumulação de cargos ou lugares na administração pública, nem do exercício de atividades públicas ou privadas, salvo nas situações legalmente previstas, devidamente fundamentadas e autorizadas.
2. A acumulação de cargos ou lugares na administração pública, bem como o exercício de outras atividades pelos trabalhadores da União de Freguesias, depende de autorização, devendo a mesma ser solicitada, por escrito e nos termos legalmente estabelecidos, ao Presidente da Junta de Freguesia.

### Artigo 82.º – Avaliação de Desempenho

A Avaliação de Desempenho dos trabalhadores da União de Freguesias é realizada nos termos e prazos legalmente previstos.

## CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos

### SECÇÃO I – Apoios Recebidos

#### Artigo 83.º – Candidaturas e Contratos

1. Compete ao órgão executivo assegurar o acompanhamento da execução de qualquer candidatura a programa ou contrato de delegação de competências.
2. O referido no número anterior é efetuado em articulação com o Sector de Contabilidade, para efeitos de controlo das despesas e receitas, apresentação de pedidos de pagamento e relatórios de execução física e financeira.

### SECÇÃO II – Apoios Concedidos

#### Artigo 84.º – Formalização do pedido de apoio

1. A atribuição de apoio é efetuada de acordo com o quadro legal de atribuições e competências da União de Freguesias.
2. Para além do disposto no número anterior, as regras de atribuição de apoios são preferencialmente enquadradas em regulamento próprio para o efeito.
3. Sempre que não prevista em regulamentação própria, é assegurada a existência de um dossier permanente relativo a cada entidade beneficiária, contendo os seguintes elementos:



- a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
  - b) Identificação dos representantes legais da entidade;
  - c) Declaração de situação declarativa e contributiva regularizada perante as Finanças e Segurança Social;
  - d) Fotocópia dos Estatuto ou outros de igual valor jurídico, publicados nos termos da Lei;
  - e) Orçamento e Relatório de Atividades e contas, bem como as atas de aprovação.
4. Caso exista, por parte de qualquer trabalhador ou eleito, conflito de interesses e/ou participação nos órgãos sociais da entidade beneficiária fica impedido de interferir em qualquer fase do processo de atribuição do apoio.

#### **Artigo 85.º – Efetivação do Apoio**

1. Compete ao órgão executivo acompanhar a atividade das entidades beneficiárias do apoio. Para o efeito, elabora informação onde consta a execução da atividade/projeto e atestada a efetiva aplicação dos recursos transferidos pela Junta de Freguesia para o fim deliberado.
2. Os apoios são atribuídos pela Junta de Freguesia, mediante proposta do Presidente ou Vogal da Junta de Freguesia, e aprovados em reunião de Junta de Freguesia, com a indicação da existência de cabimento, compromisso e Fundos Disponíveis.
3. O Sector de Tesouraria só processa as ordens de pagamento relativas a apoios com a informação de autorização expressa do Presidente e do Tesoureiro.

### **CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 86.º - Violação das Normas de Controlo Interno**

A violação das normas estabelecidas na presente norma, sempre que indicie a prática de infração disciplinar, dá lugar a imediata instauração do procedimento competente, nos termos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

#### **Artigo 87.º - Dúvidas e omissões**

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação da presente Norma serão resolvidas através de despacho proferido pelo Presidente da Junta de Freguesia, sem prejuízo da legislação aplicável.



#### Artigo 88.º - Alterações

A presente Norma pode ser objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, às eventuais alterações de natureza legal que, entretanto, venham a ser publicadas para aplicação às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela Junta de Freguesia, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais.

#### Artigo 89º - Norma revogatória

Com a entrada em vigor da presente Norma é revogada a Norma anterior e são revogadas todas as disposições que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.

#### Artigo 90º - Entrada em vigor

1. A presente Norma entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.
2. A presente NCI deve ser publicada e divulgada nos termos habituais e na página oficial da União de Freguesias na Internet.

W  
J  
A  
A  
A



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINAL DE EXERCÍCIO

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 10.º do Código Deontológico dos Contabilistas Certificados, emite-se a presente declaração, o contabilista certificado Nuno Miguel Guarda da Rocha, cédula profissional n.º 92218, a quem compete planificar, organizar, coordenar a execução da contabilidade e assumir a responsabilidade pela regularidade técnica, nas áreas contabilística e fiscal da Freguesia de Serpa (Salvador e Santa Maria), NIPC 510840132 do exercício do ano de 2025.

Para o efeito, declara-se como é nosso dever que:

- Não foram omitidos quaisquer documentos ou informações relevantes com efeitos na contabilidade e na verdade fiscal, designadamente:
- Não foram ocultados, omitidos, viciados ou destruídos documentos de suporte contabilístico ou sonogada informação que tenha influência direta na situação contabilística e fiscal da entidade;
- Foram transmitidos todos os compromissos e todas as responsabilidades, reais ou contingentes que afetam a situação da entidade;
- A Junta de Freguesia não tem nenhum litígio ou conflito esperado com qualquer entidade para além dos divulgados nas demonstrações financeiras;
- Não existem acordos em quaisquer instituições envolvendo compensações de saldos, restrições de movimentos de dinheiro ou linhas de crédito, para além dos divulgados;
- Não existem despesas não documentadas;
- Não existem irregularidades envolvendo os órgãos sociais que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras;
- Não existem projetos ou ações em curso que possam afetar a continuidade das operações da Junta de Freguesia;
- Todas as situações que possam afetar as demonstrações financeiras e fiscais foram comunicadas em devido tempo;
- Foram cumpridos todos os preceitos e regras constantes da NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Foram prestados todos os esclarecimentos solicitados pelo contabilista certificado.

Serpa, 09 de Fevereiro de 2026

Ivo Correia Garcias